



PREFEITURA DE
BOCAIUVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0051/2025

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.



PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Art. 3º. Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025


Roberto Jairo Torres
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/01/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verídica a informação acima.


Rosely da Silva Efraim
Secretária Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 4
Página 1 de 1

SOLICITAÇÃO

Nº 04396 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E DATA 13/02/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUBOS, HERBICIDA E GRAMA PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADES ESPORTIVAS.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	30,0000	saco	116	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG:	1
002	30,0000	saco	52055	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG:	1
003	5.000,00	metro	52056	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M²:	1
004	50,0000	litro	52057	HERBICIDA: CLASSE.....HERBICIDA INGREDIENTE ATIVO.....IMAZAPIR FORMULAÇÃO.....LÍQUIDO COMPOSIÇÃO IMAZAPIR.....0,26% P/V INERTES.....99,74% P/V	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

1671 11.1.1.27.812.52.2197.3390300 0 Manutenção de unidades esportivas do município Material de Consumo Recursos Não Vinculados de Impostos 18.179,00

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA


ISAIAS ALVES DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Responsável para demanda: Isaías Alves da Cruz

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Objeto para futura contratação: Aquisição de adubos, herbicida e grama para manutenção das unidades esportivas.

Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade de aquisição dos itens é fundamental para a execução das demandas de manutenção e limpeza dos espaços esportivos do Município de gestão da secretaria municipal de Esporte, Lazer, infância e Juventude

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Indicação da Fonte do recurso: 27.812.0052.2197 33903000 Ficha: 1671

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Adubo 200520- saco de 50kg	KG	30



02	Ureia agrícola sc 50 kg	kg <i>Sacos</i>	30
03	Tapete de reposição de grama Esmeralda m²	metro	5.000
04	Herbicida Classe:.....Herbicida Ingrediente Ativo:.....Imazapir Formulação:.....Líquido COMPOSIÇÃO Imazapir:.....0,26% p/v Inertes:.....99,74% p/v	litro	50

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

Bocaiuva (MG), 05 de fevereiro de 2025


Isaías Alves da Cruz

Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 7

Página 1 de 2

SOLICITAÇÃO

Nº 04394 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS

DATA 13/02/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO ARBÓREA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Qtde	Unidade	Cód.	Descrição Material	C. Custo
001	500,0000	unidade	39055	ALISSO: à partir 25cm de altura	1
002	1.000,00	unidade	39123	ANTÚRIO: à partir 20cm de altura	1
003	150,0000	unidade	52037	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) : à partir de 30cm de altura	1
004	500,0000	unidade	39058	AZALEIA: à partir 50cm de altura	1
005	3.000,00	unidade	36421	BARBA DE SERPENTE: à partir 20cm de altura	1
006	1.500,00	unidade	52039	BEIJO TURCO.: à partir 20cm de altura	1
007	300,0000	unidade	52038	BOUGAINVILLE: à partir 60cm de altura cores variadas	1
008	500,0000	unidade	52040	BUXUS : (olho de gato) à partir de 30cm	1
009	1.000,00	unidade	39061	CINERARIA: à partir 30cm de altura	1
010	1.000,00	unidade	52041	COPO DE LEITE:	1
011	50,0000	unidade	52042	COQUEIRO AFRICANA: à partir 80cm de altura	1
012	100,0000	unidade	39062	CORAÇÃO SANGRENTO: à partir 40cm de altura	1
013	300,0000	unidade	39063	COREÓPSIS: à partir 20cm de altura	1
014	500,0000	unidade	52043	CROTOM VARIADAS CORES : à partir 40cm de altura	1
015	500,0000	unidade	36422	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS): à partir 60cm de altura	1
016	200,0000	unidade	52044	ESCOVA DE GARRAFA : à partir de 50cm de altura	1
017	200,0000	unidade	36420	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA): à partir 60cm de altura	1
018	500,0000	unidade	36359	ESTRELITZIA: à partir 40cm de altura	1
019	1.000,00	unidade	39065	FALSA-ERICA: à partir 20cm de altura	1
020	100,0000	unidade	52045	FLAMBOYANT:	1
021	500,0000	unidade	52046	FORMIO : à partir 60cm de altura	1
022	4,0000	saco	52047	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE): embalagem de 5kg cada	1
023	1.000,00	unidade	39066	LANTANA: à partir 25cm de altura	1
024	500,0000	unidade	52048	MANACA DA SERRA: à partir 60cm de altura	1
025	500,0000	unidade	39067	MARGARIDA: à partir 20cm de altura	1
026	1.500,00	unidade	39068	MARIA SEM VERGONHA: à partir 20cm de altura	1
027	500,0000	unidade	39069	MINI IXORA: à partir 20cm de altura	1
028	1.000,00	unidade	39070	MINI ROSA: à partir 20cm de altura	1
029	500,0000	unidade	52049	MOREIA : à partir 50cm de altura	1
030	3.000,00	unidade	52050	ONZE HORAS: à partir de 10cm, cores variadas	1
031	500,0000	unidade	52051	PAU FERRO: à partir 80cm de altura	1
032	1.000,00	unidade	52052	PAU MULATO: à partir 80cm de altura	1
033	300,0000	unidade	52053	QUARESMEIRA: à partir 60cm de altura	1
034	1.000,00	unidade	36423	TRADESCANTIA SPATHACEA: à partir 20cm de altura	1

Ficha Dotação(ões) Orçamentária

562

6.1.3.15.452.29.2097.33901400

Manut.os serv. de
lim.pública em vias
urbana, distritos e
areas rurais

Diárias Pessoa Cível

Recursos Não
Vinculados de Impostos

1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA: 8

Página 2 de 2

SOLICITAÇÃO

Códig Centro de Custo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ANA PAULA PAZ VIEIRA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
Prefeitura Mun. de Bocaiuva

Ana Paula Paz Vieira
Secretária Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Prefeitura Mun. de Bocaiuva



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar – Centro – CEP: 39.390-000 - Bocaiuva – MG CNPJ.:18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:

Secretaria municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Responsável para demanda:

Ana Paula Paz Vieira

Objeto para futura contratação: Mudanças para revitalização arborea em praças, parques e jardins

Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade desse processo pelo fato da Secretaria de meio Ambiente ser responsável pelas praças, parques e jardins da cidade. Essas mudas serão plantadas nesses locais para que possamos ter uma cidade mais bonita e arborizada e obtermos uma constante revitalização do município.

Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (x) Material de consumo
- () Material permanente / equipamentos

Forma de Contratação sugerida:

- (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- () Dispensa/Inexigibilidade
- () Adesão à IRP de outro Órgão

Fonte: 1500000000 fichas :562

Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar – Centro – CEP: 39.390-000 - Bocaiuva – MG CNPJ.:18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

item nº	Descrição/especificação	Unidade de medida (se é kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	ALISSO à partir 25 cm de altura	unid.	500
02	ANTÚRIO à partir 20 cm de altura	unid.	1000
03	ARVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) à partir de 30cm de altura	Unid.	150
04	AZALÉIA COM NO MINIMO à partir 50CM DE ALTURA	unid.	500
05	BARBA DE SERPENTE à partir 20 cm de altura	unid.	3000
06	BEIJO TURCO à partir 20cm de altura	unid.	1500
07	BOUGAINVILLE à partir 60 cm de altura cores variadas	unid.	300
08	BUXUS (olho de gato) à partir de 30 cm	Unid.	500
09	CINERARIA à partir 30 cm de altura	unid.	1000
10	COPO DE LEITE	unid.	1000
11	COQUEIRO AFRICANA à partir 80 cm de altura	unid.	50
12	CORAÇÃO SANGRENTO à partir 40 cm de altura	unid.	100
13	COREÓPSIS à partir 20 cm de altura	unid.	300
14	CROTOM VARIADAS CORES à partir 40 cm de altura	unid.	500
15	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) à partir 60 cm de altura	unid.	500
16	ESCOVA DE GARRRAFA a partir de 50 cm de altura	unid.	200
17	ESCUMILHA AFRIACANA (RESEDA, EXTREMOSA) à partir 60 cm de altura	unid.	200
18	ESTRELITZIA à partir 40 cm de altura	unid.	500

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Praça Wan Dick Dumont, 105 2º andar – Centro – CEP: 39.390-000 - Bocaiuva – MG CNPJ.:18.803.072/0001-32
Telefone: 38 3251 4429 - FAX.: 38 3251-2136 ambientalsecretaria@hotmail.com

19	FALSA-ERICA à partir 20 cm de altura	unid.	1000
20	FLAMBOYANT à partir 60 cm de altura	unid.	100
21	FORMIO à partir 60 cm de altura	unid.	500
22	GRAMA SÃO CARLOS (semente) embalagem de 5kg cada	saco	04
23	LANTANA à partir 25 cm de altura	unid.	1000
24	MANACA DA SERRA à partir 60 cm de altura	unid.	500
25	MARGARIDA à partir 20 cm de altura	unid.	500
26	MARIA SEM VERGONHA à partir 20 cm de altura	unid.	1500
27	MINI IXORIA à partir 20 cm de altura	unid.	500
28	MINI ROSA à partir 20 cm de altura	unid.	1000
29	MOREIA à partir 50 cm de altura	unid.	500
30	ONZE HORAS à partir de 10 cm cores variadas	Unid.	3000
31	PAU FERRO a partir 80 cm de altura	unid.	500
32	PAU MULATO a partir 80 cm de altura	unid.	1000
33	QUARESMEIRA à partir 60 cm de altura	unid.	300
34	TRADESCANTIA SPATHACEA à partir 20 cm de altura	unid.	1000

De acordo encaminhe-se ao setor de compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item.

BOCAIUVA MG 13 de fevereiro 2025

Ana Paula Paz Vieira

Secretária municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 81/2025

PROCESSO Nº 51/25

PÁGINA 12

Última atualização 06/02/2025

Local: Monte Carmelo/MG Órgão: MUNICIPIO DE MONTE CARMELO

Unidade compradora: 02020000 - SECRETARIA DA FAZENDA

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18593103000178-1-000080/2025 Fonte: W4M AUTOMACAO E CONTROLE LTDA

Objeto:

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA MANUTENÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.856,00	R\$ 4.856,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Ata de abertura e contratação Direta nº 01/2025

Item nº 11

Descrição: MUDA DE MANACA DA SERRA

Critério de julgamento: Não se aplica Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 3 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 59,00 Valor total estimado: R\$ 177,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 28/01/2025 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 09.534.347/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: D'CORE GARDEN CENTER LTDA ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Não Informado Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3 Valor unitário homologado: R\$ 59,00 Valor total homologado: R\$ 177,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Ato que autoriza a Contratação Direta nº (11282) | 31284-0/2024

Última atualização 05/12/2024

Local: Paraúna/GO Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAUNA-GO

Unidade compradora: 12 - FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45965982000194-1-000272/2024 Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UREIA AGRÍCOLA 50KG, E ADUBO 50KG, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.273,40	R\$ 2.273,40

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ADUBO 50KG	6	R\$ 179,00
2	UREIA AGRÍCOLA 50 KG	6	R\$ 199.90

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Ata de julgamento e homologação da contratação direta nº 45965982000194/2024

Item nº 1

Descrição: ADUBO 50KG

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 6 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 179,00 Valor total estimado: R\$ 1.074,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.033.332/0001-96 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROPECUARIA BARRA DO RIO TURVO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 179,00 Valor total homologado: R\$ 1.074,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ADUBO 50KG	6	R\$ 179,00	R\$ 1.074,00
2	UREIA AGRÍCOLA 50 KG	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40

Voltar

União Nacional de Contratações Públicas (PNC) é o órgão responsável pela administração e execução das contratações públicas, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços para o Estado.

A presente Ata de Julgamento e Homologação é o resultado do processo de seleção de fornecedores para a contratação direta nº 45965982000194/2024, de acordo com o Edital nº 10.761, de 05 de agosto de 2024.

O vencedor do processo de seleção foi a empresa AGROPECUARIA BARRA DO RIO TURVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.033.332/0001-96, com o valor unitário de R\$ 179,00 e o valor total de R\$ 1.074,00.

A presente homologação é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ata.

Assinatura do Presidente do Comitê de Seleção

Assinatura do Fornecedor

Assinatura do Gestor do Processo

 [Início](#)

Ata de julgamento e homologação do Edital nº 11200/2024

C

Item nº 2

Descrição: UREIA AGRÍCOLA 50 KG

Cm

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Loi

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não

Un

Margem de preferência adicional: Não

Mo

Quantidade: 6 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 199,90 Valor total estimado: R\$ 1.199,40

≡

RESULTADO(S)

Da

Id

Ob

-90

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 05/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.033.332/0001-96 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AGROPECUARIA BARRA DO RIO TURVO LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 6 Valor unitário homologado: R\$ 199,90 Valor total homologado: R\$ 1.199,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

—

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ADUBO 50KG	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
2	UREIA AGRÍCOLA 50 KG	6	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40

Ata de julgamento e homologação

Página 1

[Voltar](#)

De acordo com o nº 14.132/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema eletrônico que possibilita a divulgação, o registro e o gerenciamento das licitações em nome do Brasil, e a contratação, com eficiência e transparência, pelo Poder Público.

Segundo o artigo 1º da Lei da Rede Nacional de Contratações Públicas, um dos seus objetivos é a realização de licitações eletrônicas no âmbito do PNCP, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 14.132/2021.

O sistema eletrônico de contratação do PNCP é um sistema de contratação eletrônica, que possibilita a realização de licitações eletrônicas, com a finalidade de garantir a transparência e a eficiência na contratação pública.

A este sistema eletrônico de contratação do PNCP, o usuário deve acessar o sistema de contratação eletrônica, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 14.132/2021, e a este sistema eletrônico de contratação do PNCP, o usuário deve acessar o sistema de contratação eletrônica, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 14.132/2021.

[Voltar para o edital](#)[Voltar para o edital](#)[Voltar para o edital](#)

Edital

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 18

Edital nº 91/2024

Acessar Contratação

Última atualização 30/12/2024

Local: Poços de Caldas/MG Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 747 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28. I Tipo: Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 16:08 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/01/2025 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 17851361000144-1-000180/2024 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PLANTIO DE MUDAS EM ATENDIMENTO A PTRF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 16.062.80	R\$ 16.056.80

Itens Arquivos Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 18

EDITAL 001/2024

Item nº 1

Descrição: ADUBO 20-5-20 - ADUBO 20-5-20 - SACOS DE 50KG adubo 20-05-20 é uma das diversas fórmulas de NPK, contendo os principais nutrientes para as plantas: Nitrogênio, Fósforo e Potássio. Utilizado em diversas culturas, seu teor reduzido de Fósforo o torna ideal para as épocas de floração e frutificação

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 16 **Unidade de medida:** SC **Valor unitário estimado:** R\$ 197,28 **Valor total estimado:** R\$ 3.156,48

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 11/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.097.898/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 16 **Valor unitário homologado:** R\$ 197,20 **Valor total homologado:** R\$ 3.155,20

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0406%

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Edital

PROCESSO Nº 515
PÁGINA 13

Edital nº 162/2024

Última atualização 06/09/2024

Local: São José do Alegre/MG Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18025999000199-1-000193/2024 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E FLORES A SEREM UTILIZADAS NA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 63.779,70	R\$ 27.357,10

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ALISSON	230	R\$ 4,00
2	BARBA DE SERPENTE	1050	R\$ 7,98
3	BROMÉLIA IMPERIAL	15	R\$ 84,90
4	BUXINHO	60	R\$ 35,00
5	CAMELIA	20	R\$ 30,00

Voltar

> Voltar

Edital nº 18025999000199/2024

Item nº 1

Descrição: ALISSON

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 230 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4,00 Valor total estimado: R\$ 920,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 230 Valor unitário homologado: R\$ 2,15 Valor total homologado: R\$ 494,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ALISSON	230	R\$ 4,00	R\$ 920,00
2	BARBA DE SÉRPENTE	1050	R\$ 7,98	R\$ 8.379,00
3	BROMÉLIA IMPERIAL	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
4	BEDONDO	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
5	CRIVÉLIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

13 de 22 itens

Página 1 de 1

< Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de contratação pública do Brasil, criado pela Lei nº 10.784 de 9 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2011.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de contratação pública do Brasil, criado pela Lei nº 10.784 de 9 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2011.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de contratação pública do Brasil, criado pela Lei nº 10.784 de 9 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 7.724 de 16 de maio de 2011.

A adequação, atualização e condução das informações e dos arquivos relativos às contratações públicas é de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Edital nº 07/2024

PROCESSO Nº 515
PÁGINA 21

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/12/2024

Local: Capitão Andrade/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE

Unidade compradora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO ANDRADE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/10/2024 07:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 66229105000125-1-000007/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contração de empresa para a aquisição de mudas de plantas, flores, grama e adubos destinados à revitalização e manutenção de praças, parques e plantio no estádio de futebol neste Município de Capitão Andrade/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 296.889,27

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 153.930,40

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado



Edital nº 07/2024

Item nº 3

Descrição: BARBA DE SERPENTE Nome científico: Liriope muscari ESPECIFICACOES: altura mínima 0,30 metros
BARBA DE SERPENTE Nome científico: Liriope muscari ESPECIFICACOES: altura mínima 0,30 metros

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não
Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 500 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 22,7767 **Valor total estimado:** R\$ 11388,35

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/11/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 500 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,72 **Valor total homologado:** R\$ 1860,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 23

Edital nº 07/2024

Item nº 4

Descrição: DRACENA VARIAS CORES Nome científico: Dracaena marginata 'Tricolor' ESPECIFICAÇÕES: altura mínima 0,60 metros
DRACENA VARIAS CORES Nome científico: Dracaena marginata 'Tricolor' ESPECIFICAÇÕES: altura mínima 0,60 metros

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 63,2175 Valor total estimado: R\$ 12.643,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 07/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 200 Valor unitário homologado: R\$ 12,69 Valor total homologado: R\$ 2.538,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 24

Ícone de lupa

Edital nº 07/2024

Item nº 8

Descrição: IXORA VARIAS CORES Nome científico: Ixora chinensis Lam. ESPECIFICACOES: altura mínima 0,20 metros
IXORA VARIAS CORES Nome científico: Ixora chinensis Lam. ESPECIFICACOES: altura mínima 0,20 metros

III Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica
Loi Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não
Un Margem de preferência adicional: Não
Mo Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 35,8392 **Valor total estimado:** R\$ 7.167,84
Re RESULTADO(S)

Da

Da

Da

Id

Da

Co

pla

v

f

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/11/2024 **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO
Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 3,38 **Valor total homologado:** R\$ 676,00
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,00000%

Itens Arquivos Histórico

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado

PROCESSO Nº 5165
PÁGINA

Edital nº 07/2024

Item nº 12

Descrição: ESTRELITZA Nome científico: Strelitzia reginae ESPECIFICACOES: altura mínima 0,30 metrosESTRELITZA Nome científico: Strelitzia reginae ESPECIFICACOES: altura mínima 0,30 metros

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 61,0467 **Valor total estimado:** R\$ 12.209,34

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.923.599/0001-12 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 12,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 25

Edital nº 07/2024

Item nº 18

Descrição: CROTON Nome científico: Codiaeum variegatum ESPECIFICACOES: altura minima 0,60 metrosCROTON Nome científico: Codiaeum variegatum ESPECIFICACOES: altura minima 0,60 metros

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 32,33 **Valor total estimado:** R\$ 6.466,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 11,96 **Valor total homologado:** R\$ 2.392,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº 5125

PÁGINA 26

Edital nº 07/2024

Item nº 19

Descrição: MOREIA Nome científico: Dietes grandiflora ESPECIFICAÇÕES: altura mínima 0.60 metrosMOREIA Nome científico: Dietes grandiflora ESPECIFICAÇÕES: altura mínima 0.60 metros

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 200 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 12,2285 **Valor total estimado:** R\$ 2.445,70

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 07/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,50 **Valor total homologado:** R\$ 1.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Edital

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 27

Edital nº 118/2024

Última atualização 17/01/2025

Local: Estação/RS Órgão: MUNICIPIO DE ESTACAO Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Estação

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 92406248000175-1-000125/2024 Fonte: System Desenvolvimento de Software

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas nativas e exóticas para ornamentação e plantio em áreas públicas do município de Estação/RS.PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 173.400,00	R\$ 62.001,90

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 28

Edital nº 118/2024

Item nº 6

Descrição: MUDAS DE AZALÉIA BELGA (RHODODENDRON SIMSII)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 35,25 Valor total estimado: R\$ 10.575,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/06/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.114.897/0001-59 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VIDA JARDIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 10,50 Valor total homologado: R\$ 3.150,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 10,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02669300
Valor percentual correspondente	2,669300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10,78 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PROCESSO Nº 5128
PÁGINA 30

Edital nº 110/2024

Item nº 28

Descrição: MUDAS DE LANTANA (LANTANA CAMARA)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 2,13 Valor total estimado: R\$ 639,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/06/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 20.013.192/0001-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 1,50 Valor total homologado: R\$ 450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

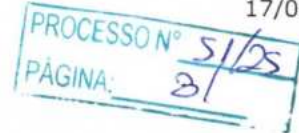


Calculadora do cidadão

Acesso público
17/02/2025 - 11:01

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores



Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 1,50 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02669300
Valor percentual correspondente	2,669300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,54 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Edital nº 110/2024

Item nº 35

Descrição: MUDAS DE MORÉIA (DIETES BICOLOR)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 22,00 Valor total estimado: R\$ 6.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/06/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.114.897/0001-59 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VIDA JARDIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 4,90 Valor total homologado: R\$ 1.470,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 4,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02669300
Valor percentual correspondente	2,669300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,03 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 34

Edital 00110/2024

Descrição: MUDAS DE QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA)

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Sem benefício Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 150 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 30,25 Valor total estimado: R\$ 4.537,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 04/06/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.114.897/0001-59 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VIDA JARDIM LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 150 Valor unitário homologado: R\$ 8,90 Valor total homologado: R\$ 1.335,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Retornar
Valor total estima

Numero Descrição Quantidade Valor unitário estimado



Calculadora do cidadão

Acesso público
17/02/2025 - 11:02

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 8,90 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02669300
Valor percentual correspondente	2,669300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 9,14 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Home > Editais

Edital nº 162/2024

PROCESSO Nº 5165

PÁGINA: 36

Última atualização 06/09/2024

Local: São José do Alegre/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/09/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18025999000199-1-000193/2024 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMAS E FLORES A SEREM UTILIZADAS NA REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 63.779,70	R\$ 27.357,10

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 37

Edital 18025999000199/2024

Item nº 2

Descrição: BARBA DE SERPENTE

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1050 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 7,98 Valor total estimado: R\$ 8.379,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1050 Valor unitário homologado: R\$ 1,89 Valor total homologado: R\$ 1.984,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ALISSON	230	R\$ 4,00	R\$ 920,00
2	BARBA DE SERPENTE	1050	R\$ 7,98	R\$ 8.379,00
3	BICOMELIA IMPERIAL	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50
4	BUMNIN	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
5	CAMELIA	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Exib: 2 1-5 de 22 itens

Página 1 < >

< voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema oficial de contratação pública, onde os fornecedores podem participar de licitações e contratar com o Estado.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o sistema oficial de contratação pública, onde os fornecedores podem participar de licitações e contratar com o Estado.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o sistema oficial de contratação pública, onde os fornecedores podem participar de licitações e contratar com o Estado.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o sistema oficial de contratação pública, onde os fornecedores podem participar de licitações e contratar com o Estado.

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

14/02/2025, 14:33

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 38

Home > Editais

Edital nº 18025999000199/2024

Item nº 7

Descrição: DRACENA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 54,95 Valor total estimado: R\$ 1.099,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 20 Valor unitário homologado: R\$ 9,80 Valor total homologado: R\$ 196,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 39

Edital nº 18025999000199/2024

Item nº 13

Descrição: MARIA SEM VERGONHA

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 120 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4,00 Valor total estimado: R\$ 480,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 120 Valor unitário homologado: R\$ 1,49 Valor total homologado: R\$ 178,80

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Editar

Edital 180199/2024

Item n° 14

Descrição: ONZE HORAS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 60 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4,00 Valor total estimado: R\$ 240,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/10/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: ME Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 60 Valor unitário homologado: R\$ 1,49 Valor total homologado: R\$ 89,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO N° 51628
PÁGINA 41

✎ > [Editar](#)

Edital nº 000016/2024

Item nº 1

Descrição: OUARESMEIRA ROSA, ACIMA DE 1,50 METROS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** 01 UN **Valor unitário estimado:** R\$ 40,77 **Valor total estimado:** R\$ 2.038,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 29/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,00 **Valor total homologado:** R\$ 450,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 77,9249%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	OUARESMEIRA ROSA, ACIMA DE 1,50 METROS	50	R\$ 40,77	R\$ 2.038,50
2	OUARESMEIRA ROSA, ACIMA DE 1,50 METROS	50	R\$ 40,47	R\$ 2.023,50
3	AROLA EXPANDIDA SACOS DE ARGILA EXPANDIDA	80	R\$ 61,00	R\$ 4.880,00
4	SACOS SEXTOS (PEDRINHA BRANCA) Nº 3	100	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
5	IRESINE VARIEGATA TAMANHO MINIMO 70 CM DE ALTURA	500	R\$ 28,00	R\$ 14.500,00

14/02/2025

14/02/2025

Página 1

< >

< Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de informações de licitação, contratação e execução de obras e serviços, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de informações de licitação, contratação e execução de obras e serviços, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de informações de licitação, contratação e execução de obras e serviços, com o objetivo de promover a transparência e a eficiência no processo de contratação pública.

Edital nº 000018/2024

Edital nº 000018/2024

Item nº 15

Descrição: Azaléia (cor variada) muda em saco, tamanho mínimo 60 cm de altura.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 27,67 Valor total estimado: R\$ 8.301,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 29/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 7,00 Valor total homologado: R\$ 2.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 74,7018%

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

Home > Editais

Edital nº 000018/2024

Item nº 23

Descrição: Ixora (cor variada) muda em saco, tamanho mínimo 30 cm de altura.

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 300 Unidade de medida: UN Valor unitário estimado: R\$ 7,00 Valor total estimado: R\$ 2.100,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 29/11/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 05.538.322/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: EPP Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Sim Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 Valor unitário homologado: R\$ 7,00 Valor total homologado: R\$ 2.100,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

PROCESSO Nº
PÁGINA:

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 45

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 55/2024

Última atualização 18/12/2024

Local: São Paulo/SP Órgão: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

Unidade compradora: 090017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00508903000188-1-003353/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de mudas de plantas e afins para o Fórum Federal de Ribeirão Preto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 13.061,95	R\$ 13.061,95

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

Ata de Registro de Preços e Contratação Direta nº 055/2024

Item nº 2

Descrição: Muda De Planta tipo: natural, espécie: ixora coccinea, altura: 30, características adicionais: cor vermelha, sem pragas Mudras de mini ixora vermelha.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 180 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 6,80 **Valor total estimado:** R\$ 1224,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/12/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.261.718/0002-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: SPAGNHOL COMERCIO DE FLORES & PLANTAS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 180 **Valor unitário homologado:** R\$ 6.80 **Valor total homologado:** R\$ 1224,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

1	Muda de planta tipo: natural, espécie: ixora coccinea, altura: 30, características adicionais: cor vermelha, sem pragas Mudras de mini ixora vermelha	180	R\$ 6,80	R\$ 1224,00
2	Muda De Planta tipo: natural, espécie: ixora coccinea, altura: 30, características adicionais: cor vermelha, sem pragas Mudras de mini ixora vermelha	180	R\$ 6,80	R\$ 1224,00
3	Muda De Planta tipo: natural, espécie: ixora coccinea, altura: 30, características adicionais: cor vermelha, sem pragas Mudras de mini ixora vermelha	3	R\$ 48,65	R\$ 145,95
4	Planta Ornamental tipo: natural, espécie: pingo de ouro, características adicionais: com 10cm de altura, saca plástica Mudras de mini na praia	24	R\$ 24,00	R\$ 576,00
5	Muda De Planta tipo: natural, espécie: ixora coccinea, altura: 30, características adicionais: cor vermelha, sem pragas Mudras de mini ixora vermelha	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00

14/02/2025

Página 1

Voltar

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 4/2025

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 42[Acessar Contratação](#)

Última atualização 22/01/2025

Local: Nova Ubiratã/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ-MT**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 22/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 22/01/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 04/02/2025 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01614521000100-1-000004/2025 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda**Objeto:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores, grama e plantas ornamentais, para serem utilizadas na arborização dos canteiros, praças, bosques, parques, centros públicos e logradouros para atender a necessidade da Secretaria Municipal De Obras e infraestrutura De Nova Ubiratã-MT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 220.692,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 72.513,20

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Histórico](#)

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 48

Editar

Edital 004/2025

Item nº 59635

Descrição: MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - BUXINHO BUXUS SEMPERVIRENS, TAMANHO P, PODADO, COM ALTURA MINIMA DE 20CM DE ALTURA X 20 DE DIAMETRO, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 60 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 52,3333 **Valor total estimado:** R\$ 3.139,998

RESULTADO(S)

21/02/2025, 11:49

Data

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 22.256.154/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 60 **Valor unitário homologado:** R\$ 26,29 **Valor total homologado:** R\$ 1.577,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Teutônia
Comissão Permanente de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 088/2024

FERTILIZANTES AIMORE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.031.221/0001-83 - Endereço: EST LINHA AIMORE - CEP: 95334000 - UF: RS - Município: Vila Flores - Telefone: (54) 99169-2683

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ADUBO LÍQUIDO ADUBO LÍQUIDO, FERTILIZANTE LÍQUIDO PARA FLORES. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	LÍQUIDO	MARCA PRÓPRIA	15 L	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0004	ADUBO PARA FLORAÇÃO 400G ADUBO PARA FLORAÇÃO. FERTILIZANTE MINERAL MISTO, NPK MAIS 9 NUTRIENTES, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	QUÍMICO	MARCA PRÓPRIA	12 FR	R\$ 31,15	R\$ 373,80
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 1.273,80

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.256.154/0001-81 - Endereço: SÍTIO COLÔNIA - CEP: 36782000 - UF: MG - Município: Astolfo Dutra - Telefone: (32) 99961-7284

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ADUBO COMPOSTO - ORGÂNICO SACO COM 25KG CADA ADUBO COMPOSTO - ORGÂNICO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	70 SCO	R\$ 12,93	R\$ 905,10
0005	AGAPANTHUS AFRICANUS AZUL AGAPANTHUS AFRICANUS AZUL, MUDA DE NO MÍNIMO 30CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15 UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
0006	AGAPANTHUS AFRICANUS BRANCO AGAPANTHUS AFRICANUS BRANCO, MUDA DE NO MÍNIMO 30CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 UN	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0007	AGAPANTO AGAPANTO, AGAPANTHUS AFRICANUS, SUPERIOR A 15 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50 UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00
0008	ARGILA PARA MODELAR ARGILA PARA MODELAR, PARA ARTESANATO, PARA ARRANJO DE FLORES. EMBALAGEM COM 1 KG.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	75 KG	R\$ 7,00	R\$ 525,00
0009	ÁRVORE NATIVA ÁRVORE NATIVA COM ALTURA SUPERIOR A 1 METRO ACIMA DO TORRÃO. SISTEMA RADICULAR COM BOM DESENVOLVIMENTO. SEM ENOVELAMENTO OU OUTRA FORMA DE COMPROMETIMENTO QUE POSSA SER NEGATIVO AO BOM DESENVOLVIMENTO DA MUDA. MUDA COM TRONCO DEFINIDO, COM BOA INSERÇÃO DOS RAMOS FORMADORES DA COPA. SEM INJÚRIAS NOS TRONCOS E RAMOS. A MUDA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM INSETOS, PRAGAS E MICROORGANISMOS COMO FUNGOS, BACTÉRIAS, VÍRUS E/OU ANORMALIDADES, TANTO DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL COMO FITOSSANITÁRIO. A MUDA DEVE ESTAR PLANTADA EM SACO DE NO MÍNIMO 25 X 35 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. DENTRE AS MUDAS SOLICITADAS ESTÃO: AÇOITA CAVALO, GUAIJUVIRA, ANGICO, GUARIMIM, ARAÇA, INGÁ BANANA, ARITICUM, INGÁ FEIJÃO, AROEIRA, IPÊ AMARELO, IPÊ BRANCO, BATINGA, IPÊ ROXO, BRANQUILHO, BUTIA, JABUTICABA, CABREUVA, LEITEIRO, CALIANDRA, LIMOEIRO DO MATO, CAMBARÁ, LOURO, CAMBOIM DA FOLHA LARGA, CAMBOIM DA FOLHA MIUDA, MARICA, CANAFÍSTULA, MURTA, CANELA, FERRUGEM, PAINEIRA, CANELA GUAICA, CANELA LOURO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.200 UN	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
0010	ASPARGO VELA ASPARGO VELA, ASPARAGUS DENSIFLORUS, COM NO MÍNIMO 30 CM DE ALTURA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5 UN	R\$ 19,99	R\$ 99,95
0011	AZALEIA (CORES VARIADAS) AZALEIA, RHODODENDRON SIMSII, CORES VARIADAS, SUPERIOR A 50 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	170 UN	R\$ 18,49	R\$ 3.143,30
0012	BANANEIRA PRATA ANÃ - PRIMAVERA GARDEN APRESENTA PORTE MÉDIO A BAIXO 2,0 A 3,5 M.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	53 UN	R\$ 40,97	R\$ 2.171,41
0014	BRITA ROSA DE JARDIM Nº 1 BRITA ROSA DE JARDIM Nº 1.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2.565 KG	R\$ 1,13	R\$ 2.898,45
0015	BRITA SEIXO BRANCO Nº 1 BRITA SEIXO BRANCO Nº 1.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.015 KG	R\$ 2,06	R\$ 6.210,90



0017	BUXINHO 30 CM BUXINHO, BUXUS SEMPERVIRENS, ALTURA E DIÂMETRO DE 30 CM APROXIMADAMENTE, PLANTADO EM VASO OU POTE DE PLÁSTICO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30 UN	R\$ 42,81	R\$ 1.284,30
0018	BUXINHO 50 CM BUXINHO, BUXUS SEMPERVIRENS, ALTURA E DIÂMETRO DE 50 CM APROXIMADAMENTE, PLANTADO EM VASO OU POTE DE PLÁSTICO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	55 UN	R\$ 81,36	R\$ 4.474,80
0019	BUXUS SEMPERVIRENS BUXUS SEMPERVIRENS, MUDA COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5 UN	R\$ 41,62	R\$ 208,10
0020	CALANDIVA CALANDIVA, CALANCHOE, KALANCHOE BLOSSFELDIANA, COM NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, PLANTADO EM VASO OU POTE DE PLÁSTICO, AS FLORES DEVERÃO SER UNIFORMES, SEM INSETOS, PRAGAS E MICROORGANISMOS COMO FUNGOS, BACTÉRIAS, VÍRUS E/OU ANORMALIDADES, TANTO DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL E COMO FITOSSANITÁRIO. A COLORAÇÃO DAS FLORES SERÁ ESCOLHIDA CONFORME A NECESSIDADE DENTRE AS SEGUINTE CORES: ROSA, PINK, VERMELHO, LARANJA, BRANCO E AMARELO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	260 UN	R\$ 16,54	R\$ 4.300,40
0021	CALLISIA REPENS CALLISIA REPENS, 15 A 30 CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5 CX	R\$ 28,28	R\$ 141,40
0022	CAMARÃO-AMARELO CAMARÃO-AMARELO, PACHYSTACHYS LUTEA, SUPERIOR 30 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50 UN	R\$ 18,91	R\$ 945,50
0023	CAPUCHINHA ANÃO CAPUCHINHA ANÃO, PLANTA COM ALTURA SUPERIOR A 10CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	101 CX	R\$ 40,97	R\$ 4.137,97
0024	CASCA DE MADEIRA TIPO PINUS CASCA DE MADEIRA TIPO PINUS, SACO COM NO MÍNIMO 5 KG.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100 SCO	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
0025	CICA CICA, CYCAS REVOLUTA, SUPERIOR A 50 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15 UN	R\$ 64,92	R\$ 973,80
0026	CIPRESTE VARIEGADO CIPRESTE VARIEGADO, JUNIPERUS CHIMENSIS VARIEGATA, SUPERIOR 1,50 METROS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30 UN	R\$ 77,93	R\$ 2.337,90
0027	CLOROFITO (GRAVATINHA) CLOROFITO, GRAVATINHA, CHLOROPHYTUM COMOSUM HYBRIDO, SUPERIOR A 10 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	23 CX	R\$ 23,06	R\$ 530,38
0029	CORRENTE PRATEADA DE METAL PARA VASOS CORRENTE PRATEADA DE METAL PARA VASOS, MEDINDO 74CM X 1CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 UN	R\$ 25,23	R\$ 252,30
0030	EMBALAGEM PARA MUDAS EMBALAGEM PARA MUDAS, VASO PRETO COM ALÇA, FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, 38 CM DE ALTURA, 45 CM DE LARGURA E 40 CM DE BASE.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 UN	R\$ 59,92	R\$ 1.198,40
0031	ESCOVA-DE-GARRAFA ESCOVA-DE-GARRAFA, CALISTEMO, LAVA-GARRAFAS, CALLISTEMON SPP, SUPERIOR A 3 METROS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	22 UN	R\$ 54,63	R\$ 1.201,86
0032	ESPUMA FLORAL ESPUMA FLORAL, ESPUMA FENÓLICA, TIJOLO FLORAL PARA DECORAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM X 10 CM X 7 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40 UN	R\$ 15,16	R\$ 606,40
0033	ESTRELITZIA (AVE-DO-PARAÍSO) ESTRELITZIA, AVE-DO-PARAÍSO, STRELITZIA REGINAE, SUPERIOR A 90 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 UN	R\$ 44,82	R\$ 448,20
0034	EVOLVULUS GLOMERATUS EVOLVULUS GLOMERATUS, ALTURA DA PLANTA SUPERIOR A 10CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 CX	R\$ 34,89	R\$ 69,78
0035	FÊNIX (PALMEIRA) FÊNIX (PALMEIRA), PHOENIX ROEBELENI, SUPERIOR A 80 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3 UN	R\$ 92,96	R\$ 278,88
0036	FESTUCA GLAUCA FESTUCA GLAUCA, ALTURA DA PLANTA SUPERIOR A 10CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5 CX	R\$ 25,19	R\$ 125,95
0037	FICUS LIRATA FICUS LIRATA, MUDA COM NO MÍNIMO DE 40CM DE ALTURA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5 UN	R\$ 75,00	R\$ 375,00
0038	FLAMBOYANT FLAMBOYANT, DELONIX REGIA, SUPERIOR A 1,75 METROS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 UN	R\$ 45,12	R\$ 902,40



0039	FLOR DE ESTAÇÃO FLOR DE ESTAÇÃO, EM ESTADO DE FLORAÇÃO INICIAL, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES. TORRÃO BEM FORMADO COM RAÍZES ATIVAS, SEM ENOVELAMENTO OU OUTRA FORMA DE COMPROMETIMENTO QUE POSSA SER NEGATIVO AO BOM DESENVOLVIMENTO DAS MUDAS. AS MUDAS DE FLORES DEVERÃO SER UNIFORMES, SEM INSETOS, PRAGAS E MICROORGANISMOS COMO FUNGOS, BACTÉRIAS, VÍRUS E/OU ANORMALIDADES, TANTO DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL E COMO FITOSSANITÁRIO. DENTRE AS MUDAS SOLICITADAS CONFORME A ESTAÇÃO DO ANO ESTÃO: BOCA DE LEÃO, PETÚNIA, GRAVINHAS, AMOR PERFEITO, ONZE HORAS, TAGETES, BEGÔNIA, CRAVO, SÁLVIA, ALISSO, RABO DE GALO, CRISTA DE GALO E BALSAMINA, SOLICITADAS CONFORME NECESSIDADE.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	700 CX	R\$ 24,35	R\$ 17.045,00
0040	FORMIO VERDE FORMIO VERDE, PHORMIUM TENAX, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 UN	R\$ 21,84	R\$ 436,80
0041	FORMIO VERMELHO FORMIO VERMELHO, PHORMIUM TENAX RUBRUM, PHORMIUM THENAX VARIEGATA, COM NO MÍNIMO 1 METRO DE ALTURA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 UN	R\$ 20,90	R\$ 418,00
0042	FRUTÍFERA CÍTRICA E BRANCA FRUTÍFERA CÍTRICA E BRANCA (RAIZ NUA), SUPERIOR A 1 METRO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	26 UN	R\$ 17,82	R\$ 463,32
0043	GERÂNIO ERETO GERÂNIO ERETO, PELARGONIUM HORTORUM, COM NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, PLANTADO EM VASO OU POTE DE PLÁSTICO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
0044	GERÂNIO PENDENTE GERÂNIO PENDENTE, PELARGONIUM PELTATUM, COM NO MÍNIMO 15 CM DE ALTURA, PLANTADO EM VASO OU POTE DE PLÁSTICO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 UN	R\$ 21,24	R\$ 212,40
0045	GRAMA AMENDOIM GRAMA AMENDOIM, ARACHIS REPENS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	40 CX	R\$ 19,55	R\$ 782,00
0046	GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA, ZOYSUA JAPONICA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	505 M²	R\$ 15,17	R\$ 7.660,85
0047	GRAMA PRETA ANÃ GRAMA PRETA ANÃ, OPHIOPOGON JAPONICUS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 CX	R\$ 20,67	R\$ 206,70
0049	HELICÓNIAS PLANTAS DE PORTE HERBÁCEO, COM DIFERENTES TAMAÑHOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 12 M DE ALTURA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30 UN	R\$ 46,83	R\$ 1.404,90
0050	HEMEROCALE (LÍRIO) HEMEROCALE (LÍRIO), HEMEROCALLIS X HYBRIDA, SUPERIOR A 15 CM.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	90 UN	R\$ 12,39	R\$ 1.115,10
0051	HIBISCUS ALTURA SUPERIOR A 90CM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15 UN	R\$ 46,33	R\$ 694,95
0052	HUPOESTES PHYLLOTACHYA HUPOESTES HUPOESTES PHYLLOTACHYA HUPOESTES, PLANTA COM ALTURA SUPERIOR A 10CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4 CX	R\$ 26,25	R\$ 105,00
0053	LANTANA CAMARA BRANCA LANTANA CAMARA BRANCA, ALTURA DA PLANTA SUPERIOR A 10CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 CX	R\$ 23,13	R\$ 46,26
0054	LAVANDA DENTATA LAVANDA DENTATA, ALTURA DA PLANTA SUPERIOR A 10CM COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	13 CX	R\$ 23,81	R\$ 309,53
0055	MAMOEIRO FORMOSA TAMANHO MÉDIO 1000 A 1300 G.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	58 UN	R\$ 49,75	R\$ 2.885,50
0056	MANACÁ-DA-SERRA MANACÁ-DA-SERRA, CUIPEUNA, JACATIRÃO, MANACÁ-DA-SERRA-ANÃO, TIBOUCHINA MUTABILIS, SUPERIOR A 1,75 METROS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 UN	R\$ 59,15	R\$ 118,30
0059	MUDA DE AZEDINHA ALCANÇAM NO MÁXIMO OS 60 CENTÍMETROS DE ALTURA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 23,95	R\$ 2.395,00
0061	MUDA DE BERTALHA POSSUI AS FOLHAS NA COR VERDE MAS TAMBÉM PODE SER ENCONTRADA COM AS FOLHAS NA COR VERMELHA, OU ROXA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100 UN	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00



0063	MUDA DE FRUTÍFERA MUDA DE FRUTÍFERA COM ALTURA SUPERIOR A 1 METRO ACIMA DO TORRÃO. SISTEMA RADICULAR COM BOM DESENVOLVIMENTO, SEM ENOVELAMENTO OU OUTRA FORMA DE COMPROMETIMENTO QUE POSSA SER NEGATIVO AO BOM DESENVOLVIMENTO DA MUDA. MUDA ENXERTADA, BEM CICATRIZADA, COM BOA INSERÇÃO DOS RAMOS FORMADORES DA COPA. SEM INJURIAS NO TRONCO E RAMOS. A MUDA DEVERÁ SER UNIFORME, SEM INSETOS, PRAGAS E MICROORGANISMOS COMO FUNGOS, BACTERIAS, VIRUS E/OU ANORMALIDADES, TANTO DO PONTO DE VISTA NUTRICIONAL E COMO FITOSSANITÁRIO. A MUDA DEVE ESTAR PLANTADA EM SACO DE NO MÍNIMO 25 X 35 CM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS. DENTRE AS MUDAS SOLICITADAS ESTÃO: LARANJEIRA, BERGAMOTEIRA, LIMEIRA, LIMOEIRO, PEREIRA, MACIEIRA, VIDEIRA, MARACUJAZEIRO, AMEIXEIRA, CAQUIZEIRO, KIWIZEIRO, PESSEGUEIRO, ROMÂZEIRA, ABACATEIRO, GOIABEIRA, MANGUEIRA, MIRTILLO, PITAYA, PITANGUEIRA, JABUTICABEIRA, AMOREIRA, NESPEREIRA, ACEROLA, BANANEIRA, FIGUEIRA, MAMOEIRO, CARAMBOLA, LICHIA, OLIVEIRA, NOGUEIRA, DENTRE OUTRAS, CONFORME A	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60 UN	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
0072	MUDA IXORA ARBUSTO COM A ALTURA DE ATÉ 2 METROS, MUITO RAMIFICADO, FORMA COMPACTA, DE RAMOS LENHOSOS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10 UN	R\$ 12,54	R\$ 125,40
0077	PALMEIRA JUÇARA POSSUI CAULE SOLITÁRIO OU MUITO RARAMENTE CESPITOSO, LISO, COLUNAR, ACINZENTADO, DE 5-12 M DE ATURA E 10 A 15 CM DE DIÂMETRO.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50 UN	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
0078	PALMEIRA REAL PALMEIRA REAL, SUPERIOR A 2 METROS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	2 UN	R\$ 119,02	R\$ 238,04
0079	PERIQUITO PERIQUITO, ALTERNANTHERA FICOIDEA, SUPERIOR A 10 CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20 CX	R\$ 45,75	R\$ 915,00
0080	PETUNIA HÍBRIDA PETUNIA HÍBRIDA, MUDA COM ALTURA SUPERIOR A 20CM, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	11 CX	R\$ 25,60	R\$ 281,60
0081	PODOCARPUS LAMBERT PODOCARPUS LAMBERT, MUDA COM APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA COM RAIZ BEM DESENVOLVIDA.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	30 UN	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70
0082	RABO-DE-GATO (ACALIFA) RABO-DE-GATO, ACALIFA, ACALISFA-RASTEIRA, ACALYPHA REPTANS, CAIXA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4 CX	R\$ 32,50	R\$ 130,00
TOTAL DO VENCEDOR				R\$ 108.212,18		

Valor Total: R\$ 109.485,98





VENCEDORES DO PROCESSO

Município de Nova Bassano

Município de Nova Bassano

Registro de Preços Eletrônico - Processo de Licitação nº 44/2024

53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.933.796/0001-00 - Endereço: EST CAMPINAS DOS FARIAS - CEP: 89294000 - UF: SC - Município: Campo Alegre - Telefone: (47) 99775-7447

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	MUDA DE HORTÊNSIA OU HYDRANGAEA MACROPHYLLA COM NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA	conforme requerido	Marca própria	300 UND	R\$ 7,89	R\$ 2.367,00
0013	MUDA DE AZALÉIA COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA	conforme requerido	Marca própria	500 UND	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
0020	MUDA DE BUXINHO BOLA COM NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA	conforme requerido	Marca própria	50 UND	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
0024	MUDA DE FLOR LAVANDA ROXA COM MO MÍNIMO DE 33CM DE ALTURA	conforme requerido	Marca própria	3.000 UND	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
0030	MUDA DE FOLHAGEM (LIRIOPE)	conforme requerido	Marca própria	3.000 UND	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.517,00	

ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.415.585/0001-50 - Endereço: Sítio Campo Lindo, CP06 - CEP: 36784000 - UF: MG - Município: Dona Euzébia - Telefone: (32) 3453-1520

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MUDA DE ROMAZEIRA (PUNICA GRANATUM) COM NO MÍNIMO 1,00M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	50 UND	R\$ 13,00	R\$ 650,00
0002	MUDA DE JACARANDÁ MIMOSO (JACARANDÁ MIMOSAEFOLIA) COM NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 13,00	R\$ 780,00
0003	MUDA DE QUARESMEIRA (TIBOUCHINA GRANULOSA) COM NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 13,00	R\$ 780,00
0004	MUDA DE PRIMAVERA NATIVA COM NO MÍNIMO 1,00M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	200 UND	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
0005	MUDA DE MAGNÓLIA (MAGNOLIA SP) COM NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	60 UND	R\$ 16,00	R\$ 960,00
0006	MUDA DE IPÊ MIRIM (STENOLOBIMUM STANS) COM NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	120 UND	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
0007	MUDA DE ACÁCIA AMARELA (CASSIA FISTULA) COM NO MÍNIMO 1,40M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	120 UND	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
0009	MUDA DE BUQUE DE NOIVA (SPIREA CANTONIENSIS) COM NO MÍNIMO 1,00M DE ALTURA.	MUDAS	PRÓPRIA	200 UND	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
0021	MUDA DE DRACENA TRICOLOR COM NO MÍNIMO 1M DE ALTURA	MUDAS	PRÓPRIA	50 UND	R\$ 14,50	R\$ 725,00
0039	MUDA DE ESCOVA DE GARRAFA - CALLISTEMON VIMINALIS, COM NO MÍNIMO 1,40 M DE ALTURA	MUDAS	PRÓPRIA	100 UND	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
0040	MUDA DE CANAFISTULA - PELTOPHORUM DUBIUM COM NO MÍNIMO 1,40 M DE ALTURA	MUDAS	PRÓPRIA	50 UND	R\$ 13,80	R\$ 690,00
0041	MUDA DE ROSA TREPadeira COM CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 20 CM	MUDAS	PRÓPRIA	500 UND	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
0049	MUDA DE TRÊS MARIAS CORES VARIADAS	MUDAS	PRÓPRIA	50 UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 25.615,00	

FABIANO ROGERIO MINOZZO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 07.842.951/0001-57 - Endereço: BR 470, Km 152 - CEP: 95320000 - UF: RS - Município: Nova Prata - Telefone: (54) 99939-4205

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	MUDA DE GRAMA AMENDOIM FORRAGEIRO	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	5.000 UND	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
0012	MUDA DE GRAMA ESMERALDA OU ZOYSIA JAPONICA	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	700 m²	R\$ 16,83	R\$ 11.781,00
0044	MUDA DE VERBENA - VERBENA OFFICINALIS L	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	1.000 UN	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
0051	MUDAS DE CALANDIVAS COR DE ROSA	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	300 UND	R\$ 2,60	R\$ 780,00
0052	MUDAS DE CALANDIVAS COR ALARANJADA	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	300 UND	R\$ 2,60	R\$ 780,00
0053	MUDAS DE CALANDIVAS COR AMARELA	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	300 UND	R\$ 2,60	R\$ 780,00

Página 1 de 2



0054	MUDAS DE CALANDIVAS COR VERMELHA	MARCA PRÓPRIA	MARCA PRÓPRIA	300 UND	R\$ 2,60	R\$ 780,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 19.201,00	

FLORICULTURA SEGALIN LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.093.910/0001-82 - Endereço: R LUIZ MARAFON - CEP: 95340000 - UF: RS - Município: Nova Bassano - Telefone: (54) 99123-2131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	PEDRAS ORNAMENTAIS CORES DIVERSAS VARIÇÃO DE TAMANHO APROXIMADA: 3,0CM A 7,0CM	Marca Própria	Marca Própria	1.000 KG	R\$ 0,77	R\$ 770,00
0015	MUDA DE PALMEIRA CICA COM NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA	Marca Própria	Marca Própria	50 UND	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
0016	MUDA DE STRELITZIA OU BICO DE TUCANO COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA	Marca Própria	Marca Própria	50 UND	R\$ 14,50	R\$ 725,00
0023	MUDA DE FLOR DE MEL OU ALYSSUN BRANCO	Marca Própria	Marca Própria	3.000 UND	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
0026	MUDA DE FLOR BEGÔNIA	Marca Própria	Marca Própria	5.000 UND	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
0027	MUDA DE FLOR PRIMULA	Marca Própria	Marca Própria	3.000 UND	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
0031	MUDA DE CRAVO DE DEFUNTO GRANDE	Marca Própria	Marca Própria	5.000 UND	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
0032	MUDA DE FLOR TAGETE	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
0033	MUDA DE FLOR ALEGRIA DE JARDIM	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
0034	MUDA DE FLOR PERVINCA	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
0035	MUDA DE FLOR AMOR PERFEITO	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,78	R\$ 14.240,00
0036	MUDA DE FLOR PETUNIA	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,60	R\$ 12.800,00
0037	MUDA DE FLOR CRAVINIA	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
0038	MUDA DE FLOR BOCA DE LEÃO	Marca Própria	Marca Própria	8.000 UND	R\$ 1,35	R\$ 10.800,00
0047	MUDA DE ERIKA OU FALSA ERIKA CORES VARIADAS	Marca Própria	Marca Própria	5.000 UND	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
0048	MUDA DE ONZE HORAS FLOR COM CORES VARIADAS	Marca Própria	Marca Própria	5.000 UND	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00
0050	MUDA DE GRAMA SÃO CARLOS	Marca Própria	Marca Própria	1.000 m²	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 145.915,00	

PROCOPIO & DAL SASSO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 22.256.154/0001-81 - Endereço: SITIO COLONIA - CEP: 36782000 - UF: MG - Município: Astolfo Dutra - Telefone: (32) 99961-7284

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0014	MUDA DE CAMÉLIA COM NO MÍNIMO 1,00M DE ALTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	100 UND	R\$ 25,11	R\$ 2.511,00
0017	MUDA DE AGAVE PALITO COM NO MÍNIMO 25CM DE ALTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50 UND	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
0019	MUDA DE MORÉIA MINI OU DIETES IRIDIÓIDES	PRÓPRIO	PRÓPRIO	300 UND	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
0025	MUDA DE GARDÊNIA ARBUSTIVA COMPACTA OU JASMIM COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50 UND	R\$ 11,88	R\$ 594,00
0028	MUDAS DE GERANEOS ERETOS - TAMANHO 10 A 15CM	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000 UND	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
0029	MUDA DE GERANEO PENDIDO COM NO MÍNIMO 15CM DE ALTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	2.000 UND	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
0042	MUDA DE ROSEIRA ARBUSTIVA COM CORES VARIADAS NO MÍNIMO DE 20 CM DE ALTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	500 UN	R\$ 14,88	R\$ 7.440,00
0043	MUDA DE CEREJEIRA JAPONESA SAKURA - PRUNUS CAMPANULATA - COM NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA	PRÓPRIO	PRÓPRIO	50 UN	R\$ 25,22	R\$ 1.261,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 36.885,50	

Valor Total: R\$ 246.133,50



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Prefeitura Municipal de Barra Bonita
Registro de Preços Eletrônico - 150/2024

53.933.796 JOSE LUCIANO DAS NEVES - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.933.796/0001-00 -
Endereço: EST CAMPINAS DOS FARIAS - CEP: 89294000 - UF: SC - Município: - Telefone: (47)
99775-7447

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		PLANTAS/ MUDAS					
	0002	GERÂNIO CX COM 15 UNIDADES	GERÂNIO CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 37,86	R\$ R\$ 1.893,00
	0003	SUBSTRATO PARA PLANTAS, VASOS E FLOREIRAS, PRONTO PARA USO, 25KG	SUBSTRATO PRONTO USO 25KG	Marca própria	300,00 UN	R\$ 25,69	R\$ R\$ 7.707,00
	0004	CASCA DE PINUS MÉDIA SACO 20LITROS	CASCA DE PINUS MÉDIA SACO 20LITROS	Marca própria	80,00 UN	R\$ 11,49	R\$ R\$ 919,20
	0005	PEDRA SEIXOS ROLADOS SACO 20KG	PEDRA SEIXOS ROLADOS SACO 20KG	Marca própria	25,00 UN	R\$ 14,87	R\$ R\$ 371,75
	0006	ARECA FAMÍLIA -4M ALTURA	ARECA FAMÍLIA - 4M ALTURA	Marca própria	5,00 UN	R\$ 608,49	R\$ R\$ 3.042,45
	0007	IMPATIENS CX COM 15 UNIDADES	IMPATIENS CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 26,98	R\$ R\$ 1.349,00
	0008	LIRIOPE CX COM 15 UNIDADES	LIRIOPE CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 18,86	R\$ R\$ 943,00
	0009	FALSA ERICA CX COM 15 UNIDADES	FALSA ERICA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 24,95	R\$ R\$ 1.247,50
	0010	ERICA ROSA CX COM 15 UNIDADES	ERICA ROSA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 30,09	R\$ R\$ 1.504,50
	0011	PETUNIA CX COM 15 UNIDADES	PETUNIA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	80,00 UN	R\$ 18,93	R\$ R\$ 1.514,40
	0012	ASPARGO VELA CX COM 15 UNIDADES	ASPARGO VELA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	20,00 UN	R\$ 36,51	R\$ R\$ 730,20
	0013	FLOR DE MEL CX COM 15 UNIDADES	FLOR DE MEL CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 16,90	R\$ R\$ 845,00
	0014	CELÓSIA (MINI CRISTA DE GALO) CX COM 15 UNIDADES	CELÓSIA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 18,93	R\$ R\$ 946,50
	0015	TARGET DE VERÃO CX COM 15 UNIDADES	TARGET DE VERÃO CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	80,00 UN	R\$ 18,93	R\$ R\$ 1.514,40
	0016	AMOR PERFEITO CX COM 15 UNIDADES	AMOR PERFEITO CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	80,00 UN	R\$ 20,28	R\$ R\$ 1.622,40
	0017	BEGÔNIA CX COM 15 UNIDADES	BEGÔNIA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	80,00 UN	R\$ 18,93	R\$ R\$ 1.514,40
	0018	MARANTA RISCADA CX COM 15 UNIDADES	MARANTA RISCADA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 38,47	R\$ R\$ 1.923,50
	0019	RABO DE DRAGÃO CX COM 15 UNIDADES	RABO DE DRAGÃO CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	20,00 UN	R\$ 191,67	R\$ R\$ 3.833,40
	0020	BARBA DE SERPENTE CX COM 15 UNIDADES	BARBA DE SERPENTE CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	20,00 UN	R\$ 12,17	R\$ R\$ 243,40
	0021	BEIJO ALEMÃO CX COM 15 UNIDADES	BEIJO ALEMÃO CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	50,00 UN	R\$ 24,95	R\$ R\$ 1.247,50
	0022	LAMBARI DO SOL CX COM 15 UNIDADES	LAMBARI DO SOL CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	20,00 UN	R\$ 26,98	R\$ R\$ 539,60



0023	LAMBARI ROSA CX COM 15 UNIDADES	LAMBARI ROSA CX COM 15 UNIDADES	Marca própria	20,00 UN	R\$ 18,93	R\$ R\$ 378,80
0024	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	Marca própria	500,00 M²	R\$ 12,17	R\$ R\$ 6.085,00
0025	GRAMA SEMPRE VERDE EM PLACAS	GRAMA SEMPRE VERDE EM PLACAS	Marca própria	500,00 UN	R\$ 9,47	R\$ R\$ 4.735,00
0026	KALANCHOE DOBRADO, VASO 11. DIVERSAS CORES ALTURA ENTRE 30-35CM	KALANCHOE DIV CORES 30-35	Marca própria	100,00 UN	R\$ 3,79	R\$ R\$ 379,00
0027	MOREIA BRANCA 40CM ALTURA	MOREIA BRANCA 40CM ALTURA	Marca própria	80,00 UN	R\$ 9,47	R\$ R\$ 757,60
0028	AGAPANTUS	AGAPANTUS	Marca própria	80,00 UN	R\$ 5,41	R\$ R\$ 432,80
0029	STRILITZIA 60CM ALTURA	STRILITZIA 60CM ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 16,23	R\$ R\$ 324,60
0030	FORMIO VARIEGATA 60CM ALTURA	FORMIO VARIEGATA 60CM ALTURA	Marca própria	30,00 UN	R\$ 16,23	R\$ R\$ 486,90
0031	FORMIO VERDE	FORMIO VERDE	Marca própria	30,00 UN	R\$ 16,23	R\$ R\$ 486,90
0032	AZALEA 25CM DE ALTURA	AZALEA 25CM DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 26,37	R\$ R\$ 527,40
0033	BUXO BOLA 60CM DIAMETRO	BUXO BOLA 60CM DIAMETRO	Marca própria	100,00 UN	R\$ 135,22	R\$ R\$ 13.522,00
0034	DRACENA TRICOLOR 70CM DE ALTURA	DRACENA TRICOLOR 70CM DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 22,31	R\$ R\$ 446,20
0035	PLATANO 3M DE ALTURA	PLATANO 3M DE ALTURA	Marca própria	5,00 UN	R\$ 168,69	R\$ R\$ 843,45
0036	JACARANDÁ MIMOSO AZUL 3M DE ALTURA	JACARANDÁ MIMOSO AZUL 3M DE ALTURA	Marca própria	10,00 UN	R\$ 162,26	R\$ R\$ 1.622,60
0037	CLUZIA VARIEGATA 30-50CM DE ALTURA	CLUZIA VARIEGATA 30-50CM DE ALTURA	Marca própria	30,00 UN	R\$ 27,38	R\$ R\$ 821,40
0038	FORMIO ROXO 1M DE ALTURA	FORMIO ROXO 1M DE ALTURA	Marca própria	30,00 UN	R\$ 30,42	R\$ R\$ 912,60
0039	PATA DE ELEFANTE 1,2M DE ALTURA	PATA DE ELEFANTE 1,2M DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 152,12	R\$ R\$ 3.042,40
0040	CROTON VERMELHO 30CM DE ALTURA	CROTON VERMELHO 30CM DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 34,14	R\$ R\$ 682,80
0041	PALMEIRA RAFIA 60CM DE ALTURA	PALMEIRA RAFIA 60CM DE ALTURA	Marca própria	10,00 UN	R\$ 35,16	R\$ R\$ 351,60
0042	PODOCARPOS 1,5M DE ALTURA	PODOCARPOS 1,5M DE ALTURA	Marca própria	100,00 UN	R\$ 19,61	R\$ R\$ 1.961,00
0043	MANACA DA SERRA 1,2M DE ALTURA	MANACA DA SERRA 1,2M DE ALTURA	Marca própria	5,00 UN	R\$ 34,48	R\$ R\$ 172,40
0044	KAIZUCA 1,5M DE ALTURA	KAIZUCA 1,5M DE ALTURA	Marca própria	10,00 UN	R\$ 223,11	R\$ R\$ 2.231,10
0045	PALMEIRA CICA 60CM DE TRONCO	PALMEIRA CICA 60CM DE TRONCO	Marca própria	20,00 UN	R\$ 287,34	R\$ R\$ 5.746,80
0046	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 4M DE ALTURA	PALMEIRA RABO DE RAPOSA 4M DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 608,49	R\$ R\$ 12.169,80
0047	PALMEIRA FENIX 1,5M DE ALTURA	PALMEIRA FENIX 1,5M DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 116,63	R\$ R\$ 2.332,60
0048	ARECA BAMBU 50 A 80CM DE ALTURA	ARECA BAMBU 50 A 80CM DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 32,45	R\$ R\$ 649,00
0049	ALAMANDA AMARELA 30CM	ALAMANDA AMARELA 30CM	Marca própria	15,00 UN	R\$ 10,14	R\$ R\$ 152,10
0050	AGAVE VERDE 30CM DE ALTURA	AGAVE VERDE 30CM DE ALTURA	Marca própria	20,00 UN	R\$ 30,09	R\$ R\$ 601,80
0051	ADUBO 20/05/20 COM 50KG	ADUBO 20/05/20 COM 50KG	Marca própria	5,00 UN	R\$ 287,44	R\$ R\$ 1.437,20
0052	ARGILA EXPANDIDA SACO COM 25 LITROS	ARGILA EXPANDIDA SACO COM 25 LITROS	Marca própria	10,00 UN	R\$ 20,28	R\$ R\$ 202,80



0053	JADE AZUL 1,20M DE ALTURA	JADE AZUL 1,20M DE ALTURA	Marca própria	5,00 UN	R\$ 138,60	R\$ R\$ 693,00
0054	SAPATINHO DE JUDIA	SAPATINHO DE JUDIA	Marca própria	5,00 UN	R\$ 21,64	R\$ R\$ 108,20
0055	ORQUIDEA PHALEANOPSIS POTE 12, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM PARA PRESENTE	ORQUIDEA PHALEANOPSIS	Marca própria	10,00 UN	R\$ 59,50	R\$ R\$ 595,00
0056	JARDINEIRA PLASTICO GRANDE	JARDINEIRA PLASTICO GRANDE	Marca própria	10,00 UN	R\$ 113,33	R\$ R\$ 1.133,30
0057	VASO DE CONCRETO P	VASO DE CONCRETO P	Marca própria	10,00 UN	R\$ 220,00	R\$ R\$ 2.200,00
0058	VASO DE CONCRETO M	VASO DE CONCRETO M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 243,33	R\$ R\$ 2.433,30
0059	VASO DE CONCRETO G	VASO DE CONCRETO G	Marca própria	10,00 UN	R\$ 276,67	R\$ R\$ 2.766,70
0060	MUDA - LARANJA BAHIA (TARDIA), MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LARANJA BAHIA 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,00	R\$ R\$ 90,00
0061	MUDA - LIMÃO CRAVO, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LIMÃO CRAVO 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,00	R\$ R\$ 90,00
0062	MUDA - LARANJA CHAMPAGNE, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LARANJA CHAMPAGNE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,00	R\$ R\$ 90,00
0063	MUDA - LARANJA UMBIGO TARDIA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LARANJA UMBIGO TARDIA 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,05	R\$ R\$ 90,50
0064	MUDA - LARANJA SANGÜINEA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LARANJA SANGÜINEA 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,05	R\$ R\$ 90,50
0065	MUDA - LARANJA AÇÚCAR, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LARANJA AÇÚCAR 1,5MA	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,05	R\$ R\$ 90,50
0066	MUDA - LIMÃO TAHITI, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LIMÃO TAHITI 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,05	R\$ R\$ 90,50
0067	MUDA - LOURO, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA LOURO 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 18,00	R\$ R\$ 180,00
0068	MUDA - ARAUCÁRIA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA ARAUCÁRIA, MÍNIMO DE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 15,90	R\$ R\$ 159,00
0069	MUDA - GRÁPIA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda GRÁPIA, MÍNIMO DE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 17,90	R\$ R\$ 179,00
0070	MUDA - GUAJUVIRA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda GUAJUVIRA, MÍNIMO DE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 13,89	R\$ R\$ 138,90
0071	MUDA - CAQUI KIOTO, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda CAQUI KIOTO, MÍNIMO DE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 13,09	R\$ R\$ 130,90
0072	MUDA - AMEIXA ROXA COMUM, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA AMEIXA ROXA COMUM 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 12,24	R\$ R\$ 122,40
0073	MUDA - MAÇÁ FUJI, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA MAÇÁ FUJI, MÍNIMO DE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 13,79	R\$ R\$ 137,90
0074	MUDA - MAÇÁ GALA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA MAÇÁ GALA 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 11,89	R\$ R\$ 118,90
0075	MUDA - ACEROLA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA ACEROLA 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,99	R\$ R\$ 99,90
0076	MUDA - ARAÇÁ, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda ARAÇÁ, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,35	R\$ R\$ 83,50
0077	MUDA - BUTIÁ, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda BUTIÁ, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 29,99	R\$ R\$ 299,90
0078	MUDA - CEREJA NATIVA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda CEREJA NATIVA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,26	R\$ R\$ 82,60
0079	MUDA - GOIABA VERMELHA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda GOIABA VERMELHA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,37	R\$ R\$ 83,70
0080	MUDA - INGÁ, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda INGÁ, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,34	R\$ R\$ 83,40
0081	MUDA - GRAVIOLA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda GRAVIOLA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,89	R\$ R\$ 88,90
0082	MUDA - JABUTICABA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda JABUTICABA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 14,99	R\$ R\$ 149,90
0083	MUDA - PITANGA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda PITANGA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 6,89	R\$ R\$ 68,90
0084	MUDA - GUABIROBA, MÍNIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda GUABIROBA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 6,99	R\$ R\$ 69,90



0085	MUDA - MANGA ENXERTADA, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda MANGA ENXERTADA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 21,99	R\$ R\$ 219,90
0086	MUDA - MARACUJÁ DOCE, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda MARACUJÁ DOCE, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 10,49	R\$ R\$ 104,90
0087	MUDA - ROMÃ, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda ROMÃ, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 11,99	R\$ R\$ 119,90
0088	MUDA - GUABIJÚ, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda GUABIJÚ, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 6,99	R\$ R\$ 69,90
0089	MUDA - ACÁCIA MIMOSA, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda ACÁCIA MIMOSA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,09	R\$ R\$ 80,90
0090	MUDA IPE AMARELO, BRANCO OU ROXO MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	MUDA IPE 1,5M D	Marca própria	10,00 UN	R\$ 6,99	R\$ R\$ 69,90
0091	MUDA - QUARESMEIRA, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda QUARESMEIRA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,99	R\$ R\$ 89,90
0092	MUDA - CHORÃO, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda CHORÃO, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 13,99	R\$ R\$ 139,90
0093	MUDA - PALMEIRA REAL, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda PALMEIRA REAL, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 19,99	R\$ R\$ 199,90
0094	MUDA SIBIPURUNA, MINIMO 1,5M DE ALTURA	MUDA SIBIPURUNA 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 10,99	R\$ R\$ 109,90
0095	MUDA - PAU-FERRO, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda PAU-FERRO, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 11,49	R\$ R\$ 114,90
0096	MUDA - CEDRO ROSA, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda CEDRO ROSA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 8,84	R\$ R\$ 88,40
0097	MUDA - ANGICO, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda ANGICO, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 9,39	R\$ R\$ 93,90
0098	MUDA - PAU-BRASIL, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda PAU-BRASIL, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 14,49	R\$ R\$ 144,90
0099	MUDA - CANAFÍSTULA, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda CANAFÍSTULA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 11,99	R\$ R\$ 119,90
0100	MUDA ERVA-MATE, MINIMO 1,5M DE ALTURA	MUDA ERVA-MATE 1,5M	Marca própria	10,00 UN	R\$ 2,00	R\$ R\$ 20,00
0101	MUDA - PAINEIRA, MINIMO DE 1,5M DE ALTURA	muda PAINEIRA, 1,5m	Marca própria	10,00 UN	R\$ 16,19	R\$ R\$ 161,90
0102	SEPARADOR DE GRAMA EM PVC COM 11CM DE ALTURA X 1MM DE ESPESSURA	SEPGRAMA PVC 11CM X 1MM	Marca própria	800,00 M	R\$ 2,64	R\$ R\$ 2.112,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 116.847,55
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 116.847,55

PROATIVE SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.791.085/0001-41 - Endereço: A LINHA FAZENDINHA - CEP: 85606899 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 2601-1343

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		PAISAGISMO					
	0001	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO (CORTE DE GRAMA, PLANTIO DE FLORES, FOLHAGENS, ARVORES E GRAMA), VARRIÇÃO, CAPINA, PINTURA PARA CONSERVAÇÃO DE MEIOFIOS E SERVIÇOS AFINS	N/C	N/C	12,00 MÊS	R\$ 3.804,44	R\$ R\$ 45.653,28
TOTAL DO LOTE							R\$ 45.653,28
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 45.653,28

Valor Total: R\$ 162.500,83



VENCEDORES DO PROCESSO

Município de Ijuí - Poder Executivo
MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
Pregão Eletrônico - 5/2025



AGROPECUARIA AGRO RURAL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.498.869/0001-73 -
Endereço: AVENIDA 28 DE DEZEMBRO - CEP: 96193000 - UF: RS - Município: Chuvisca - Telefone:
(51) 99942-8486

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ADUBO 05-20-20	Adubo formulado 05-20-20; Embalagem de 5	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	120 EMB	R\$ 140,32	R\$ 16.838,40
0002	UREIA FERTILIZANTE AGRÍCOLA 46% N, EMBALAGEM 50KG.	Ureia fertilizante agrícola 46% N, embal	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	120 EMB	R\$ 144,50	R\$ 17.340,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 34.178,40

Valor Total: R\$ 34.178,40



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Abaeté
Prefeitura Municipal de Abaeté
Pregão Eletrônico - 118/2024



bidden comercial ltda | Tipo: ME - LC123: Não - Documento 36.181.473/0001-80 - Endereço: Rua Capitão João Zaleski Gabriel - CEP: 81010080 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 4103-7690

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	HERBICIDA GLIFOSATO NÃO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO: SAL ISOPROPILAMINA DE N- (PHOSPHOMETHYL)GLYCINE, GLIFOSATO 480 G/L. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SALISOPROPILAMINA DE N- (PHOSPHOMETHYL) GLYCINE, GLIFOSATO 480 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 36 G/L, INGREDIENTES INERTES 692 G/L. CLASSE HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO DE PÓS EMERGÊNCIA, GRUPO QUÍMICO - GLICINASUBSTITUÍDA, TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL COM SELO DE REGISTRO NO IBAMA, GALÃO DE 20 LITROS.	Adama	Trop NA	4,0000 1	R\$ 654,3300	R\$ 2.617,3200
0008	HERBICIDA GLIFOSATO NÃO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO: SAL ISOPROPILAMINA DE N- (PHOSPHOMETHYL)GLYCINE, GLIFOSATO 480 G/L. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SALISOPROPILAMINA DE N- (PHOSPHOMETHYL) GLYCINE, GLIFOSATO 480 G/L, EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO 36 G/L, INGREDIENTES INERTES 692 G/L. CLASSE HERBICIDA SISTÊMICO NÃO SELETIVO DE POSEMERGÊNCIA, GRUPO QUÍMICO - GLICINASUBSTITUÍDA, TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL COM SELO DE REGISTRO NO IBAMA, GALÃO 5 LITROS	Fersol	Glifosato 480 NA	8,0000 1	R\$ 192,5600	R\$ 1.540,4800
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.157,8000	

INOVA COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.035.722/0001-07 - Endereço: RUA DA PAZ - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: Santo Antônio da Platina - Telefone: (43) 9109-2599

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FERTILIZANTE SULFATO DE AMÔNIO GRANULADO, SACOS DE 50KG	Fertilizante Sulfato de Amônio granulado	FERTILIZE	30,0000 1	R\$ 160,0000	R\$ 4.800,0000
0004	FERTILIZANTE URÉIA AGRÍCOLA, ADUBO DE SOLO SOLÚVEL, FARELADO, SACOS DE 50 KG	Fertilizante Uréia agrícola, adubo de so	FERTILIZE	30,0000 1	R\$ 225,0000	R\$ 6.750,0000
0005	FERTILIZANTE/ADUBO NPK 20-05-20, SACO DE 50 KG, GRANULADO	Fertilizante/adubo NPK 20-05-20, saco de	FERTILIZE	40,0000 1	R\$ 220,0000	R\$ 8.800,0000
0006	FERTILIZANTE/ADUBO SUPER SIMPLES NPK 10-10-10, GRANULADO, SACOS DE 50 KG	Fertilizante/adubo Super Simples NPK 10-	FERTILIZE	40,0000 1	R\$ 180,0000	R\$ 7.200,0000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 27.550,0000	

Valor Total: R\$ 31.707,8000



Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

HERBICIDA IMAZAPIR

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "HERBICIDA IMAZAPIR"

- Sugestões:
- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
 - Tente outra palavra-chave
 - Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

(https

**FORTE ÚTIL**
— ATACADO E VAREJO —PROCESSO N° 5125
PÁGINA: 63**Para continuar, informe seu e-mail**

meu@email.com.br

Continuar

Usamos seu e-mail de forma 100% segura para:

- ✓ Identificar seu perfil
- ✓ Notificar sobre o andamento do seu pedido
- ✓ Gerenciar seu histórico de compras
- ✓ Acelerar o preenchimento de suas informações

**Produtos****Qtd.****Preço**GRAMIZAP IMAZAPIR HERBICIDA CITROMAX 1 L
SKU: 100-521

1

R\$ 49,90

Subtotal:

R\$ 49,90

FORTE UTIL & UTIL LTDA - CNPJ: 93.563.468/0001-75 © Todos os direitos reservados. 2025

 **loja integrada PRO** ([https://www.lojaintegrada.com.br?](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=forteutil.com.br)[utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=forteutil.com.br\)](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=forteutil.com.br)<https://api.whatsapp.com/send?phone=5551999662451>



Olá, o que você precisa hoje?

[Defensivos Agrícola](#)PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 69**Gramizap Imazapir 1L - Citromax | Herbicida seletivo para gramados**Ref: 7214 Marca: [Citromax](#)

5 Avaliações.

Acabe de uma vez com as tiríricas que afetam seu gramado!
Herbicida seletivo altamente eficaz contra ervas daninhas!
Elimina as ervas daninhas sem causar danos a grama do seu jardim.
[Leia mais](#)

[Dúvidas sobre esse produto?](#)

Volume

1 litro

R\$ 45,14
à vista **R\$ 40,63**
à vista já com -10% no Pix [em até 1x de R\\$ 45,14 no cartão](#)

1

+

Comprar

✉ Assuntos relacionados à LGPD
dados@lojaagropecuaria.com.br

Institucional

[Sobre nós](#)

[Avaliações](#)

Informações

[Como Comprar](#)

[Compra Segura](#)

[Cupom de desconto](#)

[E-mails falsos](#)

[Política de Entrega](#)

[Aviso de Privacidade](#)

[Aviso de Cookies](#)

[Trocas e Devoluções](#)

Siga nossas redes

 [Facebook](#)

 [Instagram](#)

Formas de pagamento

Segurança



loja agropecuária
.com.br

A Loja Agropecuária foi lançada em 2010 para atender às necessidades de clientes em todo o Brasil que precisam ter acesso rápido e prático para adquirir produtos para o agronegócio.

Powered by
convertize

VETBR Saúde Animal Ltda CNPJ: 10.680.755/0001-38 © 2025 - Todos direitos reservados

Rua Joaquim Murtinho, 1.269 - Perdões/MG - CEP:





1 Carrinho >> 2 Entrar >> 3 Finalizar

PROCESSO N°
PÁGINA: 66

Carrinho de Compras

☐ Embalar TODOS os itens abaixo para presente

Valor Embalagem
R\$ 5,00



Produto
Herbicida Seletivo para Gramado
Gramizap Citromax - 3172
Quantidade: 1 Litro

Quantidade
- 1 +
Valor
R\$ 57,90
no PIX

Resumo da compra

Produtos R\$
57,90

Frete e Não sei
prazo: meu CEP

00000 OK

Voltar as compras

Cupom Adicionar
Cupom

Calcule e
escolha o frete
para ver o total

Finalizar
compra

Atendimento

Segunda à Sexta - 09:00 às 17:30h

47 3300-0619 - Atendimento
(Comercial)

(47) 99140-
4590

sac@agromania.com.br /
comercial@agromania.com.br

Formas de pagamento



© Todos os direitos reservados. AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA - CNPJ: 24.517.082/0001-04 Endereço: Estrada da Madeira, 333, Bairro Budag - Rio do Sul - SC - CEP 89165-290 Ofertas válidas enquanto durarem nossos estoques | Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ORÇAMENTO

Página 1 de 3

PESQUISA Nº.:

NOME DA EMPRESA: Frutas Formosa
CNPJ/CPF: 08073981602 RG: 14-406-220 PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio Augusto Figueiredo 188
BAIRRO: Centro CIDADE: Bocaiuva CEP: 39390000
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Márcio Aparecido G. Costa TELEFONE: (38) 999921825

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO ARBÓREA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Item	Códig	Qtde	Unid.	Descrição Material/Serviço	Marca	Preço	Preço
001	0116	30,0000	saco	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG			
002	39055	500,000	unidade	ALISSO à partir 25cm de altura		20,00	
003	39123	1000,00	unidade	ANTÚRIO à partir 20cm de altura		40,00	
004	52037	150,000	unidade	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) à partir de 30cm de altura		50,00	
005	39058	500,000	unidade	AZALEIA à partir 50cm de altura		10,00	
006	36421	3000,00	unidade	BARBA DE SERPENTE à partir 20cm de altura		5,00	
007	52039	1500,00	unidade	BEIJO TURCO. à partir 20cm de altura		5,00	
008	52038	300,000	unidade	BOUGAINVILLE à partir 60cm de altura cores variadas		10,00	
009	52040	500,000	unidade	BUXUS (olho de gato) à partir de 30cm		5,00	
010	39061	1000,00	unidade	CINERARIA à partir 30cm de altura		5,00	
011	52041	1000,00	unidade	COPO DE LEITE		10,00	
012	52042	50,0000	unidade	COQUEIRO AFRICANA à partir 80cm de altura		30,00	
013	39062	100,000	unidade	CORAÇÃO SANGRENTO à partir 40cm de altura		10,00	
014	39063	300,000	unidade	COREÓPSIS à partir 20cm de altura		10,00	
015	52043	500,000	unidade	CROTOM VARIADAS CORES à partir 40cm de altura		10,00	
016	36422	500,000	unidade	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) à partir 60cm de altura		30,00	
017	52044	200,000	unidade	ESCOVA DE GARRAFA à partir de 50cm de altura		20,00	
018	36420	200,000	unidade	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) à partir 60cm de altura		30,00	
019	36359	500,000	unidade	ESTRELITZIA à partir 40cm de altura		30,00	
020	39065	1000,00	unidade	FALSA-ERICA à partir 20cm de altura		5,00	
021	52045	100,000	unidade	FLAMBOYANT		10,00	
022	52046	500,000	unidade	FORMIO à partir 60cm de altura		20,00	
023	52047	4,0000	saco	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) embalagem de 5kg cada			
024	52057	50,0000	litro	HERBICIDA CLASSE.....HERBICIDA INGREDIENTE ATIVO.....IMAZAPIR FORMULAÇÃO.....LÍQUIDO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ORÇAMENTO

PROCESSO N° 5125
PÁGINA 68

Página 2 de 3

PESQUISA N°:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ/CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____ TELEFONE: _____

COMPOSIÇÃO

IMAZAPIR.....0,26% P/V

INERTES.....99,74% P/V

025	39066	1000,00	unidade	LANTANA à partir 25cm de altura		5,00	
026	52048	500,000	unidade	MANACA DA SERRA à partir 60cm de altura		40,00	
027	39067	500,000	unidade	MARGARIDA à partir 20cm de altura		10,00	
028	39068	1500,00	unidade	MARIA SEM VERGONHA à partir 20cm de altura		5,00	
029	39069	500,000	unidade	MINI IXORA à partir 20cm de altura		8,00	
030	39070	1000,00	unidade	MINI ROSA à partir 20cm de altura		5,00	
031	52049	500,000	unidade	MOREIA à partir 50cm de altura		10,00	
032	52050	3000,00	unidade	ONZE HORAS à partir de 10cm, cores variadas		5,00	
033	52051	500,000	unidade	PAU FERRO à partir 80cm de altura			
034	52052	1000,00	unidade	PAU MULATO à partir 80cm de altura			
035	52053	300,000	unidade	QUARESMEIRA à partir 60cm de altura		30,00	
036	52056	5000,00	metro	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M²			
037	36423	1000,00	unidade	TRADESCANTIA SPATHACEA à partir 20cm de altura		5,00	
038	52055	30,0000	saco	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG			
Total Geral							

PRAZO DE VALIDADE DO _____

OBSERVAÇÃO: _____

/ /

Data

Assinatura

SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

NOME:

CARGO:

SECRETARIA/DEPARTAMENTO:

TELEFONE CONTATO: () / ()

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
ORÇAMENTO

Página 3 de 3

PESQUISA N°:

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/CPF: _____ RG: _____ PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: _____ TELEFONE: _____

Observação:

CARO FORNECEDOR, FAVOR DATAR, ASSINAR E CARIMBAR O ORÇAMENTO.

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ANTÚRIO à partir 20cm de altura



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



 Entrar

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

FILTROS



Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ANTÚRIO à partir 20cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > Antúrio (Anthurium andraeanum)



Antúrio (Anthurium andraeanum)

EM ESTOQUE

~~R\$90,00~~

R\$36,00

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

~~R\$90,00~~

R\$36,00

Comprar

Sem dúvida, conviver próximo à natureza pode trazer muitos benefícios para o corpo e para a mente.

As plantas têm o poder de melhorar a qualidade do ar, transmitir paz, serenidade e muito aconchego ao ambiente em que estão sendo cultivadas. Você já pensou em cultivar tudo isso dentro da sua casa?

Hoje vamos falar de uma espécie conhecida como antúrio, uma herbácea de vida perene, tradicional no paisagismo de muitas residências no Brasil, por ser uma espécie de fácil cultivo, pouca manutenção e pouco exigente nas questões de iluminação.



Carrinho

Endereço

Entrega

Pagamento

< Continuar comprando

Carrinho



Anturio Michigan PT17

Veiling Holambra

1

+

R\$ 32,99



Vendido e entregue por

Carrefour

Entrega: A calcular

Retire na loja



Cupom

Adicionar

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 32,99

Frete

A calcular

Total

R\$ 32,99

em até 1x no cartão de
crédito sem juros ou em até
1x no cartão Carrefour sem
juros

R\$ 32,99

à vista no Pix, boleto
bancário, ou em 1x no
cartão

Continuar

< Carrinho

Carrinho

Limpar carrinho

Compre também



Guarda-Roupa Casal
Madesa Alabama 4...

R\$ 2.321,99

à vista no Pix, Cartão ou
Boleto

ou R\$ 2.579,99 em até
20x de R\$ 128,99 sem
juros no Cartão
Carrefour

FRETE GRÁTIS



Smart TV Samsung 60
Polegadas 4K UHD...

R\$ 4.419,68 -23%

R\$ 3.249,00

à vista no Pix, Cartão ou
Boleto

ou R\$ 3.420,00 em até
20x de R\$ 171,00 sem
juros no Cartão
Carrefour

Cupom CARFOLIA50



Ar Condiciona
7500 Btu E

R\$ 2.19

à vista no Pix
Boleto

ou R\$:
20x de
juros n
Carref

OFERTA

Guarda-Roupa Casal
Madesa Alabama

R\$ 2.321,99

à vista no Pix

Boleto

ou R\$ 2.579,99

em até 20x de R\$ 128,99

sem juros no Cartão Carrefour



AMBIENTE SEGURO

Carrefour Comércio e Indústria Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 |

CNPJ: 45.543.915/0846-95

> FLOR-DE-MEL (ALYSSUM BRANCO) 0,3G (REF 306)

✕ A quantidade solicitada não está disponível

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 24



Flor-de-mel (Alyssum Branco) 0,3g (Ref 306)

★★★★★ [Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

R\$3,60

Sementes de flor-de-mel, também conhecida como álisso, uma planta com perfume de mel. Uma planta magnífica para agradar as crianças e ensinar-lhes sobre a natureza.

Embalagem com aproximadamente, 735 sementes.

DISPONIBILIDADE: **EM ESTOQUE**

SKU: **ALYSSUM-COMPACTUM-BRANCO**

[Receber notificações de baixa de preço](#)

R\$3,60

Sementes de flor-de-mel

uma planta com perfume de mel



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

TRADESCANTIA SPATHACEA à partir 20cm de altura



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "TRADESCANTIA SPATHACEA à partir 20cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Digite sua busca aqui

JARDINAGEM VASOS CACHEPOTS FLORES ARTIFICIAIS



6x em(s)
sem juros 0,00
Parcela em 6x sem juros nos cartões:
VISA Cielo



FRETE
GRÁTIS

Acima de R\$ 399,00 para São Paulo
Acima de R\$ 699,00 para todo Sudeste

COMPRA
100% SEGURA



Departamento: Plantas Naturais Plantas Ornamentais



TRADESCANTIA SPATHACEA MDPT11

Ref:414004

Preço Especial: R\$ 4,95

Simule o valor do frete

CEP



AVISE-ME QUANDO CHEGAR



Frete rápido para Belo Horizonte: Receba no mesmo dia!

Izabela
Plantas
Garden e Boutique

Q Buscar produto

Entrar

1

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA: 8

Início Presentes para Entrega Plantas Vasos Jardinagem Vale-presente

Viver com plantas faz *bem*

Entregamos em Belo Horizonte e Região
* sem hora marcada

Meu carrinho

Continuar navegando >



Tradescantia Spathacea

R\$ 15,00

1

R\$ 15,00



Cupom de Desconto

Subtotal

R\$ 15,00

Minas Gerais, Brasil

Total

R\$ 15,00

Imposto incluído

Frete calculado no checkout.

Finalizar compra

Checkout seguro

Cupom de Desconto

Suporte

Arrasate e leve também

floricultura em belo horizonte - floricultura com
entrega - floricultura entrega hoje -
floricultura em belo horizonte - floricultura
online

Isabela Plantas Ltda.
CNPJ - 10.325.071/0001-15
Entregamos em Belo Horizonte e região metropolitana

Horizonte

8. presente verde BH

9. delivery de plantas BH

© Imagens sujeitas à direitos
autorais.



floricultura 3 a

Sacola



Sementes De Impatiens Waleriana Maria Sem Vergonha - SEEDS

Código do produto: bbd0aa27g0

Vendido por Proseed

1



R\$ 1,61 no Pix

ou R\$ 1,79 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK

Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item)

R\$ 1,79

Total:

R\$ 1,61 no Pix

ou R\$ 1,79 no cartão

(Em até 1x de R\$ 1,61 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.



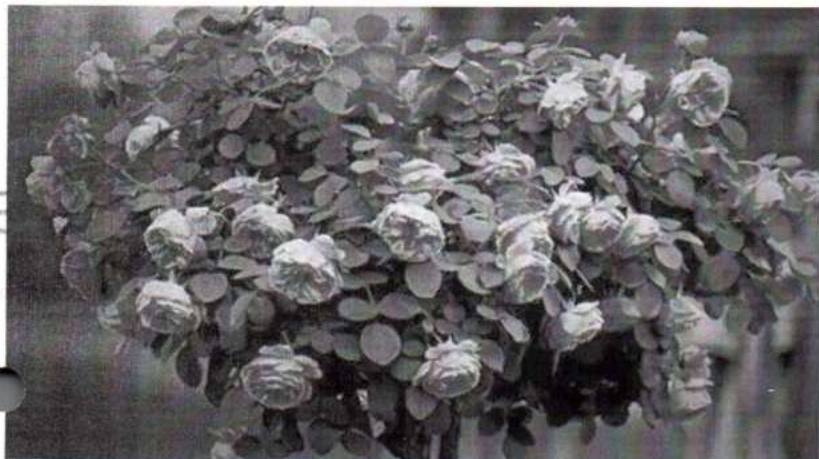
Qual planta deseja?

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA: 81



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > MINI ROSA (Rosa chinensis)



MINI ROSA (Rosa chinensis)

EM ESTOQUE

~~R\$8,73~~

R\$3,49

1

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

Comprar

~~R\$8,73~~

R\$3,49

Mini Rosa

As rosas são um dos grupos de plantas ornamentais mais amados e cultivados em todo o mundo. Entre elas, as Mini Rosas (*Rosa chinensis*) se destacam por sua beleza compacta e versatilidade. Estas pequenas maravilhas são perfeitas para jardins, varandas e até mesmo para cultivo interno, proporcionando cor e elegância, com um toque romântico de delicadeza, em qualquer espaço.

Se você está procurando uma planta charmosa e fácil de cuidar, a Mini Rosa é uma excelente escolha!

Chat



COMPRA SEGURA
100% PROTEGIDO

Entrega . Pagamento

PROCESSO Nº 51625
PÁGINA: 82

DADOS DE CONTATO

E-mail

☐ Receber ofertas e novidades por e-mail



Mini
Rosas
× 1

R\$ 5,00

Subtotal

R\$ 5,00

Total

R\$ 5,00

ENTREGA

CEP

Não sei meu CEP

Continuar

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Ganhe 5% de desconto!

5%

Adicione mais 1 produto para ganhar 5% de desconto. [Veja a lista \(/mudas-de-plantas-naturais\)](#)

PRODUTO

QUANTIDADE

PREÇO

 https://www.verdegarden.com.br/muda-de-croton-petra-pote-14-planta-colorida-40cm	Muda de Cróton Petra Pote 14 Planta Colorida 40cm https://www.verdegarden.com.br/muda-de-croton-petra-pote-14-planta-colorida-40cm SKU: PL14CRTP Estoque: Disponível	- 1 +	https://www.verdegarden.com.br/carrinho/produto/299654985/atualizar/0/1 https://www.verdegarden.com.br/carrinho/produto/299654985/atualizar/2/1	R\$ 27,90	https://www.verdegarden.com.br/carrinho/produto/299654985/atualizar/2/1
---	--	-------------	--	-----------	---

Carrinho

Calcule o frete:

Calcular

ⓘ Não sei meu CEP (https://www.verdegarden.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:

Usar cupom

PRODUTO



<https://www.verdegarden.com.br/muda-de-croton-petra-pote-14-planta-colorida-40cm>

< Continuar comprando (<https://www.verdegarden.com.br/>)

✓ Finalizar compra

A & A - INDUSTRIA DE ROTOMOLDAGEM DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 27.730.876/0001-40 © Todos os direitos reservados. 2025

loja integrada PRO (<https://lojaintegrada.com.br/>)

alpha theme (<http://alphatheme.me>)

<https://certificados.trustvox.com.br/www.verdegarden.com.br>

<http://www.ebit.com.br/109048>

Cupom de desconto



<https://certificados.trustvox.com.br/www.verdegarden.com.br>
<http://www.ebit.com.br/109048>



(<https://www.whatsapp.com/text=01000000000000000000000000000000>)



(https://www.bonistore.com.br/)

GANHE UM CUPOM

BEM-VINDO, IDENTIFIQUE-SE PARA FAZER PEDIDOS
(HTTPS://WWW.BONISTORE.COM.BR/CONTA/LOGIN)



DEPARTAMENTOS

PÁGINAS

PLANTAS E JARDIM

(https://www.bonistore.com.br/plantas-e-jardim)

VASOS E SUPORTES

(https://www.bonistore.com.br/vasos-e-suportes)

arrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.



Produto

Quantidade

Preço



https://www.bonistore.com.br/produto/muda-de-strelitzia.html)

Muda De Strelitzia Ou Estrelitzia Ornamental
Para Paisagismo
(https://www.bonistore.com.br/produto/muda-de-strelitzia.html)
SKU: 000074
Estoque: Disponível

(https://www.bonistore.com.br/carrinho/produto/196050126/atualizar/0/1)

1

(https://www.bonistore.com.br/carrinho/produto/196050126/atualizar/2/1)

R\$ 27,64 R\$ 24,88

https://www.bonistore.com.br/



Calcule o frete:

Calcular

❗ Não sei meu CEP (https://www.bonistore.com.br/nao_sei_o_cep/)



Cupom de desconto:

Usar cupom

arrinho clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto



< CONTINUAR COMPRANDO (HTTPS://WWW.BONISTORE.COM.BR/)

✓ finalizar compra

https://www.bonistore.com.br/

desenvolvido por

F.H. BONIN - CNPJ: 23.873.973/0001-30 © Todos os direitos reservados. 2025

Plataforma:



loja integrada

(https://sua.lojaintegrada.com.br/NDu-2h0e0)

Cupom de desconto:



F.H. BONIN - CNPJ: 23.873.973/0001-30



Meu carrinho

Continuar



Muda de Flamboyant - Delonix regia

Ref. FLAMBOYANT - PAI
Tamanho 40/60cm
Tubete 290ml

- 1 +

R\$ 11,00

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 85

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 11,00

Total do pedido

R\$ 11,00

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Frete

CEP

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



PEDIDO MÍNIMO: R\$ 300,00 EM PRODUTOS. CLICK MUDAS É UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA LINHA COMPLETA DE PRODUTOS INCLUINDO MUDAS DE ÁRVORES, SEMENTES, INSUMOS, MATERIAIS PARA VIVEIROS, BRINDES ECOLÓGICOS E SERVIÇOS A CAMPO PARA A PRODUÇÃO DE FLORESTAS NATIVAS OU DE MADEIRA NOBRE COMO O MOGNO AFRICANO. SÃO MAIS DE 200 OPÇÕES DE ESPÉCIES DE MUDAS NATIVAS E SEMENTES DE ÁRVORES. NA COMPRA DE MUDAS E SEMENTES VOCÊ RECEBE UM MANUAL DE PLANTIO. ENTREGAMOS EM TODO O BRASIL. CLICK MUDAS LTDA - CNPJ: 46.016.262/0001-45

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

 > [Início](#)

Contratações

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 86

[Editais e Avisos de Contratações](#) [Atas de Registro de Preços](#) [Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  Portal Nacional de Contratações Públicas

 [Entrar](#)

- Status
- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
 - ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
 - ☒ Encerradas
 - ☐ Todos

 FILTROS

Modalidades da Contratação	Órgãos
Selecione	Selecione
Unidades	UFs
Selecione	Selecione
Municípios	Esferas
Selecione	Selecione
Poderes	Tipos de Instrumento Convocatório
Selecione	Selecione

[Limpar](#)  [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "BEIJO TURCO à partir 20cm de altura"

- Sugestões:
- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
 - Tente outra palavra-chave
 - Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2020.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma nova cultura legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PROCESSO Nº 51/25
PAGINA 87

<https://pncp.gov.br/app/licitacoes/encerradas>

[SEMPRE EM ATUALIZAÇÃO](#)

PARA DECISÃO DOS PARCEIROS



Tudo realizado a critério de informações relacionadas a licença de uso

 > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

CINERARIA à partir 30cm de altura

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CINERARIA à partir 30cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

COREÓPSIS

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "COREÓPSIS"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)



PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 31

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 5800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

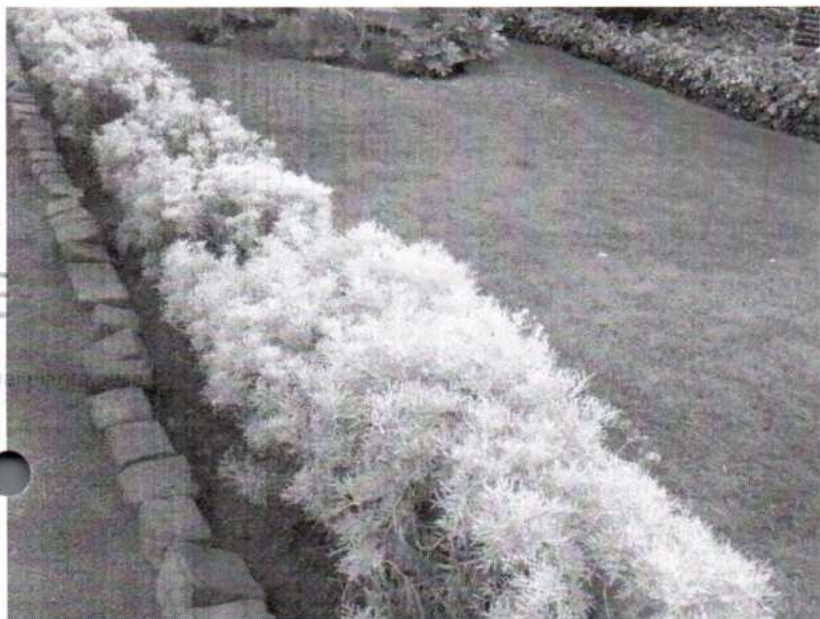


Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

[Início](#) > [Importacao](#) > [CINERÁRIA \(Senecio douglasii\)](#)



CINERÁRIA (Senecio douglasii)

EM ESTOQUE

R\$15,72

R\$6,29

1

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

Comprar

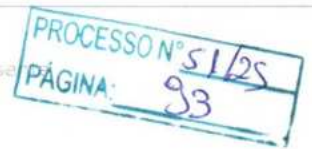
R\$15,72

R\$6,29

As plantas ornamentais desempenham um papel fundamental na criação de ambientes belos e acolhedores em jardins e espaços externos.

Com uma variedade infinita de cores, formas e fragrâncias, essas plantas são capazes de transformar qualquer área, adicionando um toque de charme e elegância.

Neste artigo, exploraremos uma dessas plantas ornamentais, a Cinerária (*Senecio douglasii*), destacando suas características únicas e oferecendo orientações sobre como cultivá-la e onde encontrá-la para transformar seu jardim.



Continuar navegando >

Cinerária

R\$ 18,50

- 1 +

R\$ 18,50



← Calcule o frete ac

go promocional

a observação

R\$ 18,50

R\$ 18,50

Finalizar compra

 Checkout seguro

contato@maisonogarden.com

[Política de privacidade](#)

©2023 por Maison Garden.

Floricultura Maison Flowers Ltda / CNPJ: 55 636.849/0002-29

Av. Salim Farah Maluf, 1850 - Quarta Parada, São Paulo - SP, 03304-090

Dúvidas Fale conosco ou entre em contato: (11) 99963-8214



Maison Garden

Olá! Seja bem-vindo ao Maison Garden! Digite sua dúvida abaixo e um atendente responderá em alguns instantes.





SEUS DADOS
100% SEGUROS



Meu carrinho

Continuar



Coreopsis Sunburst

- 1 +

R\$ 15,00

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 84

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 15,00

Total do pedido

R\$ 15,00

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 15,00 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 1,42 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Frete

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS



DEDO VERDE SEMENTES, CNPJ: 49.680.144/0001-25, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOTHANICA ITU/ITU-SP, CEP: 13312-485, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

Escolher mais produtos

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > Mini Lantana Amarela (Lantana camara)

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 95



Mini Lantana Amarela (Lantana camara)

EM ESTOQUE

R\$4,98

R\$1,99

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

R\$4,98

R\$1,99

Comprar

Adentre ao fascinante reino das plantas com a Mini Lantana Amarela, uma variação encantadora da Lantana camara. Nesta exploração botânica, mergulharemos nas características distintas desta pequena maravilha, destacando suas flores vibrantes, adaptabilidade e os cuidados necessários para seu cultivo. Começemos nossa jornada com uma introdução envolvente sobre a Mini Lantana Amarela.

Característica da Mini Lantana Amarela

Originária das regiões tropicais e subtropicais, nativa da América do Sul, a Mini Lantana Amarela cativa pela sua beleza compacta e flores que desabrocham em tons radiantes de amarelo.

Chat

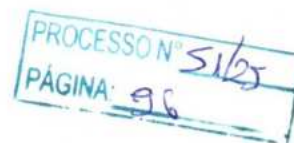


Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > ERICA BRANCA (Cuphea hyssopifolia)



ERICA BRANCA (Cuphea hyssopifolia)

EM ESTOQUE

R\$6,22

R\$2,49

1

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

Comprar

R\$6,22

A falsa-érica-branca é uma variedade da espécie Cuphea hyssopifolia que apresenta floração de cor branca ou ligeiramente lilás, muito abundante e que ocorre o ano todo. Essa planta é uma espécie extremamente ornamental e muito cultivada pelas suas características rústicas, demandando pouca manutenção. No paisagismo podem ser empregadas na formação de bordaduras em canteiros, jardins, margeando caminhos, formando pequenos maciços (pois formam pequenas moitas) ou ainda em vasos e jardineiras. Preferem solos férteis para florirem melhor, principalmente quando mais velhas e são muito resistentes às pragas e doenças.

TOTAL PRODUTO

Nome popular:

Erica-branca (Falsa-érica-branca)

Nome Científico:

Q Buscar...

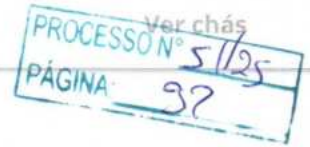
Entrar



INÍCIO | CURSOS | LOJA | SOBRE NÓS | NOVIDADES E CAUSOS | VÍDEOS | ENTRAR

Frete grátis

Para pedidos acima de R\$200.



Meu carrinho



Margarida

R\$ 19,90

- 1 +

R\$ 19,90



Insira o cupom.

Adicione uma observação

Subtotal

R\$ 19,90

Imposto incluído

Meu carrinho

Checkout



Margarida

R\$ 19,90

Checkout seguro

Insira o cupom.

Farmacinha Caseira de Remédios Naturais com Plantas Medicinais

Você vai aprender como fazer: Infusão • Decocção • Maceração • Tintura Mãe • Alcoolatura • Xarope • Pomada • Óleo medicado • Solução nasal • Argila medicada • Escalda Pés • Vaporização do útero • Dosagem • Frequência de administração • Duração do tratamento

PARTICIPAR 100% ONLINE



**ACESSE A
ÁREA DE MEMBROS
DA ERVANARIA**

Faça parte de nossa comunidade!

Ganhe **descontos exclusivos** em cursos e chás, entre no **grupo privado no WhatsApp**, acesse o curso online **Farmacinha Caseira** e muito mais!

Torne-se um membro

RECEBA NOTIFICAÇÕES NO WHATSAPP

APRENDA A USAR

AS PLANTAS

MEDICINAIS DE

FORMA SEGURA E

EFICAZ

Fale conosco



Ervanaria Marcos Guião

CNPJ: 23371152000104

+55 (38) 98823-6119

ervanariamarcosguiao@gmail.com



Ervanaria Marcos Guião



PROCESSO N° 51/25
PÁGINA 38

Nosso endereço:

Ervanaria Marcos Guião

São Gonçalo do Rio das Pedras

Serro/MG

CEP: 39153-000

LOJA DE CHÁS ORGÂNICOS

Estimativa de entrega: 10 a 20 dias úteis a partir da confirmação de pagamento.

Política de Envio e Entrega

Política de Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

© 2017-2024 Imagens: Ervanaria Marcos Guião. Todos os direitos reservados. Mantido e gerenciado por Rhavi Tech.

Ervanaria
Marcos
Guião

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 39

 > [Editais](#)

Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) embalagem de 5kg cada

Status

-  A Receber/Recebendo Proposta
-  Em Julgamento/Propostas Encerradas
-  Encerradas

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

 FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar  Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) embalagem de 5kg cada"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 120

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Sacola



5KG Semente De Grama São Carlos (melhorada) - GVINTE

Código do produto: ehd1ka58ed

Vendido por Proseed

1



R\$ 159,02 no Pix

ou R\$ 176,69 no cartão

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK

Não sei o CEP

Frete total

Produto (1 item)

R\$ 176,69

Total:

R\$ 159,02 no Pix

ou R\$ 176,69 no cartão

(Em até 2x de R\$ 88,35 sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 102

Rodovia 25

(http://www.gdezsementes.com/)



PROCESSO N° 5125
PÁGINA: 103

Produtos

5 kg De Sementes Grama São Carlos Plus
SKU: 5kgsaocarlosplus

Qtd.	Preço
1	R\$ 249,99

Subtotal: R\$ 249,99

 Novo cadastro ou identifique-se

E-mail

Produtos

☒ Pessoa Física

☐ Pessoa Jurídica

SKU: 5kgsaocarlosplus

Nome completo

 Novo cadastro ou identifique-se

E-mail

Celular

Telefone fixo

☒ Pessoa Física

 Entrega

CEP

Celular

☒ Pagamento

☐☐☐Boleto
Bancário

Desconto de 15%



PagBank

Desconto de 20%



(https://api.whats
phone=5564992746



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

- ☐ Li e concordo com os termos da Política de Privacidade
([//www.gdezsementes.com/pagina/politica-de-privacidade.html](http://www.gdezsementes.com/pagina/politica-de-privacidade.html))

PROCESSO N° 5125
PÁGINA: 104

Finalizar compra



COMPRA SEGURA
SITE PROTEGIDO
CERTIFICADO SSL



Não sou um robô

- ☐ Li e concordo com os termos da Política de

Privacidade

([//www.gdezsementes.com/pagina/politica-de-privacidade.html](http://www.gdezsementes.com/pagina/politica-de-privacidade.html))

privacidade.html

G-SHOPP-ONLINE LTDA - CNPJ: 30.986.934/0001-05 © Todos os direitos reservados. 2025



loja integrada PRO ([https://www.lojaintegrada.com.br?](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=gdezsementes.com)

[utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=gdezsementes.com](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=gdezsementes.com))



(<https://api.whats>



phone=5564992746



ADUBOS VERDES(<https://www.gvinteseementes.com.br/urochloa>)

GRAMAS(<https://www.gvinteseementes.com.br/gramas>)

IMPORTADOS(<https://www.gvinteseementes.com.br/importados-22840999>)

PANICUM(<https://www.gvinteseementes.com.br/panicum-22858433>)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Pastagem(<https://www.gvinteseementes.com.br/pastagem>)

UROCHLOA(<https://www.gvinteseementes.com.br/urochloa->)

Produto

Quantidade

Preço



Sementes Grama São Carlos Plus 5kg

(<https://www.gvinteseementes.com.br/emiszf28-sementes-grama-sao-carlos-plus-20kg>)

SKU: 7895462522923

Estoque: Disponível

(<https://www.gvinteseementes.com.br/carrinho/produto/252483715/atualizar/0/1>)

1

R\$ 249

(<https://www.gvinteseementes.com.br/carrinho/produto/252483715/atualizar/2/1>)

<https://www.gvinteseementes.com.br/emiszf28-sementes-grama-sao-carlos-plus-20kg>

Calcule o frete:

Calcular

ⓘ Não sei meu CEP (https://www.gvinteseementes.com.br/nao_sei_o_cep/)

ADUBOS VERDES

IMPORTADOS

Carrinho



< CONTINUAR COMPRANDO (<https://www.gvinteseementes.com.br/>)

✓ FINALIZAR COMPRA

PROSEED TECNOLOGIA NO CAMPO LTDA - CNPJ: 42.887.560/0001-50 © Todos os direitos reservados. 2025

lojaintegrada (<https://beepdigital.com.br/criarlojaintegrada>)

BEEP (https://www.beepdigital.com.br/?utm_source=tema&utm_medium=rodape&utm_campaign=https://www.gvinteseementes.com.br/carrinho/index)

Calcule o frete:

Quer FRETE GRÁTIS? Digite o seu CEP e saiba quanto falta!

[Home](#) > [Editais](#)PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA: 106

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

PAU MULATO à partir 80cm de altura

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS



Modalidades da Contratação

Selecione ▼

Órgãos

Selecione ▼

Unidades

Selecione ▼

UFs

Selecione ▼

Municípios

Selecione ▼

Esferas

Selecione ▼

Poderes

Selecione ▼

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione ▼

[Limpar](#) [Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "PAU MULATO à partir 80cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[← Voltar](#)PROCESSO Nº 5145
PÁGINA 1e7

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licença de uso.



SEUS DADOS
100% SEGUROS



BRINDE!

Faltam apenas R\$ 109,00 em produtos para você ganhar um
super brinde exclusivo



PROCESSO N° 51/25
PÁGINA 108

Continuar

Meu carrinho



**Muda de Pau Mulato Calycophyllum
spruceanum feita de semente**

Marca: FC Plantas

- 1 +

R\$ 40,00

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 40,00

Total do pedido

R\$ 40,00

R\$ 36,00 no Pix com desconto
ou 4x sem juros de R\$ 10,00 no Mercado Pago
ou 5x de R\$ 10,00 no Mercado Pago

Informe seu CEP e veja se possui **FRETE GRÁTIS** para seu
endereço

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Recomendamos para você



Muda de Pau Brasil feita por
Semente

De R\$ 42,90

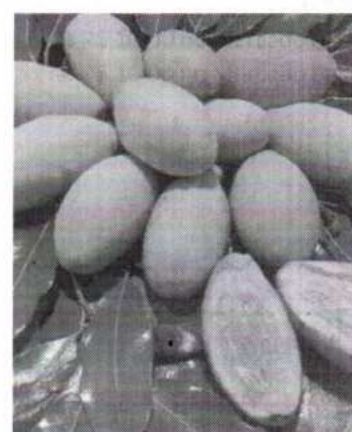
R\$ 34,00



Muda de Mata Pau Spirotheca
passifloroides feita de semente

De R\$ 89,00

R\$ 74,00



Muda de Oiti feita de semen

R\$ 0,00

Privacidade - Term

Comprar

Comprar

Comprar

SEGURANÇA

SEUS DADOS
100% SEGUROS

PROCESSO N° 5/25
PÁGINA: 103



PLANTEI GARDEN CENTER LTDA 2013-2025 CNPJ 18.358.666/0001-81 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.
PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. VISITE SALTO GRANDE-SP | REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM N°
SP-16471/2017

TECNOLOGIA TRAYCORPORATIVO



Qual planta deseja?

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA 112

PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > Pau Mulato (Calycophyllum Spruceanum)



Pau Mulato (Calycophyllum Spruceanum)

EM ESTOQUE

R\$47,48

R\$24,99

1

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

R\$47,48

R\$24,99

Comprar

O Pau Mulato (*Calycophyllum Spruceanum*) é uma árvore nativa da região amazônica e de áreas trópicas, com madeira de excelente qualidade e pelo seu porte imponente.

Além disso, essa árvore possui uma grande importância ecológica, sendo vital para a manutenção da biodiversidade.

Em muitos casos, é utilizada para o reflorestamento de áreas degradadas, o que a torna uma opção econômica para a paisagem.

A árvore, que pode alcançar grandes dimensões, tem um crescimento relativamente rápido, o que facilita a adição de um elemento imponente ao jardim ou área externa.

suporte

Atendimento Sítio da Mata
Em que podemos ajudar?

Chat iniciado

Dona Gigi - Assistente Virtual

Olá!! sou a Gigi, assistente virtual do sítio. Ainda estou em processo de aprendizado, mas já posso te auxiliar na busca de um produto por vez e também tirar suas dúvidas sobre a empresa.

O que está procurando? Vou adorar te ajudar :)

Escreva aqui uma mensagem...

zendesk

31/3
111

Todas as categorias ▾

MUDAS E SEMENTES ▾<https://www.dancruzplantas.com.br/mudas/>

ORNAMENTAIS ▾<https://www.dancruzplantas.com.br/ornamentais/>

RARAS E EXÓTICAS ▾<https://www.dancruzplantas.com.br/plantas-raras-e-exoticas/>

PRODUTOR ▾[https://www.dancruzplantas.com.br/sacos-para-mudas\(floresnativas\)](https://www.dancruzplantas.com.br/sacos-para-mudas(floresnativas))

KITS ATACADO ▾<https://www.dancruzplantas.com.br/kits-atacado/>

CACHEPOTS E VASOS ▾<https://www.dancruzplantas.com.br/cachepots-e-vasos-decorativos/>

<https://www.dancruzplantas.com.br/> ▾ NATIVAS E REFLORESTAMENTO (ht...



Início



Contato



Cartão

<https://www.dancruzplantas.com.br/>

Muda de Pau Mulato Calycophyllum Spruceanum Feita de Semente

(Cód: 43300DFRLA)

R\$ 65,55 no pix
com 5% de desconto



<https://wa.me/5511999999999>
text=Olá. Seja bem-vindo! Dancruz
podemos ajudar?!

R\$ 69,00

até 12x de R\$ 5,75 sem juros



<https://www.dancruzplantas.com.br/>



Buscar

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

MUDA ESCOVA DE GARRAFA à partir de 50cm de altura

Status

☐ A Receber/Recebendo Proposta

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

 Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



 Entrar

FILTROS



Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

MG

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "MUDA ESCOVA DE GARRAFA à partir de 50cm de altura "

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Meu Carrinho

Finalizar compra

Escolher mais produtos (<https://www.floralondrina.com.br/mudas-ornamentais>) ou

item(s)	preço	quantidade	subtotal
 Muda de Escova-de-Garrafa - Callistemon viminalis (https://www.floralondrina.com.br/mudas-ornamentais/muda-de-escova-de-garrafa-callistemon-viminalis) Código do produto: 186	R\$ 39,90	 1 	R\$ 39,90
Inserir cupom de desconto			Subtotal: R\$ 39,90
XXXX-XXXX-XXXXXX Aplicar			Informe o CEP: OK
			Valor total: R\$ 39,90

Finalizar compra

Escolher mais produtos (<https://www.floralondrina.com.br/mudas-ornamentais>) ou

Escova de Garrafa Vermelha Gigante



(<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br/escova-de-garrafa-melifera-atrai-abelhas-sem-ferrao-e-beija-flores>)

flores)

SKU: **884R3L1BL**
Estoque: **Disponível**

Escova de Garrafa Vermelha Gigante

(<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br/escova-de-garrafa-melifera-atrai-abelhas-sem-ferrao-e-beija-flores>)

R\$ 30,00

R\$ 30,00

(<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br/carrinho/produto/56163137/atualizar/0/1>)

1

(<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br/carrinho/produto/56163137/atualizar/2/1>)

(<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br>)

Calcule o frete:

Calcular

❗ Não sei meu CEP (https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br/nao_sei_o_cep/)

Cupom de desconto:

Usar cupom

FRETE

Atenção:
Observem o número da
data de validade, as
medidas reais em cm e
data de validade.



frete

Você ganhou

RS 0,00

1



Continuar comprando (<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br/>)

✓ Finalizar compra



RICARDO CAMILO RAIZER - CPF: 470.497.849-53 © Todos os direitos reservados. 2025

(https://www.lojaintegrada.com.br/?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=raizerplantasparaabelhas.com.br)

PROCESSO N° 57/25
PÁGINA: 115

Quer FRETE GRÁTIS? Digite o seu
CEP e saiba quanto falta!

(<https://www.raizerplantasparaabelhas.com.br>)



Meu carrinho

Continuar

**Muda de Coqueiro Jerivá ou Coquinho****Babão**

Tamanho 60cm

Marca: Safari Garden

- 1 +

R\$ 35,00

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 116

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 35,00

Total do pedido

R\$ 35,00

no boleto à vista

ou 1x sem juros de R\$ 35,00 no cartão de crédito

ou 12x de R\$ 3,51 no Mercado Pago

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Frete

CEP

SEGURANÇA



Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

SAFARI GARDEN - PLANTAS EXÓTICAS - AVENIDA JORNALISTA ROQUE DE ROSA, 386 - JARDIM CENTENÁRIO - IBITINGA/SÃO PAULO. CEP 14940-464.
REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS Nº SP-16468/2017. CASO HAJA ALGUMA DIFERENÇA ENTRE OS VALORES APRESENTADOS NO SITE, SEJA NAS VITRINES, BANNERS OU PÁGINAS DE PRODUTO, PREVALECERÁ O VALOR DO CARRINHO. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Pesquisar...



Entrar / Criar conta

Sacola

1

Minha conta



Meu carrinho

Produto	Quantidade	Total
 Coqueiro Anão R\$ 45,00 R\$ 69,90 - 1 + Remove	- 1 + Remove	R\$ 45,00



R\$ 45,00

ou em até 12x de R\$ 4,49

Continuar comprando

Finalizar Compra

Vistos Recentemente

36% OFF



Coqueiro Anão

R\$ 69,90

R\$ 45,00

em 12x de R\$ 4,49

ou R\$ 42,75 via pix

Em estoque

Frete para toda Uberlândia



Receba seu pedido no conforto da sua casa com entrega garantida e segura.



Pedido monitorado

Após as compras você será notificado(a) no Whatsapp ou e-mail sobre todas as etapas do pedido.

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

CORAÇÃO SANGRENTO à partir 40cm de altura

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☒ Encerradas
- ☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "CORAÇÃO SANGRENTO à partir 40cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



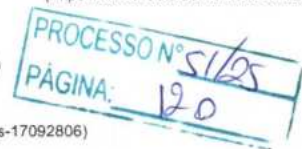


Digite o que você procura



1 Meu Carrinho
Produto adicionado

(https://www.fractalsementes.com.br/carrinho/index)



Acessórios (https://www.fractalsementes.com.br/acessorios)

Flores Comestíveis (https://www.fractalsementes.com.br/flores-comestiveis)

Flores ornamentais (https://www.fractalsementes.com.br/flores-ornamentais-17094170)

Frutas (https://www.fractalsementes.com.br/frutas-17092806)

Mostrar tudo (https://www.fractalsementes.com.br/mostrar-tudo)

Novidades (https://www.fractalsementes.com.br/novidades)

Raízes (https://www.fractalsementes.com.br/raizes-17088405)

Temperos (https://www.fractalsementes.com.br/temperos-17093669)

Árvores (https://www.fractalsementes.com.br/arvores)

Medicinais (https://www.fractalsementes.com.br/medicinais)

PANC's (https://www.fractalsementes.com.br/pancs)

Feijões (https://www.fractalsementes.com.br/feijoes)

Tomates (https://www.fractalsementes.com.br/tomates)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

	Quantidade	Preço
 Copo-de-leite - Zantedeschia aethiopica (https://www.fractalsementes.com.br/copo-de-leite-zantedeschia-aethiopica) SKU: 63JNQ3LVL-25-sementes Estoque: Disponível Opção Copo-de-leite: 25 sementes	- 1 +	R\$ 14,00 (https://www.fractalsementes.com.br/carrinho/produto/250408984/atualizar/0/1) (https://www.fractalsementes.com.br/carrinho/produto/250408984/atualizar/2/1)

Árvore Calcule o frete:



Não sei meu CEP (https://www.fractalsementes.com.br/nao_sei_o_cep/)

Feijões Calcule o frete:

Cupom de desconto:

Usar cupom

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.



Continuar comprando (https://www.fractalsementes.com.br/)

Finalizar compra





Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA 121

Início > BUXINHO (Buxus sempervirens)



BUXINHO (Buxus sempervirens)

EM ESTOQUE

R\$37,47

R\$14,99



1

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

Comprar

R\$37,47

R\$14,99

Altamente utilizada em jardins do mundo todo, sua folhagem é resistente e de grande durabilidade. Sua madeira é considerada nobre, podendo ser usado como cerca viva ou pode ser topiado no formato que desejar conforme for crescendo.

Nome popular:

Buxinho

Nome Científico:

Buxus sempervirens

Família:

Chat



Faça uma pesquisa...



Entre ou Cadastre-se

Quem somos

Laranjas

Limões

Tangerinas/Bergamotas

Uvas

Mais frutíferas

Exóticas

Ornamentais

KITS

Home > Ornamentais > Muda de Buxinho (Buxos)



(0) - Faça uma avaliação

Muda de Buxinho (Buxos)

muda-de-buxinho

R\$ 35,90 por

R\$ 35,90

no cartão em 1x

formas de pagamento

R\$ 34,11
no PIX

Produto indisponível!

Podemos avisar você quando estiver disponível?

Digite o seu nome

Digite o seu e-mail

Avisar-me

Descrição do produto

Muda de Buxinho (Buxos)

buxinho (*Buxus sempervirens*) é uma planta perene muito popular em jardins devido à sua folhagem densa e verde-escura, que permanece vibrante ao longo de todo o ano. Originária da Europa, Ásia e África, é comumente utilizada em topiaria, pois tolera bem a poda e **pode ser moldada em diversas formas decorativas**. É uma planta de crescimento lento, mas **bastante resistente**, podendo ser cultivada tanto em pleno sol quanto em áreas parcialmente sombreadas. O buxinho é ideal para formar sebes, bordaduras e como planta ornamental em vasos ou jardins.

Informações sobre o Buxinho (*Buxus sempervirens*)

Aceite os cookies e tenha uma melhor experiência em nosso site, consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Aceitar

Buxinho

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)

[Atas de Registro de Preços](#)

[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) à partir 60cm de altura



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



 Entrar

☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas

☒ Encerradas

☐ Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) à partir 60cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

COQUEIRO AFRICANA à partir 80cm de altura



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "COQUEIRO AFRICANA à partir 80cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) à partir de 30cm de altura

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Encerradas

Todos

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) à partir de 30cm de altura"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





1 Carrinho >> 2 Entrar >> 3 Finalizar

PROCESSO Nº 51/25
J. GINA 129

Carrinho de Compras

Resumo da compra

ens	Valor PIX	Valor cartão	Quantidade
 Produto Muda Ravenala ou Árvore do Viajante - 63454	R\$ 46,55	R\$ 49,00	- 1 + Remover
Subtotal:	R\$ 46,55 com desconto	R\$ 49,00 em 6 vezes	

Frete e prazo:
Não sei meu CEP
00000-000 OK

1 item adicionado **R\$ 46,55**
no PIX

Calcule e escolha o frete para ver o total

< Voltar as compras

Aplicar cupom de desconto

Finalizar compra

Atendimento

Segunda à sexta feira das 8h00 às 17h00

(47) 99221-9339

sac@sitioexotico.com.br

Formas de pagamento



Sítio Exótico | CNPJ: 29.200.566/0001-49

Rua Alto aguas Verdes - Aguas verdes, Rio do Oeste - SC, 89180-000

© Direitos Reservados www.sitioexotico.com.br

DESENVOLVIDO POR
magazord
DIGITAL COMMERCE

1 Carrinho de Compras

Resumo da compra



Produto

Muda de Ravenala - Arvore do Viajante - muda-de-ravenala

Quantidade

- 1 +



Valor

R\$ 47,49

no PIX

Produtos R\$

47,49

Última unidade.

Frete e Não sei
prazo: meu CEP

Voltar as compras

00000

OK

Cupom Adicionar
Cupom

Calcule e
escolha o frete
para ver o total

Finalizar
compra

Atendimento

Segunda à sexta das 8h00 às 18h00

47 9 9720 1531

47 9 9720 1531

atendimento@carcanplantas.com.br

Formas de pagamento



Carcan Plantas Ltda | CNPJ: 55.025.660/0001-19

Rua Sebastião dos Santos, 214, Barra do Trombudo, Rio do Sul/SC | CEP: 89.164-508

© Direitos Reservados www.carcanplantas.com.br

Contratações

Editais e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

BOUGAINVILLE à partir 60cm de altura cores variadas

Status

A Receber/Recebendo Proposta

Em Julgamento/Propostas Encerradas

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

FILTROS

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Limpar

Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "BOUGAINVILLE à partir 60cm de altura cores variadas"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



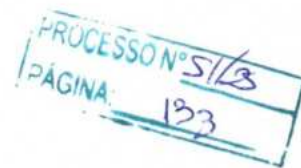
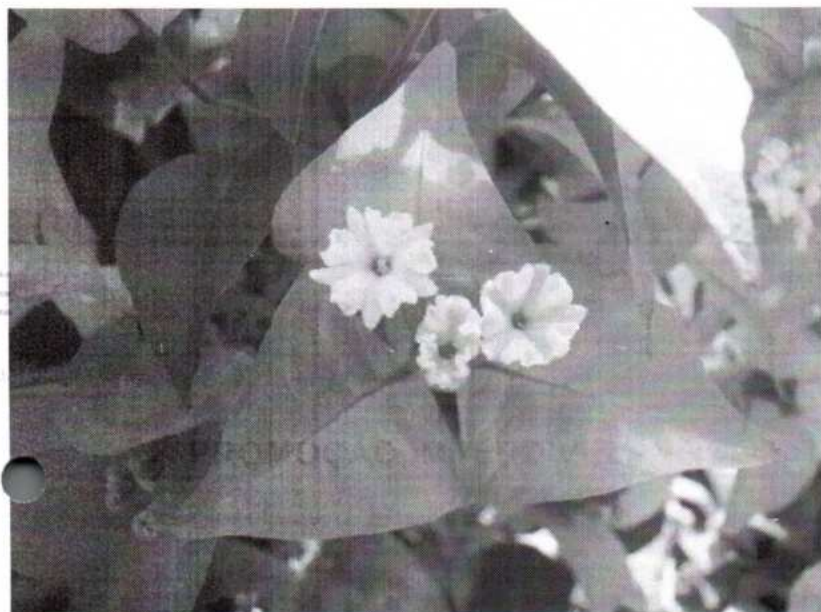


Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > Primavera Americana (Bougainvillea Spectabilis)



Primavera Americana (Bougainvillea Spectabilis)

EM ESTOQUE

R\$56,94

R\$22,78

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

R\$56,94

R\$22,78

Comprar

Primavera Americana

Adotar plantas ornamentais no seu jardim não só agrega beleza e cor, mas também oferece a oportu-
acolhedor.

A Primavera Americana (*Bougainvillea spectabilis*) é um excelente exemplo disso. Com suas cores e
planta é uma adição incrível para qualquer espaço verde.

A Primavera Americana é conhecida por suas brácteas coloridas que podem variar do rosa ao roxo,
significativo. Esta planta resistente é perfeita para quem deseja um jardim vibrante e de baixa manu-

suporte



Atendimento Sítio da Mata
Em que podemos ajudar?

Chat iniciado

Dona Gigi - Assistente Virtual

Olá!! sou a Gigi , assistente
virtual do sítio. Ainda estou em
processo de aprendizado, mas
já posso te auxiliar na busca de
um produto por vez e também
tirar suas duvidas sobre a
empresa.



O que está procurando ? Vou
adorar te ajudar :)

Escreva aqui uma mensagem...

zendesk



Sacola



Muda de Pau de Ferro Altura de 0,40 cm a 0,80 cm - Plantas

Código do produto: gfkf4k29e6

Vendido por AMK - Jardinagem

1



R\$ 40,66 no Pix

ou R\$ 42,80 no Cartão Magalu

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

00000-000

OK Não sei o CEP

Frete total

R\$ 42,80

Produto (1 item)

Total:

R\$ 40,66 no Pix

ou R\$ 42,80 no Cartão Magalu

(Em até 1x de R\$ 40,66 sem juros no Cartão Luiza)

Continuar

Comprar mais produtos

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento, se aplicável

Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 135

☰ Todas as categorias ▾

MUDAS E SEMENTES ▾ (<https://www.dancruzplantas.com.br/mudas>)

ORNAMENTAIS ▾ (<https://www.dancruzplantas.com.br/ornamentais>)

RARAS E EXÓTICAS ▾ (<https://www.dancruzplantas.com.br/plantas-raras-e-exoticas->)

PRODUTOR ▾ (<https://www.dancruzplantas.com.br/sacos-para-mudasfloresnativas>)

KITS ATACADO ▾ (<https://www.dancruzplantas.com.br/kits-atacado>)

CACHEPOTS E VASOS ▾ (<https://www.dancruzplantas.com.br/cachepots-e-vasos-decoraivos>)

Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto

Quantidade

Preço

Excl



(<https://www.dancruzplantas.com.br/3y541wr6k-muda-de-peroba-rosa-aspidosperma-polyneuron>)

Muda de pau-ferro ou madeira de ferro brasileira (Libidibia ferrea)
(<https://www.dancruzplantas.com.br/3y541wr6k-muda-de-peroba-rosa-aspidosperma-polyneuron>)

Cód: **Z8PNCSS8AZ**
Estoque: **Disponível**

-

1

+

R\$ 18,50

(<https://www.dancruzplantas.com.br/carrinho-produto/113384814-atualizar-2-1>)

(<https://www.dancruzplantas.com.br/ca>)



Quer FRETE GRÁTIS? Digite o seu CEP e saiba quanto falta!

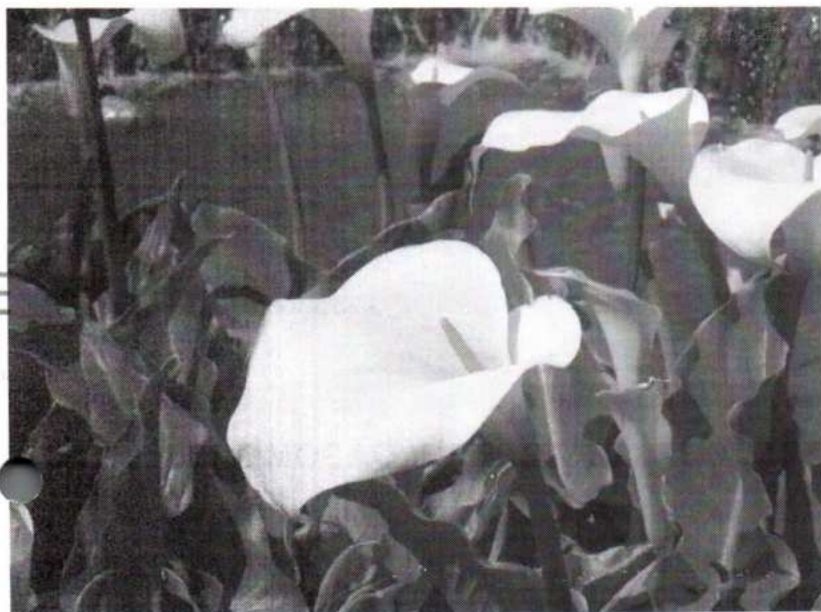


Qual planta deseja?



PROMOÇÃO IMPERDÍVEL - TODO SITE 60% OFF!* - APROVEITE!

Início > COPO DE LEITE (Zantedeschia aethiopica)



PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 132



COPO DE LEITE (Zantedeschia aethiopica)

EM ESTOQUE

~~R\$62,47~~

R\$24,99

TOTAL PRODUTO

Informe o CEP

Calcular

EM ESTOQUE

~~R\$62,47~~

R\$24,99

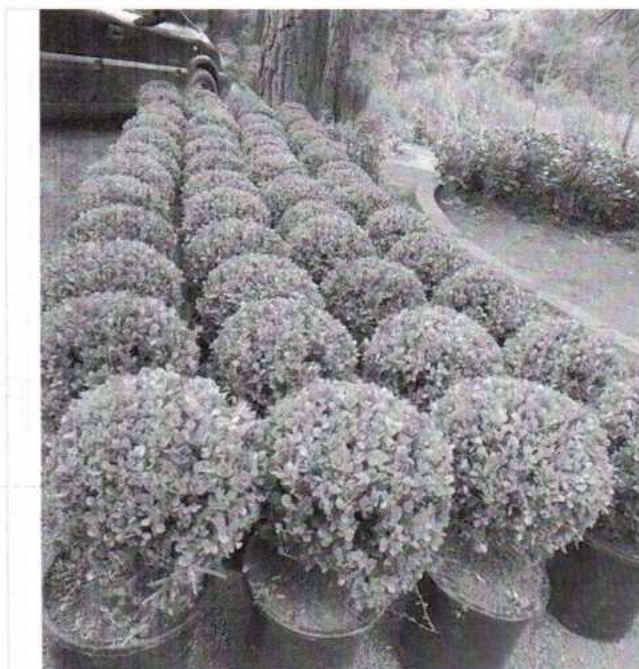
Comprar

As flores são uma das maravilhas da natureza, conhecidas por sua beleza e variedade de formas, cores e aromas. São símbolos de amor, alegria, renovação e delicadeza, despertando emoções e encantando os sentidos.

Hoje vamos te ensinar a cultivar a copo de leite, essa linda flor ornamental, perfeita para corte. Fique na leitura!

Características da planta copo de leite

Da família *Araceae*, a planta copo de leite tem uma altura média de 60 a 90 centímetros, mas algumas variedades podem chegar a até 1,2 metros.



• O buxinho (*Buxus sempervirens*) é de origem da Ásia e Europa, é muito conhecido e usado por ser extremamente versátil, combinando em todo tipo de jardim e nunca sai de moda.

[Saiba mais](#)

Buxinho bola (*Buxus sempervirens*)

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA 138

R\$22,00

[Informações de Entrega](#)

Altura

25cm

Quantidade

1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar](#)

DIÂMETRO DAS MUDAS

[Buxinho bola](#)

Diâmetro	Preço
15-20cm	R\$18,00
25cm	R\$22,00

ÁREA DE ENTREGAS

+

FORMAS DE PAGAMENTO

+

PERGUNTAS FREQUENTES

+

QUEM SOMOS NÓS

+

* Para entregas pedido mínimo R\$500,00 + Frete ([consulte valor do frete](#)). Para retiradas não há pedido mínimo.

** As imagens apresentadas no site são reais; contudo, a quantidade de folhagem e flores pode variar conforme a estação do ano e/ou disponibilidade.

- [Ver Política de reembolso](#)

- [Ver Política de entregas](#)



Categorias:

[Cerca Viva](#)

[Bambus](#)

[Forrações](#)

[Palmeiras](#)

[Ornamentais](#)

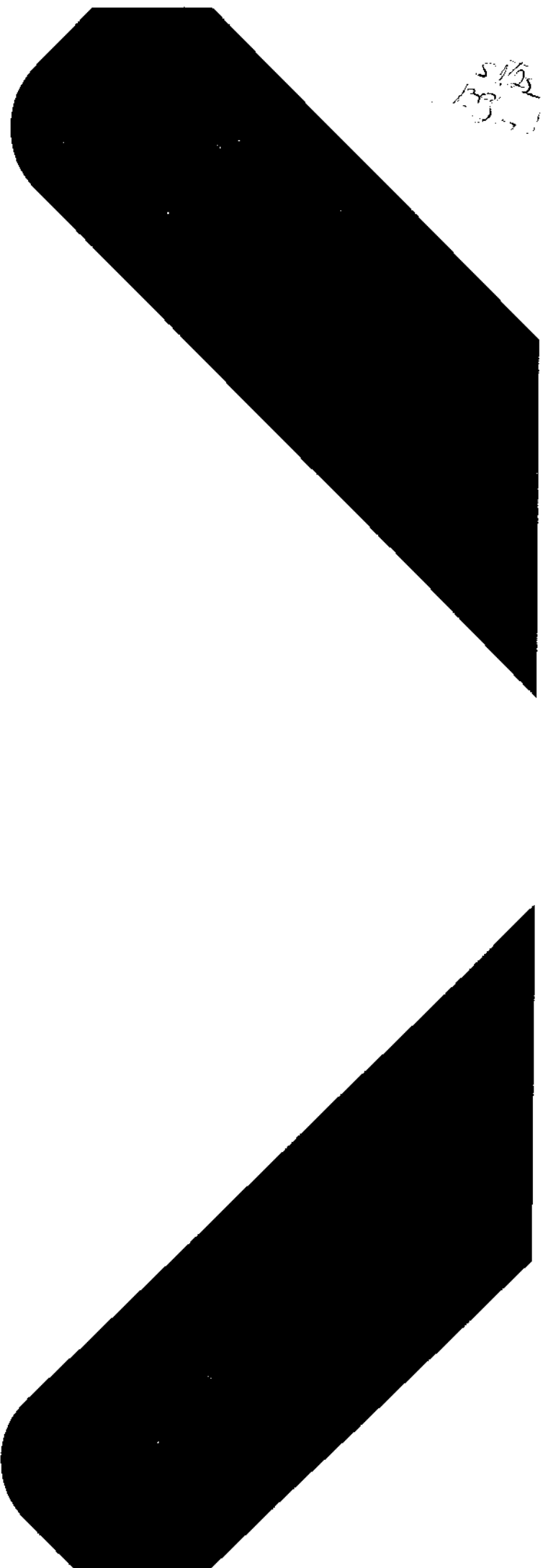
[Conter Erosão](#)

[Uso Pendente](#)

[Uso Interno](#)

[Vasos Prontos](#)

5/25/13



Sementes v (https://www.gardenmania.com.br/sementes/)

Mudas v (https://www.gardenmania.com.br/mudas)

Kits de Cultivo(https://www.gardenmania.com.br/kit_cultivo/)

Substratos(https://www.gardenmania.com.br/substratos/)

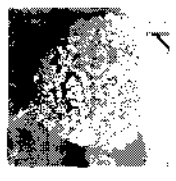
Carrinho Clique em finalizar compra para efetuar o seu pedido.

Produto

Quantidade

Preço

Excluir



Sementes da Flor Alyssum Branco Flor de
Mel (Lobularia maritima)
(https://www.gardenmania.com.br/sementes-
de-alyssum-branco-flor-de-mel-lobularia-
maritima)

Sementes da Flor Alyssum Branco Flor de
Mel (Lobularia maritima)
(https://www.gardenmania.com.br/sementes-
de-alyssum-branco-flor-de-mel-lobularia-
maritima)
Código: **SF1002**
Disponível em: **Disponível**
+30pts - www.gardenmania.com.br/carrinho-produto/129804328.html (https://www.gardenmania.com.br/carrinho-produto/129804328.html)

Produto

Quantidade

Preço

Quantidade

Preço

Excluir

Subtotal: R\$

Subtotal: R\$

PROCESSO N° 51/15
PÁGINA: 140

Calcule o frete:

39390-000

Calcular

❓ Não sei meu CEP (https://www.gardenmania.com.br/nao_sei_o_cep/)

- ☒ 20 dias úteis R\$ 10,80 Carta Registrada (apenas para sementes)
- ☐ 18 dias úteis R\$ 19,61 MINI ENVIOS
- ☐ 11 dias úteis R\$ 32,10 Correios PAC
- ☐ 7 dias úteis R\$ 63,33 Correios SEDEX

Cupom de desconto:

Usar cupom

Total: R\$ 15

Via Pix por R\$ 15,55 com 5% de desconto



Continuar comprando (<https://www.gardenmania.com.br/>)

Finalizar compra

Desenvolvimento:

groomb

(<https://groomb.com.br/>)

Plataforma:

lojaintegrada

(<https://groomb.com.br/criar-loja>)

Garden Mania Sementes e Mudanças - CPF: 014.093.120-11 © Todos os direitos reservados. 2025

ALISSO BRANCO - FLOR DE MEL 0 ALYSSIMUM

INÍCIO (HTTPS://WWW.PLANTAMUNDO.COM)

PRODUTOS

CARRINHO 0

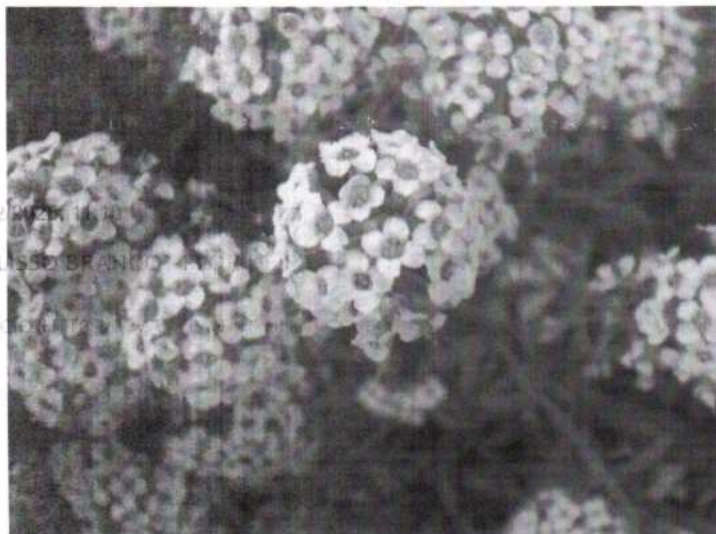


(https://www.plantamundo.com)

PROCESSO N° 5125
PÁGINA: 191

Início (https://www.plantamundo.com) / Flores e Plantas Ornamentais (/flores) / Alisso Branco - Flor De Mel 0 Alyssium

Alisso Branco - Flor De Mel 0 Alyssium

~~R\$15,99~~ R\$14,00

12% OFF

3X DE R\$5,17

VISA +

10% de desconto pagando com Depósito ou transferência

[Ver meios de pagamento](#)

INCLUIR NO CARRINHO +

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP \(http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/\)](http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/)

50 sementes por oferta de

FLOR DE MEL - ALISSO
Lobularia maritima

FLORES PERFUMADAS, FLORESCEM DURANTE MESES!

Compartilhar:



(whatsapp://send?text=https://www.plantamundo.com/produtos/alisso-branco-flor-de-mel-0-alyssium/)

Meios de envio



(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://www.plantamundo.com/produtos/alisso-branco-flor-de-mel-0-alyssium/)

Meios de envio



(https://twitter.com/share?url=https://www.plantamundo.com/produtos/alisso-branco-flor-de-mel-0-alyssium/)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 1 de 5

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPORTES.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
116	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	1	30,0000	179,0000	5.370,00
116	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E	2	30,0000	197,2000	5.916,00
116	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG	MUNICIPIO DE ABAETE	3	30,0000	220,0000	6.600,00
39055	ALISSO	PLANTAMUNDO AGROCOMERCIAL LTDA	1	500,0000	14,0000	7.000,00
39055	ALISSO	Garden Mania Sementes e Mudás	2	500,0000	15,8000	7.900,00
39055	ALISSO	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	500,0000	20,0000	10.000,00
39123	ANTÚRIO	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	1	1.000,0000	32,9900	32.990,00
39123	ANTÚRIO	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	2	1.000,0000	36,0000	36.000,00
39123	ANTÚRIO	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	1.000,0000	40,0000	40.000,00
52037	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA)	CARCAN PLANTAS LTDA	1	150,0000	47,4900	7.123,50
52037	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA)	DANCROZ PLANTAS LTDA	2	150,0000	49,0000	7.350,00
52037	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA)	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	150,0000	50,0000	7.500,00
39058	AZALEIA	MUNICIPIO DE GUANHAES	1	500,0000	7,0000	3.500,00
39058	AZALEIA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	2	500,0000	10,0000	5.000,00
39058	AZALEIA	MUNICIPIO DE ESTACAO	3	500,0000	10,7800	5.390,00
36421	BARBA DE SERPENTE	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	1	3.000,0000	1,8900	5.670,00
36421	BARBA DE SERPENTE	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	2	3.000,0000	3,7200	11.160,00
36421	BARBA DE SERPENTE	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	3.000,0000	5,0000	15.000,00
52039	BEIJO TURCO.	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	1.500,0000	5,0000	7.500,00
52039	BEIJO TURCO.	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	2	1.500,0000	6,2900	9.435,00
52039	BEIJO TURCO.	FLORICULTURA MAISON FLOWERS LTDA	3	1.500,0000	18,5000	27.750,00
52038	BOUGAINVILLE	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	300,0000	10,0000	3.000,00
52038	BOUGAINVILLE	Leandro augusto Sparrenberger	2	300,0000	14,0000	4.200,00
52038	BOUGAINVILLE	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	3	300,0000	24,9900	7.497,00

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA: 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 2 de 5

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO ARBÓREA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52040	BUXUS	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	1	500,0000	14,9900	7.495,00
52040	BUXUS	LUCAS TELES RATAJCZYK E OUTROS	2	500,0000	22,0000	11.000,00
52040	BUXUS	MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA	3	500,0000	26,2900	13.145,00
39061	CINERARIA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	1,000,000	5,0000	5.000,00
39061	CINERARIA	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	2	1,000,000	6,2900	6.290,00
39061	CINERARIA	FLORICULTURA MAISON FLOWERS LTDA	3	1,000,000	18,5000	18.500,00
52041	COPO DE LEITE	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	1,000,000	10,0000	10.000,00
52041	COPO DE LEITE	Leandro augusto Sparrenberger	2	1,000,000	14,0000	14.000,00
52041	COPO DE LEITE	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	3	1,000,000	24,9900	24.990,00
52042	COQUEIRO AFRICANA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	50,0000	30,0000	1.500,00
52042	COQUEIRO AFRICANA	THIAGO FERREIRA SUPINO	2	50,0000	35,0000	1.750,00
52042	COQUEIRO AFRICANA	CIA DAS PLANTAS COMERCIO E SERVICOS	3	50,0000	45,0000	2.250,00
39062	CORAÇÃO SANGRENTO	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	100,0000	10,0000	1.000,00
39062	CORAÇÃO SANGRENTO	Leandro augusto Sparrenberger	2	100,0000	14,0000	1.400,00
39062	CORAÇÃO SANGRENTO	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	3	100,0000	24,9900	2.499,00
39063	COREÓPSIS	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	300,0000	10,0000	3.000,00
39063	COREÓPSIS	49.680.144 ERIK HENNO	2	300,0000	15,0000	4.500,00
39063	COREÓPSIS	23.371.152 MARIA CRISTINA DE MIRANDA	3	300,0000	19,9000	5.970,00
52043	CROTOM VARIADAS CORES	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	500,0000	10,0000	5.000,00
52043	CROTOM VARIADAS CORES	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	2	500,0000	11,9600	5.980,00
52043	CROTOM VARIADAS CORES	A & A - INDUSTRIA DE ROTOMOLDAGEM DO	3	500,0000	27,9000	13.950,00
36422	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS)	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	1	500,0000	12,6900	6.345,00
36422	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS)	MUNICIPIO DE NOVA BASSANO	2	500,0000	14,5000	7.250,00
36422	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS)	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	500,0000	30,0000	15.000,00
52044	ESCOVA DE GARRAFA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	200,0000	20,0000	4.000,00

PROCESSO Nº 57/25
PÁGINA: 143



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 3 de 5

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO ARBÓREA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52044	ESCOVA DE GARRAFA	RICARDO CAMILO RAIZER	2	200.0000	30.0000	6.000,00
52044	ESCOVA DE GARRAFA	FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL LTDA	3	200.0000	39.9000	7.980,00
36420	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA)	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	200.0000	30.0000	6.000,00
36420	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA)	THIAGO FERREIRA SUPINO	2	200.0000	35.0000	7.000,00
36420	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA)	CIA DAS PLANTAS COMERCIO E SERVICOS	3	200.0000	45.0000	9.000,00
36359	ESTRELITZIA	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	1	500.0000	12.0000	6.000,00
36359	ESTRELITZIA	F. H. BONIN	2	500.0000	24.8800	12.440,00
36359	ESTRELITZIA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	500.0000	30.0000	15.000,00
39065	FALSA-ERICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	1	1.000.0000	1.3000	1.300,00
39065	FALSA-ERICA	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	2	1.000.0000	2.4900	2.490,00
39065	FALSA-ERICA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	1.000.0000	5.0000	5.000,00
52045	FLAMBOYANT	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	100.0000	10.0000	1.000,00
52045	FLAMBOYANT	CLICK MUDAS LTDA	2	100.0000	11.0000	1.100,00
52045	FLAMBOYANT	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	3	100.0000	45.1200	4.512,00
52046	FORMIO	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	1	500.0000	16.2300	8.115,00
52046	FORMIO	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	2	500.0000	20.0000	10.000,00
52046	FORMIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	3	500.0000	21.8400	10.920,00
52047	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE)	MAGAZINE LUIZA S/A	1	4.0000	176.6900	706,76
52047	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE)	PROSEED TECNOLOGIA NO CAMPO LTDA	3	4.0000	249.9900	999,96
52047	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE)	G-SHOPP-ONLINE LTDA	2	4.0000	249.9900	999,96
52057	HERBICIDA	VETBR SAUDE ANIMAL LTDA.	1	50.0000	45.1400	2.257,00
52057	HERBICIDA	FORTE UTIL & UTIL LTDA	2	50.0000	49.9000	2.495,00
52057	HERBICIDA	AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA	3	50.0000	57.9000	2.895,00
39066	LANTANA	MUNICIPIO DE ESTACAO	1	1.000.0000	1.5400	1.540,00
39066	LANTANA	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	2	1.000.0000	1.9900	1.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 4 de 5

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO ARBÓREA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Código	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
39066	LANTANA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	1.000,000	5.0000	5.000,00
52048	MANACA DA SERRA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	500,0000	40,0000	20.000,00
52048	MANACA DA SERRA	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	2	500,00000	59,0000	29.500,00
52048	MANACA DA SERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	3	500,0000	59,1500	29.575,00
39067	MARGARIDA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	1	500,00000	10,0000	5.000,00
39067	MARGARIDA	49.680.144 ERIK HENNO	2	500,00000	15,0000	7.500,00
39067	MARGARIDA	23.371.152 MARIA CRISTINA DE MIRANDA	3	500,0000	19,9000	9.950,00
39068	MARIA SEM VERGONHA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	1	1.500,000	1,4900	2.235,00
39068	MARIA SEM VERGONHA	MAGAZINE LUIZA S/A	2	1.500,000	1,7900	2.685,00
39068	MARIA SEM VERGONHA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	1.500,000	5,0000	7.500,00
39069	MINI IXORA	CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	1	500,0000	6,8000	3.400,00
39069	MINI IXORA	MUNICIPIO DE GUANHAES	2	500,0000	7,0000	3.500,00
39069	MINI IXORA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	500,0000	8,0000	4.000,00
39070	MINI ROSA	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	1	1.000,000	3,4900	3.490,00
39070	MINI ROSA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	2	1.000,000	5,0000	5.000,00
39070	MINI ROSA	ALENCAR JARDINS LTDA	3	1.000,000	5,0000	5.000,00
52049	MOREIA	MUNICIPIO DE ESTACAO	1	500,0000	5,0300	2.515,00
52049	MOREIA	MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	2	500,0000	5,5000	2.750,00
52049	MOREIA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	500,0000	10,0000	5.000,00
52049	MOREIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	4	500,0000	10,8900	5.445,00
52050	ONZE HORAS	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	1	3.000,000	1,4900	4.470,00
52050	ONZE HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	2	3.000,000	1,7500	5.250,00
52050	ONZE HORAS	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	3.000,000	5,0000	15.000,00
52051	PAU FERRO	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	1	500,0000	11,4900	5.745,00
52051	PAU FERRO	DANCROZ PLANTAS LTDA	2	500,0000	18,5000	9.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
PESQUISA: MAPA DE PREÇOS

Página 5 de 5

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA REVITALIZAÇÃO ARBÓREA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Códig	Material/Serviço	Fornecedor	Class.	Qtde	Preço	Preço
52051	PAU FERRO	MAGAZINE LUIZA S/A	3	500,0000	42,8000	21.400,00
52052	PAU MULATO	GUIOMAR CARVALHO NEUDING	1	1.000,0000	24,9900	24.990,00
52052	PAU MULATO	PLANTEI GARDEN CENTER LTDA.	2	1.000,0000	40,0000	40.000,00
52052	PAU MULATO	DANCROZ PLANTAS LTDA	3	1.000,0000	65,5500	65.550,00
52053	QUARESMEIRA	MUNICIPIO DE GUANHAES	1	300,0000	9,0000	2.700,00
52053	QUARESMEIRA	MUNICIPIO DE ESTACAO	2	300,0000	9,1400	2.742,00
52053	QUARESMEIRA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	3	300,0000	30,0000	9.000,00
52056	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M²	MUNICIPIO DE BARRA BONITA	1	5.000,0000	12,1700	60.850,00
52056	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M²	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	2	5.000,0000	15,1700	75.850,00
52056	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M²	MUNICIPIO DE NOVA BASSANO	3	5.000,0000	16,8300	84.150,00
36423	TRADESCANTIA SPATHACEA	NET SHOPPING GARDEN LOJA VIRTUAL EIRELI	1	1.000,0000	4,9500	4.950,00
36423	TRADESCANTIA SPATHACEA	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	2	1.000,0000	5,0000	5.000,00
36423	TRADESCANTIA SPATHACEA	IZABELA PLANTAS LTDA	3	1.000,0000	15,0000	15.000,00
52055	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG	MUNICIPIO DE IJUI	1	30,0000	144,5000	4.335,00
52055	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE	2	30,0000	199,9000	5.997,00
52055	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG	MUNICIPIO DE ABAETE	3	30,0000	225,0000	6.750,00

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA: 150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 4

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPORTES.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio	Valor Estimado
1	0116	30,0000	saco	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG ; ;	3	179,0000	198,7333	5.962,00
2	39055	500,0000	unidade	ALISSO ; à partir 25cm de altura;	3	14,0000	16,6000	8.300,00
3	39123	1.000,0000	unidade	ANTÚRIO ; à partir 20cm de altura;	3	32,9900	36,3300	36.330,00
4	52037	150,0000	unidade	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) ; à partir de 30cm de altura;	3	47,4900	48,8300	7.324,50
5	39058	500,0000	unidade	AZALEIA ; à partir 50cm de altura;	3	7,0000	9,2600	4.630,00
6	36421	3.000,0000	unidade	BARBA DE SERPENTE ; à partir 20cm de altura;	3	1,8900	3,5367	10.610,10
7	52039	1.500,0000	unidade	BEIJO TURCO. ; à partir 20cm de altura;	3	5,0000	9,9300	14.895,00
8	52038	300,0000	unidade	BOUGAINVILLE ; à partir 60cm de altura cores variadas;	3	10,0000	16,3300	4.899,00
9	52040	500,0000	unidade	BUXUS ; (olho de gato) à partir de 30cm;	3	14,9900	21,0933	10.546,65
10	39061	1.000,0000	unidade	CINERARIA ; à partir 30cm de altura;	3	5,0000	9,9300	9.930,00
11	52041	1.000,0000	unidade	COPO DE LEITE ; ;	3	10,0000	16,3300	16.330,00
12	52042	50,0000	unidade	COQUEIRO AFRICANA ; à partir 80cm de altura;	3	30,0000	36,6667	1.833,34
13	39062	100,0000	unidade	CORAÇÃO SANGRENTO ; à partir 40cm de altura;	3	10,0000	16,3300	1.633,00
14	39063	300,0000	unidade	COREÓPSIS ; à partir 20cm de altura;	3	10,0000	14,9667	4.490,01
15	52043	500,0000	unidade	CROTOM VARIADAS CORES ; à partir 40cm de altura;	3	10,0000	16,6200	8.310,00
16	36422	500,0000	unidade	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) ; à partir 60cm de altura ;	3	12,6900	19,0633	9.531,65
17	52044	200,0000	unidade	ESCOVA DE GARRAFA ; à partir de 50cm de altura;	3	20,0000	29,9667	5.993,34
18	36420	200,0000	unidade	ESCUMLILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) ; à partir 60cm de altura;	3	30,0000	36,6667	7.333,34
19	36359	500,0000	unidade	ESTRELITZIA ; à partir 40cm de altura;	3	12,0000	22,2933	11.146,65
20	39065	1.000,0000	unidade	FALSA-ERICA ; à partir 20cm de altura;	3	1,3000	2,9300	2.930,00
21	52045	100,0000	unidade	FLAMBOYANT ; ;	3	10,0000	22,0400	2.204,00
22	52046	500,0000	unidade	FORMIO ; à partir 60cm de altura;	3	16,2300	19,3567	9.678,35
23	52047	4,0000	saco	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) ; embalagem de 5kg cada;	3	176,6900	225,5567	902,23
24	52057	50,0000	litro	HERBICIDA ; CLASSE.....HERBICIDA	3	45,1400	50,9800	2.549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

INGREDIENTE ATIVO.....IMAZAPIR
FORMULAÇÃO.....LÍQUIDO

INGREDIENTE ATIVO.....IMAZAPIR
FORMULAÇÃO.....LÍQUIDO

COMPOSIÇÃO

IMAZAPIR.....0,26% PV
INERTES.....99,74% PV

25	39066	1.000,0000	unidade	LANTANA ; à partir 25cm de altura;	3	1,5400	2,8433	2.843,30
26	52048	500,0000	unidade	MANACA DA SERRA ; à partir 60cm de altura;	3	40,0000	52,7167	26.358,35
27	39067	500,0000	unidade	MARGARIDA ; à partir 20cm de altura;	3	10,0000	14,9667	7.483,35
28	39068	1.500,0000	unidade	MARIA SEM VERGONHA ; à partir 20cm de altura;	3	1,4900	2,7600	4.140,00
29	39069	500,0000	unidade	MINI IXORA ; à partir 20cm de altura;	3	6,8000	7,2667	3.633,35
30	39070	1.000,0000	unidade	MINI ROSA ; à partir 20cm de altura;	3	3,4900	4,4967	4.496,70
31	52049	500,0000	unidade	MOREIA ; à partir 50cm de altura;	4	5,0300	7,8550	3.927,50
32	52050	3.000,0000	unidade	ONZE HORAS ; à partir de 10cm, cores variadas;	3	1,4900	2,7467	8.240,10
33	52051	500,0000	unidade	PAU FERRO ; à partir 80cm de altura;	3	11,4900	24,2633	12.131,65
34	52052	1.000,0000	unidade	PAU MULATO ; à partir 80cm de altura;	3	24,9900	43,5133	43.513,30
35	52053	300,0000	unidade	QUARESMEIRA ; à partir 60cm de altura;	3	9,0000	16,0467	4.814,01
36	52056	5.000,0000	metro	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M² ; ;	3	12,1700	14,7233	73.616,50
37	36423	1.000,0000	unidade	TRADESCANTIA SPATHACEA ; à partir 20cm de altura;	3	4,9500	8,3167	8.316,70
38	52055	30,0000	saco	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG ; ;	3	144,5000	189,8000	5.694,00
Total:						988,3500	1.292,6552	407.500,96

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		
GUIOMAR CARVALHO NEUDING	S DA MATA, AGUA DE PEDRA, JUMIRIM	10.708.848/0001-23		
THIAGO FERREIRA SUPINO	AV JAPAO, JARDIM CENTENARIO, IBITINGA	18.350.448/0001-09		
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), EMPRESARIAL GATO PRETO (JORDANESIA), CAJAMAR	45.543.915/0846-95		
VETBR SAUDE ANIMAL LTDA.	R JOAQUIM MURTINHO, VARZEA DE CIMA, PERDOES	10.680.755/0001-38		
PLANTEI GARDEN CENTER LTDA.	R JOSE BONIFACIO, VILA SAO GERALDO, SALTO GRANDE	18.358.666/0001-81		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 3 de 4

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA	EST DA MADEIRA, BUDAG, RIO DO SUL	24.517.082/0001-04		
NET SHOPPING GARDEN LOJA VIRTUAL EIRELI	AV REPUBLICA DO LIBANO, IBIRAPUERA, SAO PAULO	18.844.229/0001-78		
MUNICIPIO DE IJUI	R BENJAMIN CONSTANT, IJUI	90.738.196/0001-09		
DANCROZ PLANTAS LTDA	ROD ESTADUAL SC 350, BARRA SECA, LAURENTINO	29.200.566/0001-49		
CLICK MUDAS LTDA	R ESTRADA DO BARREIRO, VILA SÃO SEBASTIÃO DO BARREIRO, APUCARANA	46.016.262/0001-45		
F. H. BONIN	R CARLOS BONIN, BAIRRO DA GEADA, LIMEIRA	23.873.973/0001-30		
FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL LTDA	EST LIRIO DOS VALES, GLEBA LIMOEIRO, LONDRINA	07.517.567/0001-89		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	1 OESTE, CENTRO, TEUTONIA	88.661.400/0001-99		
MUNICIPIO DE ABAETE	PRACA DOUTOR AMADOR ALVARES, CENTRO, ABAETE	18.296.632/0001-00		
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	PC NHONHO DE SALLES, CENTRO, BARRA BONITA	46.172.888/0001-40		
MUNICIPIO DE GUANHAES	PRACA NERIA COELHO GUIMARAES, CENTRO, GUANHAES	18.307.439/0001-27		
MUNICIPIO DE NOVA BASSANO	RUA SILVA JARDIM, CENTRO, NOVA BASSANO	87.502.894/0001-04		
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	PRACA GETULIO VARGAS, CENTRO, MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78		
MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	RUA MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA, SAO JOSE, CAPITAO ANDRADE	66.229.105/0001-25		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAUNA-GO	PC EUGENIO SARDINHA DA COSTA 1, CENTRO, PARAUNA	45.965.982/0001-94		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	RUA SAO PAULO, CENTRO, POCOS DE CALDAS	17851361000144		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, CENTRO, SAO JOSE DO ALEGRE	18025999000199		
MUNICIPIO DE ESTACAO	RUA FIORELO PIAZZETTA, CENTRO, ESTACAO	92.406.248/0001-75		
CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	SETOR SCES TRECHO 3, ASA SUL, BRASILIA	00508903000188		
FORTE UTIL & UTIL LTDA	RUA ALBERTO SILVA, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE	93.563.468/0001-75		
MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	VEREADOR ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO, CENTRO, BOCAIUVA	080.739.816-02		
ALENCAR JARDINS LTDA	RUA CENTRALINA, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS	11.125.669/0001-26		

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 4 de 4

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
A & A - INDUSTRIA DE ROTOMOLDAGEM DO BRASIL LTDA	RUA PROSPERO GRISI, VILA SAO JOAO, LEME	27.730.876/0001-40		
IZABELA PLANTAS LTDA	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE OLIVEIRA, SAO LUIZ, BELO HORIZONTE	10.325.071/0001-18		
49.680.144 ERIK HENNO	COND. RESIDENCIAL BOTHANICA ITU, CONDOMINIO FECHADO BOTHANICA ITU, ITU	49.680.144/0001-25		
FLORICULTURA MAISON FLOWERS LTDA	AVENIDA SALIM FARAH MALUF, TATUAPE, SAO PAULO	55.636.849/0002-29		
23.371.152 MARIA CRISTINA DE MIRANDA FERNANDES	RUA DA ESPERANCA, SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, SERRO	23.371.152/0001-04		
PROSEED TECNOLOGIA NO CAMPO LTDA	RUA ANTONIO CASCAO, ARCA DE NOE, MORRINHOS	42.887.560/0001-50		
G-SHOPP-ONLINE LTDA	AVENIDA CORONEL FERNANDO BARBOSA, SETOR AEROPORTO, MORRINHOS	30.986.934/0001-05		
CARCAN PLANTAS LTDA	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS, BARRA DO TROMBUDO, RIO DO SUL	55.025.660/0001-19		
Leandro augusto Sparrenberger		924.055.250-20		
CIA DAS PLANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA GARIBALDI FONSECA E SILVA, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLANDIA	39.199.360/0001-08		
RICARDO CAMILO RAIZER		420.497.849-53		
LUCAS TELES RATAJCZYK E OUTROS	ESTRADA DO PAIOL, SAO JOAO NOVO, SAO ROQUE	24.879.943/0001-02		
PLANTAMUNDO AGROCOMERCIAL LTDA	R DR MATTOS, CENTRO, RIO BONITO	40.001.874/0001-88		
Garden Mania Sementes e Mudas		014.093.120-11		
MUNICIPIO DE NOVA UBIATA	R PARA, JARDIM SANTA HELENA, NOVA UBIATA	01.614.521/0001-00		

BOCAIUVA, Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 154

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 1 de 4

Pesquisa: 530 - AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPORTES.

Seq.	Código	Qtde	Unidad	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vlr Mediana	Valor Estimado
1	0116	30,0000	saco	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG ;;	3	179,0000	197,2000	5.916,00
2	39055	500,0000	unidade	ALISSO ;;	3	14,0000	15,8000	7.900,00
3	39123	1.000,0000	unidade	ANTÚRIO ;;	3	32,9900	36,0000	36.000,00
4	52037	150,0000	unidade	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) ;;	3	47,4900	49,0000	7.350,00
5	39058	500,0000	unidade	AZALEIA ;;	3	7,0000	10,0000	5.000,00
6	36421	3.000,0000	unidade	BARBA DE SERPENTE ;;	3	1,8900	3,7200	11.160,00
7	52039	1.500,0000	unidade	BEIJO TURCO ;;	3	5,0000	6,2900	9.435,00
8	52038	300,0000	unidade	BOUGAINVILLE ;;	3	10,0000	14,0000	4.200,00
9	52040	500,0000	unidade	BUXUS ;;	3	14,9900	22,0000	11.000,00
10	39061	1.000,0000	unidade	CINERARIA ;;	3	5,0000	6,2900	6.290,00
11	52041	1.000,0000	unidade	COPO DE LEITE ;;	3	10,0000	14,0000	14.000,00
12	52042	50,0000	unidade	COQUEIRO AFRICANA ;;	3	30,0000	35,0000	1.750,00
13	39062	100,0000	unidade	CORAÇÃO SANGRENTO ;;	3	10,0000	14,0000	1.400,00
14	39063	300,0000	unidade	COREÓPSIS ;;	3	10,0000	15,0000	4.500,00
15	52043	500,0000	unidade	CROTOM VARIADAS CORES ;;	3	10,0000	11,9600	5.980,00
16	36422	500,0000	unidade	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) ;;	3	12,6900	14,5000	7.250,00
17	52044	200,0000	unidade	ESCOVA DE GARRAFA ;;	3	20,0000	30,0000	6.000,00
18	36420	200,0000	unidade	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) ;;	3	30,0000	35,0000	7.000,00
19	36359	500,0000	unidade	ESTRELITZIA ;;	3	12,0000	24,8800	12.440,00
20	39065	1.000,0000	unidade	FALSA-ERICA ;;	3	1,3000	2,4900	2.490,00
21	52045	100,0000	unidade	FLAMBOYANT ;;	3	10,0000	11,0000	1.100,00
22	52046	500,0000	unidade	FORMIO ;;	3	16,2300	20,0000	10.000,00
23	52047	4,0000	saco	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) ;;	3	176,6900	249,9900	999,96
24	52057	50,0000	litro	HERBICIDA ;;	3	45,1400	49,9000	2.495,00
25	39066	1.000,0000	unidade	LANTANA ;;	3	1,5400	1,9900	1.990,00
26	52048	500,0000	unidade	MANACA DA SERRA ;;	3	40,0000	59,0000	29.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 2 de 4

27	39067	500,0000	unidade	MARGARIDA ;;	3	10,0000	15,0000	7,500,00
28	39068	1.500,0000	unidade	MARIA SEM VERGONHA ;;	3	1,4900	1,7900	2.685,00
29	39069	500,0000	unidade	MINI IXORA ;;	3	6,8000	7,0000	3.500,00
30	39070	1.000,0000	unidade	MINI ROSA ;;	3	3,4900	5,0000	5.000,00
31	52049	500,0000	unidade	MOREIA ;;	4	5,0300	7,7500	3.875,00
32	52050	3.000,0000	unidade	ONZE HORAS ;;	3	1,4900	1,7500	5.250,00
33	52051	500,0000	unidade	PAU FERRO ;;	3	11,4900	18,5000	9.250,00
34	52052	1.000,0000	unidade	PAU MULATO ;;	3	24,9900	40,0000	40.000,00
35	52053	300,0000	unidade	QUARESMEIRA ;;	3	9,0000	9,1400	2.742,00
36	52056	5.000,0000	metro	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M² ;;	3	12,1700	15,1700	75.850,00
37	36423	1.000,0000	unidade	TRADESCANTIA SPATHACEA ;;	3	4,9500	5,0000	5.000,00
38	52055	30,0000	saco	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG ;;	3	144,5000	199,9000	5.997,00
Total								379.794,96

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MAGAZINE LUIZA S/A	ROD DOS BANDEIRANTES, KM 68+760, GLEBAS, LOUVEIRA	47.960.950/0449-27		
GUIOMAR CARVALHO NEUDING	S DA MATA, AGUA DE PEDRA, JUMIRIM	10.708.848/0001-23		
THIAGO FERREIRA SUPINO	AV JAPAO, JARDIM CENTENARIO, IBITINGA	18.350.448/0001-09		
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), EMPRESARIAL GATO PRETO (JORDANESIA), CAJAMAR	45.543.915/0846-95		
VETBR SAUDE ANIMAL LTDA.	R JOAQUIM MURTINHO, VARZEA DE CIMA, PERDOES	10.680.755/0001-38		
PLANTEI GARDEN CENTER LTDA.	R JOSE BONIFACIO, VILA SAO GERALDO, SALTO GRANDE	18.358.666/0001-81		
AGRO COMERCIAL AGROMANIA LTDA	EST DA MADEIRA, BUDAG, RIO DO SUL	24.517.082/0001-04		
NET SHOPPING GARDEN LOJA VIRTUAL EIRELI	AV REPUBLICA DO LIBANO, IBIRAPUERA, SAO PAULO	18.844.229/0001-78		
MUNICIPIO DE IJUI	R BENJAMIN CONSTANT, IJUI	90.738.196/0001-09		
DANCROZ PLANTAS LTDA	ROD ESTADUAL SC 350, BARRA SECA, LAURENTINO	29.200.566/0001-49		
CLICK MUDAS LTDA	R ESTRADA DO BARREIRO, VILA SAO SEBASTIAO DO BARREIRO, APUCARANA	46.016.262/0001-45		

PROCESSO Nº 5123
86



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 3 de 4

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
F. H. BONIN	R CARLOS BONIN, BAIRRO DA GEADA, LIMEIRA	23.873.973/0001-30		
FLORA LONDRINA VIVEIRO FLORESTAL LTDA	EST LIRIO DOS VALES, GLEBA LIMOEIRO, LONDRINA	07.517.567/0001-89		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTONIA	1 OESTE, CENTRO, TEUTONIA	88.661.400/0001-99		
MUNICIPIO DE ABAETE	PRACA DOUTOR AMADOR ALVARES, CENTRO, ABAETE	18.296.632/0001-00		
MUNICIPIO DE BARRA BONITA	PC NHONHO DE SALLES, CENTRO, BARRA BONITA	46.172.888/0001-40		
MUNICIPIO DE GUANHAES	PRACA NERIA COELHO GUIMARAES, CENTRO, GUANHAES	18.307.439/0001-27		
MUNICIPIO DE NOVA BASSANO	RUA SILVA JARDIM, CENTRO, NOVA BASSANO	87.502.894/0001-04		
MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	PRACA GETULIO VARGAS, CENTRO, MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78		
MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	RUA MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA, SAO JOSE, CAPITAO ANDRADE	66.229.105/0001-25		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARAUNA-GO	PC EUGENIO SARDINHA DA COSTA 1, CENTRO, PARAUNA	45.965.982/0001-94		
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	RUA SAO PAULO, CENTRO, POCOS DE CALDAS	17851361000144		
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	PRACA NESTOR DANIEL DE CARVALHO, CENTRO, SAO JOSE DO ALEGRE	18025999000199		
MUNICIPIO DE ESTACAO	RUA FIORELO PIAZZETTA, CENTRO, ESTACAO	92.406.248/0001-75		
CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	SETOR SCES TRECHO 3, ASA SUL, BRASILIA	00508903000188		
FORTE UTIL & UTIL LTDA	RUA ALBERTO SILVA, CRISTO REDENTOR, PORTO ALEGRE	93.563.468/0001-75		
MARCIA APARECIDA OLIVEIRA COSTA	VEREADOR ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO, CENTRO, BOCAIUVA	080.739.816-02		
ALENCAR JARDINS LTDA	RUA CENTRALINA, BOM PASTOR, DIVINOPOLIS	11.125.669/0001-26		
A & A - INDUSTRIA DE ROTOMOLDAGEM DO BRASIL LTDA	RUA PROSPERO GRISI, VILA SAO JOAO, LEME	27.730.876/0001-40		
IZABELA PLANTAS LTDA	RUA EXPEDICIONARIO PAULO DE OLIVEIRA, SAO LUIZ, BELO HORIZONTE	10.325.071/0001-18		
49.680.144 ERIK HENNO	COND. RESIDENCIAL BOTHANICA ITU, CONDOMINIO FECHADO BOTHANICA ITU, ITU	49.680.144/0001-25		
FLORICULTURA MAISON FLOWERS LTDA	AVENIDA SALIM FARAH MALUF, TATUAPE, SAO PAULO	55.636.849/0002-29		
23.371.152 MARIA CRISTINA DE MIRANDA FERNANDES	RUA DA ESPERANCA, SAO GONCALO DO RIO DAS PEDRAS, SERRO	23.371.152/0001-04		

PROCESSO Nº 5125
PÁGINA: 157



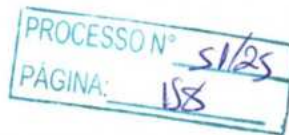
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA
RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Página 4 de 4

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
PROSEED TECNOLOGIA NO CAMPO LTDA	RUA ANTONIO CASCAO, ARCA DE NOE, MORRINHOS	42.887.560/0001-50		
G-SHOPP-ONLINE LTDA	AVENIDA CORONEL FERNANDO BARBOSA, SETOR AEROPORTO, MORRINHOS	30.986.934/0001-05		
CARCAN PLANTAS LTDA	RUA SEBASTIAO DOS SANTOS, BARRA DO TROMBUDO, RIO DO SUL	55.025.660/0001-19		
Leandro agosto Sparrenberger	..	924.055.250-20		
CIA DAS PLANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA GARIBALDI FONSECA E SILVA, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLANDIA	39.199.360/0001-08		
RICARDO CAMILO RAIZER	..	420.497.849-53		
LUCAS TELES RATAJCZYK E OUTROS	ESTRADA DO PAIOL, SAO JOAO NOVO, SAO ROQUE	24.879.943/0001-02		
PLANTAMUNDO AGROCOMERCIAL LTDA	R DR MATTOS, CENTRO, RIO BONITO	40.001.874/0001-88		
Garden Mania Sementes e Mudras	..	014.093.120-11		
MUNICIPIO DE NOVA UBIRATA	R PARA, JARDIM SANTA HELENA, NOVA UBIRATA	01.614.521/0001-00		

BOCAIUVA, Sexta-feira , 14 de Fevereiro de 2025

WILLIAM ROBERTO PEREIRA DUARTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. DO OBJETO

2. O Objeto da presente pesquisa de preços consiste em AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPORTES.

3. DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

3.1. DA CONSULTA AO PNCP

- 3.1.1. Localizamos muitos itens no portal mas devido o descritivo como por ex. A altura das mudas solicitadas não localizamos de forma idêntica um processo feito em outros órgãos, conforme frustrações das pesquisas em anexo.

3.2. DA CONSULTA A CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

- 3.3. Não localizamos com os itens faltantes em outros portais pelo mesmo motivo citado no ponto 3.1.1.

3.4. DA CONSULTA A MÍDIA ESPECIALIZADA, TABELA DE REFERÊNCIA E SÍTIOS ELETRÔNICOS

- 3.5. Finalizamos as pesquisas localizando os itens faltantes de pesquisa em sites eletrônicos especializados no comercio dos produtos requisitados.

3.6. DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

- 1.1. Não foi necessário orçar com fornecedores.

1.2. DO RESUMO

- 1.2.1. De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida na forma descrita abaixo:

PARÂMETRO DE BUSCA	QUANTIDADE DE PREÇOS LEVANTADOS
1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	14

2. Contratações similares feitas pela Administração Pública	00
3. Mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos	29
4. Pesquisa direta com fornecedores	00

1.3. DOS ANEXOS

1.3.1. Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo.

1.3.2. Método estatístico; Levando em consideração o princípio da economicidade sugerimos considerar o preço **médio** para os itens; 04, 05, 06, 09, 14, 17, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 36 e 38 e **mediano** para os itens; 01, 02, 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35 e 37. Conforme demonstrado na pesquisa de preço 530.

Bocaiuva/MG, 21 de fevereiro de 2025.

William Duarte

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição das mudas, gramas e herbicidas são para revitalização arbórea e manutenção dos espaços públicos que necessitam desses itens que estão sob a responsabilidade das secretarias de meio ambiente e serviços urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento das mudas, gramas e herbicidas solicitado, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº14.133/2022.

As referidas máquinas deverão ser entregues conforme as especificações contidas na solicitação.

As mudas, gramas e herbicidas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis, caso estejam em desacordo devem ser substituídos em um prazo máximo de 10 dias úteis.

Sendo assim estamos certos de que estaremos recebendo produto de qualidade, que não terá somente impacto econômico, mas também no desempenho do trabalho dos funcionários aos quais manusearão essas ferramentas.

É de extrema importância que sejam entregues itens de qualidade e nos prazos contidos no contrato para que possamos evitar eventuais problemas posteriores.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem esses itens de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pela secretaria já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que a secretaria municipal não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos.

Diante dos fatos, constatou-se que a aquisição utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que as secretarias comprem a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que as mesmas façam ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais. Reforça-se ainda, o fato de que a secretaria não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de materiais. Além das vantagens a seguir:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

item nº	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade estimada
01	ADUBO 200520, SACO DE 50 KG	kg	30
02	ALISSO à partir 25 cm de altura	unid.	500
03	ANTÚRIO à partir 20 cm de altura	unid.	1000
04	ARVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) à partir de 30cm de altura	Unid.	150
05	AZALÉIA COM NO MINIMO à partir 50CM DE ALTURA	unid.	500
06	BARBA DE SERPENTE à partir 20 cm de altura	unid.	3000
07	BEIJO TURCO à partir 20cm de altura	unid.	1500
08	BOUGAINVILLE à partir 60 cm de altura cores variadas	unid.	300
09	BUXUS (olho de gato) à partir de 30 cm	Unid.	500
10	CINERARIA à partir 30 cm de altura	unid.	1000

11	COPO DE LEITE	unid.	1000
12	COQUEIRO AFRICANA à partir 80 cm de altura	unid.	50
13	CORAÇÃO SANGRENTO à partir 40 cm de altura	unid.	100
14	COREÓPSIS à partir 20 cm de altura	unid.	300
15	CROTOM VARIADAS CORES à partir 40 cm de altura	unid.	500
16	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) à partir 60 cm de altura	unid.	500
17	ESCOVA DE GARRRAFA a partir de 50 cm de altura	unid.	200
18	ESCUMILHA AFRIACANA (RESEDA, EXTREMOSA) à partir 60 cm de altura	unid.	200
19	ESTRELITZIA à partir 40 cm de altura	unid.	500
20	FALSA-ERICA à partir 20 cm de altura	unid.	1000
21	FLAMBOYANT à partir 60 cm de altura	unid.	100
22	FORMIO à partir 60 cm de altura	unid.	500
23	GRAMA SÃO CARLOS (semente) embalagem de 5kg cada	saco	04
24	HERBICIDA CLASSE _____ HERBICIDA INGREDIENTE ATIVO _____ IMAZAPIR FORMULAÇÃO _____ LIQUIDO COMPOSIÇÃO IMAZAPIR _____ 0,26%p/v INERTES _____ 99,74%P/V	litro	50
25	LANTANA à partir 25 cm de altura	unid.	1000
26	MANACA DA SERRA à partir 60 cm de altura	unid.	500
27	MARGARIDA à partir 20 cm de altura	unid.	500
28	MARIA SEM VERGONHA à partir 20 cm de altura	unid.	1500
29	MINI IXORIA à partir 20 cm de altura	unid.	500
30	MINI ROSA à partir 20 cm de altura	unid.	1000
31	MOREIA à partir 50 cm de altura	unid.	500
32	ONZE HORAS à partir de 10 cm	Unid.	3000
33	PAU FERRO a partir 80 cm de altura	unid.	500
34	PAU MULATO a partir 80 cm de altura	unid.	1000
35	QUARESMEIRA à partir 60 cm de altura	unid.	300
36	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMAESMERALDA	M²	5.000
37	TRADESCANTIA SPATHACEA à partir 20 cm de altura	unid.	1000
38	UREIA AGRICOLA SC 50 KG	saco	30

Essas quantidades se baseiam nas deficiências observadas no decorrer do ano, demandas apresentadas. E Também a possíveis eventualidades que possam aparecer no decorrer do ano.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	unidade	Vlr medio	Vlr estimado
4	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA)	150	unidade	48,83	7.324,50
5	AZALEIA	500	unidade	9,26	4.630,00
6	BARBA DE SERPENTE	3.000	unidade	3,54	10.620,00
9	BUXUS	500	unidade	21,09	10.545,00
14	COREÓPSIS	300	unidade	14,97	4.490,01
17	ESCOVA DE GARRAFA	200	unidade	29,97	5.994
19	ESTRELITZIA	500	unidade	22,29	11.145,00
22	FORMIO	500	unidade	19,36	9.680,00
23	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE)	4	saco	225,56	902,24
26	MANACA DA SERRA	500	unidade	52,72	26.360
27	MARGARIDA	500	unidade	14,97	7.485,00
30	MINI ROSA	1.000	unidade	4,50	4.500,00
36	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M²	5.000,00	metro	14,72	73.600,00
38	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG	30	saco	189,80	5.694,00

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr mediana	Vlr estimado
1	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG	30	saco	197,2000	5.916,00
2	ALISSO	500	unidade	15,80	7.900,00
3	ANTÚRIO	1.000	unidade	36,00	36.000,00
7	BEIJO TURCO	1.500	unidade	6,29	9.435,00
8	BOUGAINVILLE	300	unidade	14,00	4.200,00
10	CINERARIA	1.000	unidade	6,29	6.290,00
11	COPO DE LEITE	1.000	unidade	14,00	14.000,00
12	COQUEIRO AFRICANA	50	unidade	35,00	1.750,00
13	CORAÇÃO SANGRENTO	100	unidade	14,00	1.400,00
15	CROTOM VARIADAS CORES	500	unidade	11,96	5.980,00
16	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS)	500	unidade	14,50	7.250,00
18	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA)	200	unidade	35,00	7.000,00
20	FALSA-ERICA	1.000	unidade	2,49	2.490,00
21	FLAMBOYANT	100	unidade	11,00	1.100,00

24	HERBICIDA	50,	litro	49,90	2.495,00
25	LANTANA	1.000	unidade	1,99	1.990,00
28	MARIA SEM VERGONHA	1.500	unidade	1,79	2.685,00
29	MINI IXORA	500	unidade	7,00	3.500,00
31	MOREIA	500	unidade	7,75	3.875,00
32	ONZE HORAS	3.000	unidade	1,75	5.250,00
33	PAU FERRO	500	unidade	18,50	9.250,00
34	PAU MULATO	1.000	unidade	40,00	40.000,00
35	QUARESMEIRA	300	unidade	9,14	2.742,00
37	TRADESCANTIA SPATHACEA	1.000	unidade	5,00	5.000,00

O custo estimado da presente aquisição é de R\$ 370.467,75 (trezentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), baseado nos relatórios de preços estimativos, bem como a Justificativa da Realização da Pesquisa de Preços constante nos autos, e especificado na tabela abaixo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Haverá sim parcelamento na entrega dos itens, pois são muitos e as secretarias solicitarão conforme a necessidade que será no decorrer do ano.

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b" da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Nesse caso, a adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição pretendida.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento das secretarias municipais. Assim sendo contratação terá vigência de 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme a lei 14.133/2021.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades da secretaria municipal, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os bancos serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição dos bancos pelo Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá ainda a ampla concorrência, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a celebração da ata não serão necessárias a adoção de providências prévias, não havendo necessidade de ajustes nas instalações ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

Os itens aqui descritos devem ser entregues não secretaria de meio ambiente e situada a praça Vandick-Dumont nº105 -centro nos prazos constados no contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações do moedor de vidro, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, vinculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, a aquisição mostra-se técnica, social, econômica e ambientalmente viável.

14 - MEMBROS DA EQUIPE DE OU DO SERVIDOR(A) QUE PLANEJOU A CONTRATAÇÃO

Nome: Ana Paula Paz Vieira

CPF: 030.404.916-60

Telefone: (38)99944-7830

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

E-mail: ambientalsecretaria@hotmail.com

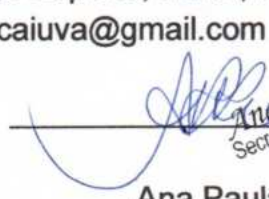
Nome: Isaias Alves da Cruz

CPF: 040.267.426-01

Telefone: (38)99944-2646

Cargo: Secretário de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

E-mail: esporteboacaiuva@gmail.com



Ana Paula Paz Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Prefeitura Mun. de Bocaiuva

Ana Paula Paz Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços



Isaias Alves da Cruz
Secretário de Esporte, Lazer, Infância e Juventude

Bocaiuva –MG 26 de fevereiro de 2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Registro de preços para aquisição de mudas, adubos, herbicidas e grama para atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Estimativas de consumo:

MEDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	unidade	Vlr medio	Vlr estimado
4	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) ;;	150	unidade	48,83	7.324,50
5	AZALEIA ;;	500	unidade	9,26	4.630,00
6	BARBA DE SERPENTE ;;	3.000	unidade	3,54	10620
9	BUXUS ;;	500	unidade	21,09	10545
14	COREÓPSIS ;;	300	unidade	14,97	4.490,01
17	ESCOVA DE GARRAFA ;;	200	unidade	29,97	5.994
19	ESTRELITZIA ;;	500	unidade	22,29	11.145,00
22	FORMIO ;;	500	unidade	19,36	9.680,00
23	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) ;;	4	saco	225,56	902,24
26	MANACA DA SERRA ;;	500	unidade	52,72	26.360
27	MARGARIDA ;;	500	unidade	14,97	7.485,00
30	MINI ROSA ;;	1.000	unidade	4,50	4.500,00
36	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M² ;;	5.000,00	metro	14,72	73.600,00
38	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG ;;	30	saco	189,80	5.694,00

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr median a	Vlr estimado
1	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG ;;	30	saco	197,2000	5.916,00
2	ALISSO ;;	500	unidade	15,80	7.900,00
3	ANTÚRIO ;;	1.000	unidade	36,00	36.000,00
7	BEIJO TURCO. ;;	1.500	unidade	6,29	9.435,00
8	BOUGAINVILLE ;;	300	unidade	14,00	4.200,00
10	CINERARIA ;;	1.000	unidade	6,29	6.290,00
11	COPO DE LEITE ;;	1.000	unidade	14,00	14.000,00
12	COQUEIRO AFRICANA ;;	50	unidade	35,00	1.750,00
13	CORAÇÃO SANGRENTO ;;	100	unidade	14,00	1.400,00
15	CROTOM VARIADAS CORES ;;	500	unidade	11,96	5.980,00
16	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) ;;	500	unidade	14,50	7.250,00
18	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) ;;	200	unidade	35,00	7.000,00
20	FALSA-ERICA ;;	1.000	unidade	2,49	2.490,00
21	FLAMBOYANT ;;	100	unidade	11,00	1.100,00



24	HERBICIDA ; ;	50,	litro	49,90	2.495,00
25	LANTANA ; ;	1.000	unidade	1,99	1.990,00
28	MARIA SEM VERGONHA ; ;	1.500	unidade	1,79	2.685,00
29	MINI IXORA ; ;	500	unidade	7,00	3.500,00
31	MOREIA ; ;	500	unidade	7,75	3.875,00
32	ONZE HORAS ; ;	3.000	unidade	1,75	5.250,00
33	PAU FERRO ; ;	500	unidade	18,50	9.250,00
34	PAU MULATO ; ;	1.000	unidade	40,00	40.000,00
35	QUARESMEIRA ; ;	300	unidade	9,14	2.742,00
37	TRADESCANTIA SPATHACEA ; ;	1.000	unidade	5,00	5.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas, plantas e

materiais para jardinagem em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte e Meio Ambiente, visando promover melhorias e adequações em espaços públicos como praças, parque e jardins, como também a revitalização desses espaços, valorizando a imagem da cidade tornando-a mais atrativa para visitantes e munícipes. Desempenham um papel fundamental no lazer, esporte e relaxamento, proporcionando benefícios psicológicos e reduzindo o estresse urbano. As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude são responsáveis pelo zelo desses espaços.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pela secretaria já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que a secretaria municipal não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do serviço a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5.ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens são de 10 (DEZ) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNCIMENTO emitida pela Secretaria Municipal demandante,

5.2. As mudas, gramas e herbicidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias** corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 Entregar os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8 DA SUBCONTRATAÇÃO.



8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1 Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO.



11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.2 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.2A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 DO REAJUSTE.

12.1 Os preços serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



13 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de



penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

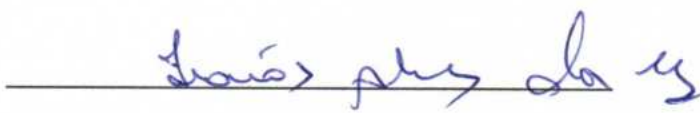
16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 26 de fevereiro de 2025.



Ana Paula Paz Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Ana Paula Paz Vieira
Secretária Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Prefeitura Mun. de Bocaiuva



Isaias Alves da Cruz
Secretário de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 06 de março de 2025.

BIANCA SOUZA RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO N° 51/25
PÁGINA 182

AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE, desde que, obedecidas as formas legais.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 06 de Março de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0051
Nº. 0024
Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Data 06/03/2025

BOCAIUVA, Quinta-feira, 06 de Março de 2025

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 183

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
562	6.1.3.15.452.29.2097.33901400	Manut.os serv. de lim.pública em vias urbana, distritos e areas rurais	Recursos Não Vinculados de Impostos
1671	11.1.1.27.812.52.2197.33903000	Manutenção de unidades esportivas do município	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 370.468,73, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Quinta-feira, 06 de Março de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

João Walter Neres
Secretário Municipal de
Gestão Orçamentária
Bocaiuva - MG
Portaria nº 002/2025

José Fátima do Nascimento
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento
Portaria 04/2025
Bocaiuva - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA



CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

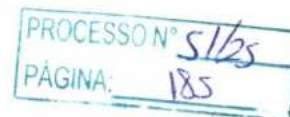
BOCAIUVA, Quinta-feira, 06 de Março de 2025


ROBERTO JAIR TORRES
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL Nº XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025



LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE BOCAIUVA TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL 8367/2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: __/__/2025

Horário: __: __h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: Aberto

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia __/__/2025.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBOS, HERBICIDAS E GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE**; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.



3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7. Os itens dessa licitação serão de participação exclusiva de ME/EPP, conforme exigência do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Deverá ser considerada a numeração do item conforme consta na planilha de preços, anexo 01 deste edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. **NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. **Os licitantes deverão considerar a numeração dos itens conforme sequência do portal de compras públicas e planilha de Excel anexada. Pois pode ocorrer divergência entre a numeração do portal e planilha com a numeração do termo de referência.**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Para aceitabilidade da melhor proposta classificada, será observada o valor estimado estipulado no termo de referência, que será o preço máximo a ser pago pela administração.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante enviar toda a documentação exigida conforme item 9.7 deste edital no prazo estipulado pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.7.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.7.2. Será necessário o envio dos documentos dos itens 9.8, 9.9, 9.10 e 9.11 deste edital.

9.7.3. Ficará facultado ao pregoeiro, a prorrogação do prazo por mais **02 (DUAS)** horas por apenas uma vez, para envio de que algum documento faltante, caso este não tenham sido enviados juntamente com os documentos de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES.

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração do porte da empresa;

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.



10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bocaiúva, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



22.12. O Município de Bocaiúva, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço bocaiuva.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

Bocaiúva/MG, __ de _____ de 2025.

Bianca Souza Rodrigues
Pregoeira MUNICIPAL



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BOCAIUVA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
Nome do responsável pela assinatura da ata:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

Ao
MUNICÍPIO DE BOCAIUVA
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE
LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº....., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS
- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

..... DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE BOCAIUVA – PREGÃO
ELETRÔNICA Nº 024/2025, QUE ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE
DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.**

....., DE DE 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/200..., processo licitatório n.º/200..., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



TERMO DE CONTRATO DE Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *
ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA *****

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL**, **ROBERTO JAIRO TORRES**, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme calendário de pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

- 8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

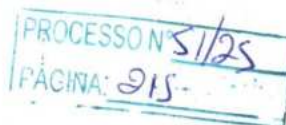
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE DE 20**.



PREFEITURA DE
BOCAIUVA



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para aquisição de mudas ,adubos ,herbicidas e grama sao para atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	unidade	Vlr medio	Vlr estimado
4	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) ;;	150	unidade	48,83	7.324,50
5	AZALEIA ;;	500	unidade	9,26	4.630,00
6	BARBA DE SERPENTE ;;	3.000	unidade	3,54	10620
9	BUXUS ;;	500	unidade	21,09	10545
14	COREÓPSIS ;;	300	unidade	14,97	4.490,01
17	ESCOVA DE GARRAFA ;;	200	unidade	29,97	5.994
19	ESTRELITZIA ;;	500	unidade	22,29	11.145,00
22	FORMIO ;;	500	unidade	19,36	9.680,00
23	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) ;;	4	saco	225,56	902,24
26	MANACA DA SERRA ;;	500	unidade	52,72	26.360
27	MARGARIDA ;;	500	unidade	14,97	7.485,00
30	MINI ROSA ;;	1.000	unidade	4,50	4.500,00
36	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M² ;;	5.000,00	metro	14,72	73.600,00
38	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG ;;	30	saco	189,80	5.694,00

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr median a	Vlr estimado
1	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG ;;	30	saco	197,2000	5.916,00
2	ALISSO ;;	500	unidade	15,80	7.900,00
3	ANTÚRIO ;;	1.000	unidade	36,00	36.000,00
7	BEIJO TURCO. ;;	1.500	unidade	6,29	9.435,00
8	BOUGAINVILLE ;;	300	unidade	14,00	4.200,00
10	CINERARIA ;;	1.000	unidade	6,29	6.290,00
11	COPO DE LEITE ;;	1.000	unidade	14,00	14.000,00
12	COQUEIRO AFRICANA ;;	50	unidade	35,00	1.750,00
13	CORAÇÃO SANGRENTO ;;	100	unidade	14,00	1.400,00
15	CROTOM VARIADAS CORES ;;	500	unidade	11,96	5.980,00
16	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) ;;	500	unidade	14,50	7.250,00
18	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) ;;	200	unidade	35,00	7.000,00
20	FALSA-ERICA ;;	1.000	unidade	2,49	2.490,00
21	FLAMBOYANT ;;	100	unidade	11,00	1.100,00



24	HERBICIDA ; ;	50,	litro	49,90	2.495,00
25	LANTANA ; ;	1.000	unidade	1,99	1.990,00
28	MARIA SEM VERGONHA ; ;	1.500	unidade	1,79	2.685,00
29	MINI IXORA ; ;	500	unidade	7,00	3.500,00
31	MOREIA ; ;	500	unidade	7,75	3.875,00
32	ONZE HORAS ; ;	3.000	unidade	1,75	5.250,00
33	PAU FERRO ; ;	500	unidade	18,50	9.250,00
34	PAU MULATO ; ;	1.000	unidade	40,00	40.000,00
35	QUARESMEIRA ; ;	300	unidade	9,14	2.742,00
37	TRADESCANTIA SPATHACEA ; ;	1.000	unidade	5,00	5.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas, plantas e

materiais para jardinagem em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte e Meio Ambiente, visando promover melhorias e adequações em espaços públicos como praças, parque e jardins, como também a revitalização desses espaços, valorizando a imagem da cidade tornando-a mais atrativa para visitantes e munícipes. Desempenham um papel fundamental no lazer, esporte e relaxamento, proporcionando benefícios psicológicos e reduzindo o estresse urbano. As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude são responsáveis pelo zelo desses espaços.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pela secretaria já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que a secretaria municipal não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do serviço a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.DO PLANEJAMENTO.

4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5.ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens são de 10 (DEZ) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNCIMENTO emitida pela Secretaria Municipal demandante,

5.2. As mudas, gramas e herbicidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias** corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 Entregar os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8 DA SUBCONTRATAÇÃO.



8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1 Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO.



11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.2 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.2A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 DO REAJUSTE.

12.1 Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.



13 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de



penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiúva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



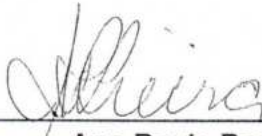
15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 26 de fevereiro de 2025.



Ana Paula Paz Vieira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos
Prefeitura Mun. de Bocaiuva



Isaias Alves da Cruz
Secretário de Esporte, Lazer, Infância e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº	511/25
PÁGINA	229

PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO nº 128/2025

Processo Licitatório n. 0051/2025 – Pregão Eletrônico n. 0024/2025

REFERÊNCIA: Registro de Preços para aquisição de mudas de planas, adubos, herbicidas e grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Infância e Juventude.

1 –RELATÓRIO

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP de nº 0024/2025**, tipo menor preço, por item, para aquisição de mudas de planas, adubos, herbicidas e grama.

2 – DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO

Registre-se que a análise em questão se restringe aos aspectos formais do ato convocatório (minuta) a ser disponibilizado aos interessados, minuta da ata e de contrato, ora submetido a exame, na forma dos arts. 6º, 18, 40, 89 e 90, da Lei 14.133/2021, pelo que estão excluídas quaisquer questões sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade escolhida foi o Pregão, tipo Eletrônico, pelo sistema do Registro de Preços, nos termos do art. 82 segs., da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.367/2023, sendo que a escolha pelo pregão é cabível, pois o objeto é considerado de natureza comum (mudas de planas, adubos, herbicidas e grama).

Já o Sistema de Registro de Preço pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado à coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras e graduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 51125
PÁGINA 230

Nesse sistema a licitação visa a seleção dos menores preços ofertados, incluindo-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço, que as partes firmam para futuras contratações.

No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, por 01 (um) ano, prorrogável.

4. DO PROCESSO

Quanto às minutas dos documentos sob exame, temos que o edital preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 82 e segs. da Lei nº 14.133/2021.

No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência constam a justificativa das aquisições, a necessidade e a solução, informações do objeto, características e a descrição do bem a ser adquirido.

A ata de registro de preços foi elaborada de acordo com as normas vigentes (art. 6º, XLVI, da Lei nº 14.133/2021).

A minuta do contrato atende ao art.84, Parágrafo Único da Lei n. 14.133/2021.

No trabalho de pesquisa de preço/mercado, o Setor de Compras apresenta/elaborou os seguintes documentos: orçamentos, cujas pesquisas se deram de forma combinada, via pesquisa no PNCP, na mídia especializada e em sítios eletrônicos (págs. 12/141), mapa de preço (págs. 142/150), relatório de pesquisa de preço estimativo (págs. 151/158) e justificativa de realização da pesquisa de preços (págs. 159/160).

O que se observa é que no ETP cuidou-se de dar ao item “Herbicida” uma descrição técnica detalhada (vide pág. 169), o que não ocorreu no Termo de Referência (vide pág. 169) em que tal item recebe a sucinta descrição de “Herbicida”. Logo, a não ser que o ETP também seja divulgado e dado conhecimento de todos, é necessário que a descrição detalhada do herbicida esteja também no Termo de Referência, pra conhecimento de todos que queiram oferecê-lo

Atento à observação acima e visando uma melhor adequação do instrumento, segue a seguinte **RECOMENDAÇÃO**:

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.450
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

Rua Mariana Queiroga, 141 – Telefone: (38) 3251-4429

CEP 39390-000 – Bocaiúva – Minas Gerais

PROCESSO Nº 51/25
PÁGINA 231

1ª) A não ser que o ETP também seja publicado no PNCP e no portal eleito pelo município, entendo ser necessário que a descrição detalhada do item "Herbicida" (como está à pág. 169 – item 24) conste também do Termo de Referência, para que seja levado ao conhecimento de todos os interessados em participar do certame.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendida a recomendação acima, este parecerista **OPINA FAVORAVELMENTE** à continuidade do feito, pois o procedimento licitatório atenderá ao ordenamento jurídico.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiúva- MG, 24 de março de 2025.


João Batista Xavier Rocha

Advogado Público Municipal

OAB/MG 60.459

Dr. João Batista Xavier Rocha
OAB/MG 60.459
Advogado Municipal
Município de Bocaiúva-MG



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1.Registro de preços para aquisição de mudas ,adubos ,herbicidas e grama sao para atender as necessidades da secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.Estimativas de consumo:

MEDIO

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	unidade	Vlr medio	Vlr estimado
4	ÁRVORE DO VIAJANTE (RAVENALA) á partir de 30cm de altura	150	unidade	48,83	7.324,50
5	AZALEIA á partir de 50cm de altura	500	unidade	9,26	4.630,00
6	BARBA DE SERPENTE á partir de 20cm de altura	3.000	unidade	3,54	10620
9	BUXUS (olho de gato) á partir de 30cm de altura	500	unidade	21,09	10545
14	COREÓPSIS á partir de 20cm de altura	300	unidade	14,97	4.490,01
17	ESCOVA DE GARRAFA á partir de 50cm de altura	200	unidade	29,97	5.994
19	ESTRELITZIA á partir de 40cm de altura	500	unidade	22,29	11.145,00
22	FORMIO á partir de 60cm de altura	500	unidade	19,36	9.680,00
23	GRAMA SÃO CARLOS (SEMENTE) embalagem de 5kg cada	4	saco	225,56	902,24
26	MANACA DA SERRA á partir de 60cm de altura	500	unidade	52,72	26.360
27	MARGARIDA á partir de 20cm de altura	500	unidade	14,97	7.485,00
30	MINI ROSA á partir de 20cm de altura	1.000	unidade	4,50	4.500,00
36	TAPETE DE REPOSIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA M² ; ;	5.000,00	metro	14,72	73.600,00
38	UREIA AGRÍCOLA SC 50 KG	30	saco	189,80	5.694,00

MEDIANA

ITEM	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Vlr median a	Vlr estimado
1	ADUBO QUIMICO 20.05.20 (NITROGENIO, FOSFORO, POTASSIO) C/ 50 KG ; ;	30	saco	197,2000	5.916,00
2	ALISSO á partir de 25cm de altura	500	unidade	15,80	7.900,00



3	ANTÚRIO á partir de 20cm de altura	1.000	unidade	36,00	36.000,00
7	BEIJO TURCO á partir de 20cm de altura	1.500	unidade	6,29	9.435,00
8	BOUGAINVILLE á partir de 60cm de altura	300	unidade	14,00	4.200,00
10	CINERARIA á partir de 30cm de altura	1.000	unidade	6,29	6.290,00
11	COPO DE LEITE ; ;	1.000	unidade	14,00	14.000,00
12	COQUEIRO AFRICANA á partir de 80cm de altura	50	unidade	35,00	1.750,00
13	CORAÇÃO SANGRENTO á partir de 40cm de altura	100	unidade	14,00	1.400,00
15	CROTOM VARIADAS CORES á partir de 40cm de altura	500	unidade	11,96	5.980,00
16	DRACENA VERMELHA (COQUEIRO DE VENUS) á partir de 60cm de altura	500	unidade	14,50	7.250,00
18	ESCUMILHA AFRICANA (RESEDA, EXTREMOSA) á partir de 60cm de altura	200	unidade	35,00	7.000,00
20	FALSA-ERICA á partir de 20cm de altura	1.000	unidade	2,49	2.490,00
21	FLAMBOYANT ; ;	100	unidade	11,00	1.100,00
24	HERBICIDA CLASSE _____HERBICIDA INGREDIENTE ATIVO _____IMAZAPIR FORMULAÇÃO _____LIQUIDO	50,	litro	49,90	2.495,00
25	LANTANA á partir de 25cm de altura	1.000	unidade	1,99	1.990,00
28	MARIA SEM VERGONHA á partir de 20cm de altura	1.500	unidade	1,79	2.685,00
29	MINI IXORA á partir de 20cm de altura	500	unidade	7,00	3.500,00
31	MOREIA á partir de 50cm de altura	500	unidade	7,75	3.875,00
32	ONZE HORAS á partir de 10cm de altura	3.000	unidade	1,75	5.250,00
33	PAU FERRO á partir de 80cm de altura	500	unidade	18,50	9.250,00
34	PAU MULATO á partir de 80cm de altura	1.000	unidade	40,00	40.000,00
35	QUARESMEIRA á partir de 60cm de altura	300	unidade	9,14	2.742,00
37	TRADESCANTIA SPATHACEA á partir de 20cm de altura	1.000	unidade	5,00	5.000,00

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas, plantas e materiais para jardinagem em atendimento às demandas das Secretarias de Esporte e Meio Ambiente, visando promover melhorias e adequações em espaços públicos como praças, parque e jardins, como também a revitalização desses espaços, valorizando a imagem da cidade tornando-a mais atrativa para



visitantes e munícipes. Desempenham um papel fundamental no lazer, esporte e relaxamento, proporcionando benefícios psicológicos e reduzindo o estresse urbano. As Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Esporte, Lazer, Infância e Juventude são responsáveis pelo zelo desses espaços.

2.2. A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que fornecem os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades das secretarias, sem restringir a competição, conforme cotações realizadas pelo setor de Compras constantes nos autos. Uma vez que a solução pretendida se encontra disponível no mercado para contratação, cumpre-nos o papel de analisar tais alternativas para atender a demanda, com eficiência, eficácia e efetividade do gasto público e da ação administrativa.

2.3. Devido à natureza do objeto, o município não consegue definir a quantidade exata que será demandada pela secretaria já que a necessidade é variável no decorrer do ano. Destaca-se também que a secretaria municipal não dispõe de grandes espaços para armazenamento de grandes quantidades de produtos

2.4. Diante dos fatos, constatou-se que utilizando o Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, é a solução selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do serviço a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.DO PLANEJAMENTO.



4.1. O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo mapa de apuração segue em anexo assinado pelo diretor de Compras.

4.3. O item solicitado não necessita de logística reversa.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens são de 10 (DEZ) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE FORNCIMENTO emitida pela Secretaria Municipal demandante,

5.2. As mudas, gramas e herbicidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias** corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.4. A entrega deverá ser parcelada de acordo com solicitação das Secretarias de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Obras Infraestrutura e Urbanismo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 Entregar os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7 Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações das ferramentas, buscam atender critérios de sustentabilidade ambiental, sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.



7.1.8 Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras. Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

7.1.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- a) Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- b) Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- c) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021

8 DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1 Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.



11.11.2 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12 DO REAJUSTE.

12.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13 DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

13.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



15.4.2 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG.

16.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 26 de fevereiro de 2025.



Ana Paula Paz Vieira
Secretária Mun. de Meio Ambiente
e Serviços Urbanos
Prefeitura Mun. de Bocaiuva

Ana Paula Paz Vieira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Isaias Alves da Cruz

Secretário de Esporte, Lazer, Infância e Juventude